

ANAIS DO SEMINÁRIO INTERNACIONAL DO

**INCT
NEAC**

Instituto de Estudos
Comparados em Administração
de Conflitos

2019

RESUMOS

**SEGURANÇA PÚBLICA, CONFLITOS E
TECNOLOGIAS SOCIAIS E ELEITORAIS**

uff Universidade
Federal
Fluminense

proppi_{uff}
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

NEPEAC
uff

 **inct**
institutos nacionais
de ciência e tecnologia

 **FAPERJ**
Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo
à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro

 **CAPES**

 **CNPq**
Conselho Nacional de Desenvolvimento
Científico e Tecnológico

Anais do Seminário Internacional do INCT-InEAC
Instituto de Estudos Comparados em Administração de Conflitos

VII Edição - Realizado de 04 a 06 de novembro de 2019

Universidade Federal Fluminense - Niterói - RJ

Núcleo de Ensino, Pesquisa e Extensão de Estudos Comparados em
Administração de Conflitos - NEPEAC

**Anais do Seminário Internacional do INCT-InEAC: Segurança Pública,
Conflitos e Tecnologias Sociais e Eleitorais**

Resumos

Organizadores:

Roberto Kant de Lima

Lucía Eilbaum

Antonio Cláudio Ribeiro da Costa

S471a Seminário Internacional do INCT-InEAC (7.: 2019 : Niterói, RJ).

Anais do Seminário Internacional do INCT-InEAC: Segurança Pública, Conflitos e Tecnologias Sociais e Eleitorais. de 04 a 06 de novembro de 2019. - Niterói: NEPEAC, v. 1, 2019.

Modo de acesso: < <https://app.uff.br/riuff/handle/1/14441>>.

1. Antropologia – Congressos. 2. Segurança Pública – Congressos. 3. Administração de Conflitos – Congressos. 4. Tecnologias Sociais. I. Título. II. Administração de Conflitos.

ISSN: Será atribuído posteriormente e valerá de maneira retroativa.

CDD. 22^a ed. 363.2

Universidade Federal Fluminense

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega (Reitor)
Fabio Barboza Passos (Vice-Reitor)

Pró Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

Andrea Brito Latge (Pró-Reitora)

Comitê Gestor INCT-InEAC

Roberto Kant de Lima (UFF)
Luís Roberto Cardoso de Oliveira (UnB)
Ana Paula Mendes de Miranda (UFF)
Lucía Eilbaum (UFF)
Maria Stella Faria de Amorim (UVA-RJ)
Rodrigo Ghiringhelli de Azevedo (PUC-RS)

Expediente Geral**VII Seminário Internacional do INCT-InEAC****Coordenação Geral**

Roberto Kant de Lima

Comissão Organizadora

Lucía Eilbaum (coordenação)
Cristina Marins
Flavia Medeiros
Izabel Nuñez
Michel Lobo
Roberta Correa Mello
Romulo Labronici
Sabrina de Almeida
Yolanda Ribeiro

Comissão Editorial dos Anais

Antonio Cláudio Ribeiro da Costa
Michel Lobo
Sabrina Almeida

Monitores

Ana Aguiar
Carolina Vieira Leones
Crislane Barroso
Francielly Costa Alves
Iago Menezes
Larissa Martins de Azevedo
Luciano Lombardi Puccini Junior
Mariana Vianna
Michelle Babo
Paloma Rodrigues Moreira
Paula Francisco

Identidade visual

Carolina Krugel Marques

Administração e Financeiro

Virginia Taveira
Lucio Pinho Duarte
Josie Lessa
Nínive Condeixa
Rebeca Lima

Secretaria

Monica Garelli Machado
Valcileia Cardoso

Acervo

Sonia Castro
Joana Penêdo
Karinna de Sousa e Souza
Mauricio Guimarães

LEMI - Laboratório, Estúdio Multimídia Multiusuário

Claudio Salles
Bernardo Girauta
Breno Patrizi
Bruna Alvarenga

Repositório

Antonio Cláudio Ribeiro da Costa
Luana Rayalla

Instituições envolvidas, financiamentos e apoios

Instituto de Ciências Humanas e Filosofia - UFF
Programa de Pós-Graduação em Antropologia - UFF
Programa de Pós-Graduação em Justiça e Segurança - UFF
Departamento de Segurança Pública - UFF
Conselho Nacional de Desen. Científico e Tecnológico
Fund. de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro
Financiadora de Estudos e Projetos
Coord. de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

Homenagem à Prof^a. Simoni Lahud Guedes

Conheci Simoni quando em 1971 comecei a cursar Ciências Sociais na UFF, onde ela já terminava seu curso. Depois, fui seu contemporâneo no mestrado do Museu Nacional e, posteriormente, seu colega, desde 1977 no Departamento de Antropologia da UFF. Apesar do convívio social infrequente, estávamos sempre próximos a nossos queridos professores, Wagner Neves Rocha e Luís de Castro Faria e nossos encontros se desenvolveram, frutificaram e intensificaram ao longo desses 48 anos. Em comum, tínhamos principalmente a paixão pela Antropologia que fazíamos e um forte compromisso democrático, republicano e institucional, o que fez com que vicejasse entre nós, ao longo do tempo, grande amizade e respeito mútuo, que se traduziu inúmeras vezes em colaborações de grande relevância para nossas atividades acadêmicas, institucionais e profissionais.

Sua longa e rica vivência profissional e acadêmica dificilmente pode ser adequadamente resumida em poucas palavras. Ressalto apenas que na UFF, sua institucionalidade, firmeza de caráter e competência no exercício da pesquisa, da administração e do magistério foram decisivas para que o Núcleo Fluminense de Estudos e Pesquisas (NUFEP), o Programa de Pós-Graduação em Antropologia (PPGA) e, mais recentemente, o Instituto Nacional de Ciência e Tecnologia - Instituto de Estudos em Administração de Conflitos (INCT-InEAC) se consolidassem, destacando-se como centros de pesquisa, ensino e extensão de qualidade reconhecida nacional e internacionalmente.

Assim como sua trajetória universitária, suas trajetórias acadêmica e associativa foram de alta relevância, desde a dissertação inaugural de mestrado, pioneira na abordagem antropológico-etnográfica do futebol no Brasil, intitulada “O Futebol Brasileiro: Instituição Zero”, orientada por Luís de Castro Faria no PPGAS do Museu Nacional/UFRJ e sua tese de doutorado, em 1992, na mesma instituição, orientada por Luiz Fernando Dias Duarte, intitulada “Jogo de Corpo: um estudo de construção social de trabalhadores”, publicada em nossa Coleção “Antropologia e Ciência Política da UFF (EDUFF, 1997). Seu trabalho na pesquisa foi reconhecido e propiciou que participasse do Comitê Assessor de Pesquisa na área de Antropologia, da Comissão de Assessoramento da área na CAPES e se tornasse pesquisadora de produtividade 1-B do CNPq e Cientista do Nosso Estado da FAPERJ. No magistério, foi aprovada para progressão a Professora Titular de Antropologia da UFF em 2015, onde já havia sido agraciada com o V Prêmio UFF de Excelência Científica - área de Humanas e Sociais Aplicadas (2012). Além dos temas referentes às etnografias urbanas, ao esporte e à cultura operária, dedicou-se também a outros, como o ensino da Antropologia, ao coordenar a Comissão de Ensino e Ofício da Associação Brasileira de Antropologia e, em especial a estudos recentes sobre conflitos em instituições escolares, ambiente no qual ela mesma desenvolveu atividades profissionais.

Finalmente, é de se ressaltar sua generosa e firme postura política, sempre esclarecida e explícita em todos os contextos em que esteve envolvida, exemplo a ser seguido na defesa permanente dos ideais republicanos e democráticos que há muito abraçamos e que estão sob permanente ameaça, especialmente nos dias de hoje.

Niterói, 19 de setembro de 2019

Roberto Kant de Lima
Coordenador INCT-InEAC

“Enquanto precursora dos estudos das práticas esportivas, Simoni é referencial imprescindível para todos e todas que desejam aprofundar-se na temática a partir de uma perspectiva da Antropologia Social. Contudo, cabe ressaltar, que Simoni não deve ser lembrada apenas enquanto antropóloga, pesquisadora ou orientadora. Ela também foi mulher, mãe e, sobretudo, amiga para todos e todas que tiveram a alegria e oportunidade de congregar e celebrar sua presença e sua vida”.

Trecho do resumo de um artigo¹ sobre Simoni. “O mesmo foi escrito por dois dos seus muitos “filhos e filhas acadêmicas”.

¹ PISANI, M. S.; TURCHI, L. . SIMONI LAHUD GUEDES: Notas sobre a 'matriarca' da Antropologia dos Esportes no Brasil. **Novos Olhares Sociais**, v. 3, p. 11-22, 2020.

Sumário

Apresentação ao INCT-InEAC	9
O VII Seminário Internacional do INCT-InEAC	10
Programação do VII Seminário Internacional do INCT-InEAC	11
GT 1 - Segurança Pública e administração policial e judicial de conflitos	
Apresentação	12
<i>Perla Alves Bento de Oliveira Costa</i>	
Notas antropológicas sobre o diálogo no campo jurídico: uma narrativa do não diálogo	15
<i>Luiz E. Abreu</i>	
Administração Institucional de Conflitos em Perspectiva Comparada	19
<i>Maria Stella Faria de Amorim; Roberto Kant de Lima; Michel Lobo Toledo Lima</i>	
Olhares cruzados, sentidos diversos: os pontos de vista de advogados e juízes sobre a produção de provas em processos de aposentadoria por idade rural em Juizados Especiais Federais (JEFs)	25
<i>Jordi Othon Mourão Martins Correa Angelo</i>	
A regulação do mercado da maconha como alternativa: Uruguai, Canadá e Argentina	30
<i>Rodrigo Ghiringhelli de Azevedo; Laura Girardi Hypolito</i>	
Um estranho no ninho: os novos negócios jurídicos processuais	33
<i>Bárbara Gomes Lupetti Baptista</i>	
Política Criminal e Política de Segurança Pública aprovada no Brasil: uma análise após a redemocratização	38
<i>Marcelo da Silveira Campos; Rodrigo Ghiringhelli Azevedo</i>	
Protagonismo brasileiro nos processos de regulamentação e proibição da folha de coca e cocaína	43
<i>Jonatas Carvalho</i>	
Reflexões sobre a fragilidade da democracia brasileira como fundamento do estado de exceção e o campo de disputa política das mulheres-mães vítimas da violência de Estado	57
<i>Monique Cruz</i>	
A decisão judicial e sua lógica de interdição: entre os “ditos” e os “não ditos”	61
<i>Fernanda Duarte; Rafael Mario Iorio Filho; Bárbara Gomes Lupetti Baptista</i>	
Ensino jurídico privado no Rio de Janeiro: uma reflexão sobre as formas tradicionais de transmissão do saber	65
<i>Hector Luiz Martins Figueira</i>	
A investigação policial em Minas Gerais: desafios e perspectivas recentes	69
<i>Amanda Mátar de Figueiredo; Eduardo Cerqueira Batitucci; Karina Rabelo Leite Marinho; Luís Felipe Zilli do Nascimento; Marcus Vinicius Gonçalves da Cruz</i>	

“Na favela a lei é outra”: periferias, segurança pública e moralidades. 75

Lidiane Malanquini Magacho

Conflitos e Moralidades: a constituição de agentes políticos e culturais na esfera pública 79

Yuri Motta; Frederico Policarpo

Ministério Público: entre a letalidade policial e o direito à vida 83

Nathalia Silva Mourão

As Rodas Culturais em um contexto de socialização acadêmica: notas sobre a cidade e o aprendizado do trabalho de campo 86

Marcos Verissimo; Jean Lucas Vianna

GT 2 - Práticas institucionais, processos de administração de conflitos e moralidades

Apresentação 88

Perla Alves Bento de Oliveira Costa

Conflito étnico? O caso de Donbass 91

Uriel Irigaray Araujo

Práticas de Estado e processos de reconhecimento territorial: etnografando um projeto de desenvolvimento rural com indígenas em São Paulo. 97

Deborah Bronz; Danilo Borghi Gonçalves Pinto

De vidas e mortes: etnografias sobre moralidades, justiça e direitos 100

Lucía Eilbaum; Flavia Medeiros; Francielly S. C. Alves Rocha; Carolina V. Leones; Luciano P. Lombardi; Alice M. Ribeiro

Práticas de estatalidade: Uma sociologia política do direito brasileiro 105

Pedro Heitor Barros Geraldo; Paula Campos Pimenta Velloso

Entre prisões e processos: sensibilidades jurídicas e morais no encarceramento de mulheres no Rio de Janeiro 108

Flavia Medeiros; Natália Brandão; Alice Magalhães

Violência escolar no ambiente virtual: uma nova responsabilidade? 111

Pedro Gabriel Carvalho Pinheiro; Laiza Fernanda Santos Silva

Poder policial y activismos. Etnografías sobre violencias y demandas de justicia..... 114

María Victoria Pita

Música, direitos e administração de conflitos: o caso das rodas de samba no quilombo do Grotão/RJ 118

Yolanda Gaffrée Ribeiro

Para além do “Conforme o Combinado” entre direitos e resistências 119

Janilce Souza Rosa

Direitos territoriais e práticas de estado: o caso da CPI da Funai/Incra 122

Priscila Tavares dos Santos

Segurança Pública ou “guerra ao crime”: uma análise sobre os discursos e práticas de operadores do controle do crime em São Paulo 125

Giane Silvestre; Jacqueline Sinhoretto

Policimento e relações raciais: estudo comparado sobre formas contemporâneas de controle do crime 127

Jacqueline Sinhoretto; Henrique de Linica dos Santos Macedo; André Sales dos Santos Cedro

GT 3 – Direitos, mercados e mobilizações coletivas

Apresentação 132

Alexandre de O. Silva

O caso da bauxita e a experiência dramática entre os pescadores do rio Muriaé em Italva - RJ 134

Matheus Pereira de Andrade; Carlos Abraão Moura Valpassos

Atafona revisitada 15 anos depois: novas formas de apropriação do espaço de antigas residências de vilegiatura. 138

Juliana Blasi Cunha

Sentimentos morais, demandas por reconhecimento e novos conflitos no espaço público da Baixada Fluminense 141

Neiva Vieira da Cunha

O “estado das artes”: um quadro sinóptico das pesquisas sobre a pesca artesanal desenvolvidas no Núcleo de Estudos Antropológicos do Norte Fluminense 146

José Colaço Dias Neto; Polianna Macedo

As Descascadeiras do Farol de São Thomé: uma etnografia sobre as atividades femininas e seus conflitos na pesca artesanal 148

Rhuana de Oliveira Lima; Carlos Abraão Moura Valpassos

Pensando a Pesquisa Implicada na Administração de Conflitos Socioambientais: Perspectivas e Possibilidades 151

Ronaldo Lobão; Allã Sinclair Haynes de Menezes; Bruno Mibielli

O consumo da maquiagem como construção de diferentes identidades femininas 153

Márcia Mesquita

A pesquisa e a administração de conflitos socioambientais 156

Bruno Leipner Mibielli; Ronaldo Lobão; Allã Sinclair

“Vamos pro Banheiro?” tensões entre gênero e sexualidade a partir de etnografia das relações homoeróticas nos banheiros públicos de Campos dos Goytacazes. 158

Bruno Henrique Rodrigues de Oliveira; José Colaço Dias Neto

Afetos para além dos circuitos: uma etnografia sobre jogos de poder e sexo e suas trajetórias conectadas 160

Raíra Bohrer dos Santos

Apresentação ao INCT-InEAC

O Instituto de Estudos Comparados em Administração de Conflitos (INCT-InEAC) foi aprovado em fevereiro de 2009, pelo Ministério de Ciência e Tecnologia, através da iniciativa do Programa Institutos de Ciência e Tecnologia e Inovação - Edital 15/08, proposto pelo CNPq em parceria com a CAPES/FAPERJ. Fez parte de um conjunto de 126 INCTs aprovados pelo edital, dos quais dois foram aprovados na área induzida de Segurança Pública. Um deles foi o InEAC, o único INCT então sediado na Universidade Federal Fluminense (UFF). Atualmente, o InEAC teve aprovado em 2014 um segundo projeto na chamada pública MCTI CNPq/CAPES/ FAP nº 16/2014 - Programa INCT, financiado a partir de Dezembro de 2016 até 2022.

De modo geral, o Programa Institutos Nacionais de Ciência e Tecnologia tem entre suas metas mobilizar e agregar, de forma articulada, os melhores grupos de pesquisa em áreas de fronteira da ciência e em áreas estratégicas para o desenvolvimento sustentável do país; impulsionar a pesquisa científica básica e fundamental competitiva internacionalmente; apoiar a instalação e o funcionamento de laboratórios em instituições de ensino e pesquisa e empresas, e contribuir para a melhoria do ensino de ciências e a difusão da ciência para o público mais amplo.

Sediado no Núcleo de Ensino, Pesquisa e Extensão de Estudos Comparados em Administração Institucional de Conflitos (NEPEAC), em Niterói (RJ), vinculado à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação da UFF (PROPPi), o INCT-InEAC vem consolidar uma rede multidisciplinar (antropologia, ciência política, direito, história, sociologia), nacional e internacional, de formação e pesquisa integrada por programas de pós-graduação e núcleos de pesquisa de instituições de 08 países e 06 estados brasileiros. Tal rede vem trabalhando na área da Segurança Pública e da Justiça Criminal desde o ano 2000, através de diversas atividades, como organização de seminários e participação em eventos acadêmicos e em audiências públicas, desenvolvimento de projetos de pesquisa, participação em convênios de cooperação internacional, projetos de Pesquisa e Desenvolvimento (P&D), publicações conjuntas e cursos de Extensão e Especialização.

Entre outros resultados, o INCT-InEAC colabora com a inovação nas tecnologias sociais voltadas para processos de administração de conflitos na sociedade brasileira, tanto do ponto de vista teórico, como do ponto de vista de sua aplicação e implementação por meio da interação promovida entre a academia e os atores sociais nos diversos contextos onde sejam requeridas.

Coordenador (INCT-InEAC):
Roberto Kant de Lima (UFF)

Vice coordenador:
Luís Roberto Cardoso de Oliveira (UnB)

O VII Seminário Internacional do INCT-INEAC

O objetivo do é dar continuidade às edições do Seminário e, em mais uma oportunidade, reunir os pesquisadores e consultores internacionais do INCT-INEAC para apresentar e debater questões vinculadas ao andamento dos sub-projetos de pesquisa, bem como das atividades de extensão, internacionalização e transferência do conhecimento, conduzidas no âmbito do Instituto. Para tanto, foram organizados diferentes tipos de atividades, como Mesas e Grupos de Trabalho, além de uma sessão de Homenagem e de lançamento de livros. A programação e discussão desenvolvida no evento deram ênfase à interdisciplinaridade (direito, sociologia, antropologia, história, ciência política, serviço social) e à convivência de diversos graus acadêmicos (graduandos, graduados, mestres, mestrands, doutorandos, doutores júnior e sênior).

O evento constituiu a sétima edição de Seminários interacionais do INCT-INEAC, sendo realizado o primeiro em 2009, sempre com sede na Universidade Federal Fluminense.

O Seminário iniciou com a solenidade de abertura com a presença do Coordenador geral do InEAC, professor Roberto Kant de Lima, da Diretora do ICHF, professora Alessandra Barreto, do diretor do INEAC/UFF, professor Lenin Pires, e do reitor da UFFF, professor Antônio Cláudio Nóbrega.

Foi também organizada e realizada uma sessão de homenagem à professora Simoni Guedes, falecida em julho de 2019, pesquisadora e membro do Comitê Gestor do INCT-INEAC, e professora titular aposentada do Departamento de Antropologia da UFF e do PPGA/UFF. Participaram da sessão os pesquisadores do InEAC Rolf Souza (UFF), Edilson M. Almeida da Silva (UFF), Paloma Abreu Monteiro (PPGA/UFF), com a coordenação de Cristina Marins e Rômulo Labronici.

Além das mesas, foram organizadas sessões de Grupos de Trabalho, a fim de agrupar os sub-projetos que compõem o Ineac de acordo com as três linhas de pesquisa do instituto e fomentar o diálogo e debate entre as produções dos seus membros. Também funcionaram como espaços de socialização de pesquisadores em diferentes níveis de formação. A programação de trabalhos apresentados foi resultado de uma chamada de resumos para cada linha de pesquisa entre os sub-projetos do INCT-INEAC, não sendo excluído nenhum resumo dentre daqueles propostos, uma vez que o objetivo dos Fóruns era incluir o máximo de pesquisadores interessados para viabilizar uma discussão ativa das propostas de trabalho em desenvolvimento no âmbito do InEAC. Os Grupos foram:

GT 1: Segurança Pública e administração policial e judicial de conflitos

GT 2: Práticas institucionais, processos de administração de conflitos e moralidades

GT 3: Direitos, mercados e mobilizações coletivas

Coord. da Comissão Organizadora:

Lucía Eilbaum (UFF)

Programação do VII Seminário Internacional do INCT-InEAC

Tema: “Segurança Pública, Conflitos e Tecnologias Sociais e Eleitorais”

1º Dia - 04/11

15h: Mesa de Abertura:

Roberto Kant de Lima (INCT-InEAC), Alessandra Barreto (ICHF), Lenin Pires (IAC), Antônio Claudio Nóbrega (Reitoria/UFF), Representante FAPERJ

16h: Mesa Antropologia e eventos acadêmicos: desafios e potencialidades

Sergio Carrara (UERJ, ABA), Jean Segata (UFRGS), Gisele Fonseca Chagas (UFF)

Coordenação: Felipe Berocan Veiga (UFF)

18h: Homenagem à professora Simoni Guedes

Rolf Souza (UFF), Edilson M. Almeida da Silva (UFF), Paloma Abreu Monteiro (PPGA/UFF)

Coordenação: Cristina Marins e Rômulo Labronici

2º Dia - 05/11

10 às 12h

GT 1: Segurança Pública e administração policial e judicial de conflitos (Sala 314/N)

GT 2: Práticas institucionais, processos de administração de conflitos e moralidades (Sala 316/N)

GT 3: Direitos, mercados e mobilizações coletivas (Sala 318/N)

14 às 16h – Visita dos pesquisadores do InEAC ao NEPEAC e seus setores

17h: Mesa Dados, Algoritmos e Segurança da informação

Bruno Cardoso (UFRJ), Clara Sacco (DataLabe), Tarcízio Silva (UFABC)

Coordenação: Flavia Medeiros

19h00 Lançamento de livros

3º Dia - 06/11

10 às 12h

GT 1: Segurança Pública e administração policial e judicial de conflitos (Sala 207/N)

GT 2: Práticas institucionais, processos de administração de conflitos e moralidades (Sala 210/N)

GT 3: Direitos, mercados e mobilizações coletivas (Sala 301/N)

14 às 16h

GT 1: Segurança Pública e administração policial e judicial de conflitos (Sala 226/O)

17h: Mesa Políticas de Segurança Pública, de Justiça e seus reflexos eleitorais

Michel Misse (UFRJ), Alberto Almeida (Instituto Brasilis), Daniel dos Santos (U. Ottawa)

Coordenação: Lana Gama da Lage Lima (InEAC)

19h00 – Confraternização de encerramento

GT 1 - Segurança Pública e administração policial e judicial de conflitos

Apresentação

Perla Alves Bento de Oliveira Costa

Doutoranda no Programa de Pós Graduação em Sociologia e Direito - Universidade Federal Fluminense
Pesquisadora vinculada ao INCT/InEAC, Psicocult e NSD

O principal objetivo desse grupo de trabalho é a fomentação do conhecimento empírico e teórico tendo como foco a análise de processos de administração policial de conflitos e sua relação e articulação com o campo da Segurança Pública de forma geral. São desenvolvidas pesquisas nas instituições de polícia militar e civil em diversos estados; em polícias de outros países; em delegacias especializadas (de homicídios, violência contra a mulher); em políticas públicas de segurança pública e municipal, em guardas municipais, entre outras.

A iniciativa de criação do grupo de trabalho está associada a uma tradição das ciências sociais brasileiras que, tende a voltar o olhar para a administração de conflitos produzidos por instituições estatais. Além do próprio papel desenvolvido pelo Instituto de Estudos Comparados em Administração de Conflitos INCT/InEAC que desde o início da década de 80 volta seus olhares e energias para as essas questões correlatas.

O Grupo de Trabalho Segurança Pública e administração policial e judicial de conflitos buscou a partir da apresentação de trabalhos, em diferentes níveis de estágio, apresentar resultados totais e ou parciais onde a administração do conflito, conflito que segundo George Simmel (1983) favorece a coesão social e permite a continuidade de um grupo, mesmo que isso signifique a eliminação de outro grupo em conflito é realizada de forma institucional seja pelas instituições policiais, seja pelo poder judiciário.

A instituição policial, segundo Holloway (1997), é uma das instituições fundamentais do mundo moderno, através da qual o poder do Estado invadiu o espaço público para controlar e dirigir o comportamento das pessoas. Ao passo que, o Poder Judiciário, é o conjunto de órgãos competentes para exercer as funções jurisdicionais de forma imparcial. Contudo, em ambos os casos, nota-se uma existência de uma prática de administração de conflitos que fogem do que é postulado nos regramentos legais fazendo com que estes sejam caracterizados por práticas baseadas em critérios subjetivos e repletos de pessoalidades. Associado a práticas inquisitoriais (LIMA; MOUZINHO, 2017), a um poder discricionário por parte dos agentes, a baixa aderência aos princípios que regem os direitos humanos e a interveniência de moralidades que enfatizam hierarquias sociais e desigualdades (NUÑEZ, 2018) tem-se uma prática associada a uma falta de protocolo.

Desta forma, Maria Stella Faria de Amorim, Roberto Kant de Lima e Michel Lobo Toledo Lima exploram a pesquisa empírica sobre administração institucional de conflitos

judiciais e extrajudiciais com vistas a fazer reflexões comparativas por contraste entre as modalidades de administração desses conflitos no Brasil e em países estrangeiros.

O trabalho de Luiz Abreu trata a questão de como os mecanismos sociológicos que operam dentro do campo jurídico e, num certo sentido, o conformam influenciam as possibilidades de diálogo que outros saberes são capazes de estabelecer com o direito. O trabalho apresentado por Jordi Othon Mourão Martins Correa Angelo objetiva analisar as percepções de advogados e juízes sobre a produção de prova em processo de aposentadoria por idade rural administrados nos Juizados Especiais Federais da cidade de Sobral no Ceará.

Dando continuidade, o trabalho de Rodrigo Ghiringhelli de Azevedo e de Laura Girardi Hypolito propõe a análise dos modelos uruguaio e canadense de regulação do mercado da maconha com controle estatal, bem como o modelo argentino de regulação da cannabis terapêutica como possibilidades viáveis de implementação de políticas públicas de controle de drogas alternativas. O trabalho de Bárbara Gomes Lupetti Baptista trata da implementação dos “negócios jurídicos processuais” que foram inseridos no mundo jurídico pelo Código de Processo Civil de 2015, sem referência com o Código de 1973.

Marcelo da Silveira Campos e Rodrigo Ghiringhelli de Azevedo analisam a política criminal aprovada de 1989 a 2016 pelo parlamento brasileiro e testam a hipótese de que se o Brasil adotou no decorrer dos anos 2000, uma política criminal mais explícita de recrudescimento punitivo ou se, de modo contrário, mantêm a lógica esquizoide de nossa política criminal após 1988.

O trabalho de Jonatas Carvalho pontua o protagonismo brasileiro nos processos de regulação e proibição da folha de coca e cocaína. Monique Cruz compartilha em seu trabalho reflexões acerca do processo de compreensão de como as mulheres- mães de filhos vitimados pela violência do Estado traduzem em seus repertórios, representações e manifestações públicas categorias como *democracia*, *direitos*, *autos de resistência* dentre outros.

O trabalho apresentado por Fernanda Duarte, Rafael Mário Iorio Filho e Bárbara Gomes Lupetti Baptista propõe discutir a problemática relacionada ao poder discricionário do juiz, a partir de um conhecimento empírico. Hector Luiz Martins Figueira traz em seu trabalho uma reflexão acerca do ensino jurídico privado no Rio de Janeiro tendo como viés as formas tradicionais de transmissão do saber. Amanda Matar, Eduardo Cerqueira Batitucci, Karina Rabelo Leite Marinho, Luís Felipe Zilli do Nascimento e Marcus Vinícius Gonçalves da Cruz trazem a sintetização dos principais achados recentes da linha de pesquisa desenvolvida pelo Núcleo de Estudos em Segurança Pública da Fundação João Pinheiro (NESP/FJP) sobre investigação policial no estado de Minas Gerais.

Lidiane Malanquini Magacho, em seu trabalho, nos apresenta uma reflexão de como os sentidos de justiça, democracia e cidadania são significativos a partir do conjunto de favelas da Maré, no Rio de Janeiro. Yuri Motta e Frederico Policarpo apresentam um trabalho que diz respeito às pesquisas produzidas pelo Núcleo de Estudos sobre Psicoativos e Cultura (PSICOCULT), coordenado pelo Frederico Policarpo e um dos principais objetivos do núcleo de estudos é a busca pela compreensão dos sentidos atribuídos ao uso de drogas.

O trabalho de Natalia Mourão nos apresenta uma reflexão acerca do Ministério Público e o paradoxo: letalidade policial e o direito à vida. E, finalizando as apresentações do Grupo de Trabalho, Marcos Veríssimo e Jean Lucas Vianna dialogam acerca das rodas de culturais em um contexto de socialização acadêmica.

Espero, então, que os textos reunidos contribuam de forma positiva para a construção acerca de um pensamento crítico sobre administração de conflitos policiais e judiciais e que sejam integrados aos acervos de pesquisas sobre segurança pública e criminal, que se encontra em processo de formação desde o início da década de 80.

Referências :

HOLLOWAY, Thomas H. in Polícia no Rio de Janeiro. **Repressão e resistência numa cidade Cultura Jurídica e práticas policiais. A tradição Inquisitorial do século XIX**. Editora Fundação Getúlio Vargas, 1997.

KANT DE LIMA, Roberto; MOUZINHO, Glucia Maria Pontes. (2016), Produção e reprodução da tradição inquisitorial no Brasil: Entre delações e confissões premiadas. **Dilemas - Revista de Estudos de Conflito e Controle Social**, 9 (3), 505-529).

SIMMEL, Georg. **Sociologia. Coleção Grandes Cientistas Sociais** nº 34. São Paulo. Editora Ática, 1983.

Notas antropológicas sobre o diálogo no campo jurídico: uma narrativa do não diálogo

Luiz E. Abreu

Doutor em Antropologia, UnB

luizeabreu@gmail.com

Subprojeto: Concepções de Igualdade, Cidadania e Justiça em Perspectiva Comparada

Coordenador: Luís Roberto Cardoso de Oliveira (PPGAS/CAJU/UnB)

Neste texto, vou examinar a seguinte questão: como os mecanismos sociológicos que operam dentro do campo jurídico e, num certo sentido, o conformam influenciam as possibilidades do diálogo que outros saberes são capazes de estabelecer com o direito. Vou examiná-la a partir da minha experiência de 18 anos (de 1997 a 2014) em uma faculdade privada em Brasília, abordada como um relato etnográfico. Mesmo sabendo que o leitor mais curioso não teria dificuldades muito grandes em desvelar o mistério, não pretendo nomear a instituição. Embora esse anonimato um tanto artificial levante questões teóricas e éticas importantes (vide a discussão em BEVILAQUA, 2003), faço-o pelo escrúpulo de achar que há uma diferença qualitativa entre explicitar nomes, lugares e instituições e deixar ao leitor a dificuldade (independente do seu grau) de descobrir de quem se fala.

Na maioria dos saberes, o ensino e o campo profissional demarcam espaços bem diferentes de atuação e estariam, portanto, organizados de maneiras distintas. Este é o caso das ciências sociais. A distinção entre academia e campo de atuação profissional é, portanto, constitutivo da maneira de os cientistas sociais percebem os seus possíveis lugares de fala. No caso do direito brasileiro, a separação não é muito nítida. E mais, a Faculdade representa um caso muito particular desta relação, no sentido de que a presença do campo se apresenta imediatamente ao olhar etnográfico. Em parte, isso foi o resultado do seu, até hoje, mais importante diretor, um ativo membro da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), em Brasília. A aproximação servia a todos os envolvidos. Da parte daqueles ligados à Ordem, um curso que forma por ano tantos alunos quanto o faz a Faculdade representa um enorme potencial eleitoral. A razão disso é que os advogados recém formados têm a tendência de votar naqueles que foram seus professores. A tendência é ainda mais forte durante os primeiros anos de profissão, quando o advogado, geralmente, ainda não criou redes vinculadas aos seus interesses mais especializados. À administração superior da instituição,

por sua vez, também interessava a proximidade com a OAB, porque imaginava-se que ela atrairia mais alunos para o curso.

Se há algo que se poderia dizer “constante” — reconhecendo aí todas as dificuldades de utilizar a conceito do ponto de vista de um antropólogo — na minha relação com os alunos, advogados, juízes, juristas, professores, procuradores, promotores e outros participantes do campo jurídico, ela pode ser resumida a uma frase muito simples: “Você não é do direito”, diziam. Há, claro, variações do mesmo tema: “isso não é direito”, “isso não vale para o direito” ou, a afirmação implícita em muito disso, “só quem é do direito pode nos entender”, entre outras. De maneira nenhuma, isso quer dizer que o antropólogo seja um privilegiado. Correndo o risco da redundância da frase, da perspectiva do direito, todos os outros “não são do direito”. Mas, claro, isso coloca vários outros problemas para a investigação ou, pelo menos, para sua formulação inicial. O mais premente me parece ser o seguinte: a frase “isso não direito” ou “você não é do direito” parece incorporar ou basear-se em uma atitude contrária ao diálogo ou à proposta de um diálogo. Com muito mais propriedade diríamos que a frase parecer ser a afirmação do não diálogo ou, na melhor das hipóteses, com um tipo de diálogo que nós cientistas sociais teríamos dificuldade de reconhecer enquanto tal.

A mais evidente característica do diálogo (ou não diálogo) entre um antropólogo e as pessoas que fazem parte do campo jurídico pode ser resumida pelo seguinte paradoxo: tomar o que diz o direito pelo seu sentido literal é, desconhecer aquilo que o que se diz quer dizer. A discussão, da perspectiva do direito, muito raramente é sobre o enunciado literal daquilo que se diz. As discussões diziam respeito, fundamentalmente, ao direito como modo de vida. Elas movimentavam dois mecanismos sociológicos: (a) a reafirmação constante do estatuto do conhecimento que os indivíduos produzem a partir do campo jurídico, ou seja, o que está em jogo é, fundamentalmente, a relação do direito com aquilo que o cercar (no que interessa ao argumento deste texto, a sociedade e os outros saberes); e (b) uma certa conformação social do debate e do sentido dos argumentos.

Kant de Lima tem apontado com frequência o caráter escolástico do debate no direito brasileiro que, nas suas palavras, “funda-se no oferecimento obrigatório de dissensos infinitos à autoridade de terceiros” (KANT DE LIMA e BAPTISTA, 2013, p. 12). Algo semelhante se passa no meu relato. Assim, o diálogo sobre, por exemplo, a cientificidade do

direito tinha menos relação com a possibilidade de alcançar o consenso (seja em bases for) e mais com a tomada de uma posição; neste contexto, o convencimento significa, sobretudo, uma adesão política. E disso resulta uma impressão difícil de por em palavras, mas que seria possível, provisoriamente pelo menos, enunciar da seguinte maneira: tudo se passa como se o argumento que força o meu assentimento seja percebido como um ato de força, no limite como uma violação da minha identidade e da minha vontade. Algo semelhante acontece com o argumento que me leva ao silêncio, porque, contra ele, não tenho resposta. O bom debate seria aquele que não me obriga a consentir, não me impõe o silêncio, mas no qual eu possa me diferenciar ou aderir conforme a conveniência, o interesse ou uma ato de vontade.

No fundo, o que está em jogo, são duas maneiras diferentes de perceber o que significa um diálogo. Isso se percebe na oposição entre diálogo e não diálogo mencionada acima. A oposição é uma forma que organiza a percepção ou, melhor dizendo, um conteúdo que organiza outros conteúdos: algo só pode ser um “não diálogo” em oposição ao que seria “diálogo”. E ela surge do encontro entre, de um lado, a crença antropológica na possibilidade de dialogar com a alteridade e, de outro, a atitude dos operadores do direito de não ouvir aquilo que alguém que não seja como eles tem a dizer, principalmente naquilo que eles consideram como direito. Mas ela é também uma forma sutil de desentendimento, porque a oposição expressa pressupostos e valores que são os do antropólogo e não do jurista. Da perspectiva do antropólogo, o diálogo é um vai e vem de argumentos, no qual cada um dos interlocutores se coloca face ao argumento do outro, no sentido de aceitá-lo ou recusá-lo. Supõe-se aqui que, na sua configuração mais elementar, está-se falando de dois interlocutores. Os interlocutores devem estar dispostos a se deixar dizer algo pelo outro, quer dizer, a se deixarem influenciar. Um argumento é, portanto, aceito ou não dependendo dos seus próprios méritos, quer dizer, pela sua capacidade de convencimento. A recusa de um argumento leva aquele que o recusou a propor um contra argumento e assim sucessivamente. Pode haver bons ou maus argumentos, mas não há, necessariamente, consenso. O importante é que o diálogo necessariamente caminhe, ou seja, ele idealmente produz argumentos mais sofisticados ou novas questões. Para o antropólogo, não há apenas uma oposição distintiva entre “diálogo” e “não diálogo”, mas, sobretudo, uma relação hierárquica: o “não diálogo” é uma degradação do “diálogo”, quer dizer, o “não diálogo” é um “diálogo” mal sucedido.

Ora, não me parece que estes sejam os mesmos pressupostos que a etnografia aponta para o campo do direito. No direito, o diálogo não está fundado em uma relação diádica, mas, ao contrário, supõe um circuito de circulação de palavras no qual estão muitos outros. Portanto, o diálogo não é um vai e vem, mas a circulação dos argumentos, e a conversa entre duas pessoas supõe sempre a referência implícita a terceiros. Outra diferença importante é que os interlocutores não estão dispostos a se deixar levar pelo melhor argumento. Ao contrário, a aceitação ou a recusa de um argumento é um comprometimento político, ele requer uma percepção estratégica. No limite, o consenso entre alguns é uma aliança contra outros. E, por consequência, o silêncio não é a recusa ao diálogo, mas uma resposta que pode significar tanto a adesão quanto a oposição àquilo que se diz. Ele é uma resposta interessante do ponto de vista daquele que silencia porque deixa as possibilidades em aberto. O diálogo aqui também não precisa produzir argumentos mais sofisticados ou novas questões; ele caminha na medida em que circula, ou seja, ele pode caminhar dizendo as mesmas coisas. Por fim, a hierarquia dos lugares de fala é relevante, no sentido de que é mais importante ouvir quem tem um status maior do que quem tem um status mais modesto, e ela tanto pode basear-se no lugar institucional que se ocupa quanto no capital acumulado que se possui (há entre eles uma relação incestuosa, mas não são sinônimos). Portanto, dizer que o não diálogo é um diálogo mal sucedido é uma posição que fundamentalmente incompreende o que está em jogo da perspectiva do direito. Melhor seria dizer que o não diálogo é simplesmente uma outra forma de relacionar as pessoas a partir das palavras.

Palavras-chave: Diálogo. Circulação de palavras. Campo jurídico.

Referencias:

BEVILAQUA, C. Etnografia do Estado: algumas questões metodológicas e éticas. **Campos — Revista de Antropologia Social**, v. 3, p. 51-64, 2003. ISSN 1519-5538. Disponível em: < <http://ojs.c3sl.ufpr.br/ojs/index.php/campos/article/view/1587> >.

KANT DE LIMA, R.; BAPTISTA, B. G. L. Como a antropologia pode contribuir para a pesquisa jurídica? Um desafio metodológico. **Anuário Antropológico**, v. 39, n. 1, p. 9-37, jun. 2014 2013.

Administração Institucional de Conflitos em Perspectiva Comparada

Maria Stella Faria de Amorim

Doutora e Livre Docente em Sociologia pelo ICHF/UFF
Professora titular do PPGD/UVA
Pesquisadora do INCT-InEAC
e-mail: mariastellamorim@uol.com.br

Roberto Kant de Lima

Doutor em Antropologia pela Harvard University
Professor do PPGA/UFF e PPGD/UVA
Coordenador do INCT-InEAC
e-mail: rkantbr@gmail.com

Michel Lobo Toledo Lima

Doutor em Sociologia pelo IESP/UERJ
Pós-doutorando do PPGD/UVA
Pesquisador do INCT-InEAC
e-mail: michell_lobo@hotmail.com

Subprojeto: Administração de Conflitos em modelos de Estado Democrático de Direito.
Sensibilidades, moralidades, tradições e multiculturalidades em perspectiva comparada.
Coordenado por Maria Stella Faria de Amorim (PPGD/UVA)

O projeto situado no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Veiga de Almeida (PPGD/UVA) explora a pesquisa empírica sobre administração institucional de conflitos judiciais e extrajudiciais com vista a fazer reflexões comparativas por contrastes entre as modalidades de administração desses conflitos no Brasil e em países estrangeiros. Busca também produzir resultados que contribuam para administrações mais adequadas e consensuais entre as partes, ou que, ao contrário, venha a mantê-las em dissenso, de acordo com a avaliação dos atores envolvidos. A comparação usada não será por semelhança entre as modalidades de administração empregadas nos conflitos investigados em países diferentes e sim por contrastes ou diferenças entre as modalidades de administração aplicadas. A justificativa da pesquisa proposta e em desenvolvimento se dá em função das investigações empíricas sobre administração de conflitos ainda serem raras no Brasil, notadamente no campo do direito, constatação que se torna a principal justificativa pelo interesse de seu estudo. Além disso, sobretudo a versão judicial da administração de conflitos envolve ritos processuais que detém características peculiares da formação cultural e jurídica da sociedade brasileira, incluindo o abrigo de traços de desigualdade jurídica advinda, sobretudo dos séculos XVI a XIX e que ainda se mostram presentes na atualidade. Assim, a pesquisa tem por objetivo abrigar um elenco de

atividades julgadas relevantes, sobretudo em programas de pós-graduação que poderiam encontrar dificuldades e permanecer esparsas e pouco visíveis no caso de não haver um projeto que as abrigasse. O conjunto dessas atividades reúne aquelas destinadas à produção e publicação de resultados de pesquisa pelos professores e alunos, à organização anual de eventos para sua divulgação, como a série de eventos que nosso grupo de pesquisa organiza anualmente no PPGD da UVA, “*Administração de Conflitos e Cidadania*”, atualmente com a quarta edição já realizada. Acrescentem-se ainda as apresentações de trabalhos em congressos, de acordo com temáticas exploradas em nosso projeto, assim como outras formas de diálogo e de exposição de nossos trabalhos em contextos vinculados à comunidade de profissionais externos ao PPGD/UVA. Por ser uma temática pouco explorada ainda e investigada no Brasil, não está disponível nenhuma teoria que contemple o assunto de maneira satisfatória. Inclusive distinções decorrentes do formato em que a administração de conflitos está regulada em diferentes países torna mais difíceis a formação de consenso sobre teorias disponíveis para investigar o assunto no Brasil. Todavia, chamadas públicas realizadas pelo Ministério da Ciência e Tecnologia em 2008 e em 2014 permitiram a criação e consolidação de Institutos Nacionais de Ciência e Tecnologia, entre eles o acesso a uma rede interdisciplinar e internacional de pesquisadores e instituições, atualmente reunidas no Instituto de Estudos Comparados em Administração de Conflitos, que tem sede na Universidade Federal Fluminense no qual o PPGD da UVA faz parte (INCT-INEAC – www.ineac.uff.br). Resultados dessas pesquisas registram a ocorrência frequente de fatos que ameaçam a segurança pública, o que sugere a necessidade de investimento em pesquisas sobre a administração de conflitos que contribuam para mitigar a insegurança que marca a vida cotidiana dos brasileiros, sobretudo na atualidade, quando enfrentamos crise fiscal ainda em curso. A literatura estrangeira, entretanto, nos brinda com autores de trabalhos relevantes sobre a administração de conflitos, a exemplo de Sofia Tiscornia, Antoine Garapon, Pierre Bourdieu, Michel Foucault e George Bisharat, entre outros, porém nenhum deles trata diretamente da administração de conflitos no Brasil. Entre os brasileiros que tratam do assunto poderíamos citar alguns autores que tem explorado a administração de conflitos no Brasil, como Roberto Kant de Lima (coordenador do INCT-INEAC, proponente deste projeto e professor do PPGD-UVA), Maria Stella Faria de Amorim (membro do Comitê Gestor do INCT-INEAC, Professora Titular do PPGD/UVA e proponente deste projeto), Luís

Roberto Cardoso de Oliveira (Professor Titular do PPGD e PPGAS/UnB), Ronaldo Lobão (Professor Adjunto do PPGSD/UFF) e Michel Misse (Professor Titular do PPGSA/UFRJ). O fato de se enfrentar na atualidade insucessos na administração da violência no Brasil tem contribuído para tornar o assunto objeto relevante de estudo para alguns pesquisadores brasileiros, mas os resultados dessas pesquisas e as propostas destinadas a mitigar seus efeitos maléficos, ainda não foram definitivamente incorporadas às políticas públicas de justiça criminal e segurança pública, mantendo assim o tema da violência cotidiana como motivação pela busca de novas indagações sobre o reiterado insucesso dessas políticas e de estratégias para o alcance de conhecimentos desejáveis sobre o assunto. Nossos pontos sensíveis de discussão e debate são os diálogos interdisciplinares entre Direito, Sociologia e Antropologia, e interinstitucional entre o PPGD-UVA e outros programas de pós-graduação, para a produção de pesquisa empírica sobre administração institucional de conflitos judiciais e extrajudiciais. O grande desafio é a produção de trabalhos empíricos no campo acadêmico do Direito que é caracterizado e orientado por uma produção acadêmica dogmática, abstrata e com ênfase na comparação por semelhança. Há uma questão que particularmente parece afetar gravemente a estilística jurídica, sobretudo, no âmbito da segurança pública e do sistema de justiça criminal, o estilo grafado de nossas normas jurídicas não é literal e depende de interpretações, ora (de)formadas por instruções de ofício, ora pelas práticas dos seus operadores, e por muitas vezes pelas doutrinas jurídicas, a principal produção da academia do direito no Brasil. Desse modo, qualquer proclamação constitucional ou legal pode ser apropriada de maneira relativizada ou até contrária ao texto normativo editado. Tais meandros interpretativos costumam ser chamados de “técnica jurídica”, sempre muito difíceis de serem entendidos por cidadãos comuns e até mesmo pelos mais letrados. Trata-se assim de uma “técnica” cujos procedimentos nem sempre produzem os mesmos resultados, acabando por configurar uma “antitécnica”. Há um paradoxo se entendermos técnica, ou método, como a aplicação de procedimentos concretos ou abstratos que conduzem a resultados semelhantes, a “técnica” jurídica pode oferecer resultados diferentes para fatos semelhantes, pois eles dependem de interpretações da autoridade que diz o que o direito diz acerca dos fatos em apreço. E tais contradições são comumente naturalizadas não só pelos operadores desses campos, como também pelas produções acadêmicas do direito, em que o direito produz mecanicamente verdades jurídicas abstratas. A

“desnaturalização”, estranhamento e reflexão desses paradoxos via pesquisa empírica com os alunos do PPGD-UVA é um dos fins que o presente projeto se propõe. Apesar dos desafios elencados, há bons frutos de diálogos interdisciplinares e interinstitucionais, tais como: criação do NUPIAC (Núcleo de Pesquisa Institucional de Administração de Conflitos do PPGD-UVA); produção de dissertações e teses com trabalhos empíricos, defendidas e em andamento, dentro dessa temática; realização anual de eventos acadêmicos de âmbito nacional – recentemente com a quarta edição do Encontro de Pesquisas sobre Administração de Conflitos; publicação anual de coletâneas dos trabalhos apresentados nos citados eventos – atualmente com a terceira edição publicada; minitração de aulas e palestras com convidados de instituições externas; e a incorporação de um pós-doutorando com bolsa FAPERJ nota 10 no PPGD-UVA. Bons frutos esses que nos propomos a dar continuidade, atualizando as reflexões e desafios que envolvem o ensino e pesquisa no campo do Direito, enfatizando o perfil empírico e com a preocupação em selecionar conflitos que atendam nossos interesses acadêmicos, privilegiando o relato das partes sobre a natureza específica do conflito que vivenciam e o relato das partes encarregadas de administrá-lo e que fazem a classificação dos mesmos sobre os atos praticados pelos atores envolvidos.

Palavras-Chave: Conflito. Empiria. Perspectiva comparada.

Referencias:

AMORIM, Maria Stella de. Juizados Especiais na Região Metropolitana do Rio de Janeiro. Revista da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, v. 17, p.107-131, 2006.

_____. Conflitos no mercado de bens e serviços. Consumidores e consumidos. Amorim, Maria Stella de e Kant de Lima, Roberto. Administração de Conflitos e Cidadania. Problemas e Perspectivas. Rio de Janeiro, Autografia 2017, p. 268-295

_____. BAPTISTA, Barbara G.Lupetti . Quando direitos alternativos viram obrigatórios. Burocracia e tutela na administração de conflitos. Antropolítica (UFF), v. 37, p. 287-318, 2014.

_____. Violencia contra la mujer brasileña. Politicas de depenalización e Penalización. In: Tiscornia, Sofia; Lima. Roberto Kant de; Eilbaum; Lucia. (Org.). Burocracias penales, administración institucional de conflictos y ciudadanía. Experiência comparada Brasil y Argentina. 1ªed.Buenos Aires: Antropofagia, 2009, v. 1. p. 193-212.

BARBOSA, Rui. Oração aos Moços. (1999), Edição popular anotada por Adriano da

Gama Kury. Rio de Janeiro, Edições Casa de Rui Barbosa, 5ª edição.

BERMAN, Harold Joseph. Direito e Revolução. A formação da tradição jurídica ocidental.

São Leopoldo, Editora UNISINOS, 2004.

BISHARAT, George E. *The plea bargaining machine*. In Fernanda Duarte, Raphael Mario Iorio Filho; Roberto Kant de Lima. O judiciário nos Estados Unidos e no Brasil (orgs.), Curitiba (PR): CRV, 2015, p. 157-186.

CARDOSO DE OLIVEIRA, Luís Roberto (2002). Direito Legal e Insulto Moral. Rio de Janeiro, Relume Dumará, 2002.

EILBAUM, Lucia. (2012), "O Bairro Fala": conflitos, moralidades e justiça no *conurbano bonaerense*. São Paulo, ANPOCS/HUCITEC.

FOUCAULT, Michel. (1996) Vigiar e Punir. Petrópolis, Vozes.

_____ (2005). A verdade e as formas jurídicas. 3. ed. Rio de Janeiro: Nau Editora.

GADAMER, Hans-Georg. **Verdade e Método**. Petrópolis, RJ: Editora Vozes.

GARAPON, Antoine; PAPADOPOULOS, Ioannis. Julgar nos Estados Unidos e na França: cultura jurídica francesa e common law em uma perspectiva comparada. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2008.

GEERTZ. Clifford. O saber local. Novos ensaios em antropologia interpretativa. Petrópolis, RJ: Vozes, 1997.

LIMA, Michel Lobo Toledo. Próximo da Justiça, Distante do Direito. Rio de Janeiro, Autografia, 2017.

LIMA, Roberto Kant de (1995), A polícia da cidade do Rio de Janeiro: seus dilemas e paradoxos. Rio de Janeiro: Forense.

_____. (1995a), Bureaucratic Rationality in Brazil and in the United States: Criminal Justice Systems in Comparative Perspective. In: HESS, D.; DAMATTA, R. (eds.). The Brazilian Puzzle. Culture on the Borderlands of the Western World. New York: Columbia University Press, pp 241-269.

_____. (2010) Sensibilidades jurídicas, saber e poder: bases culturais de alguns aspectos do direito brasileiro em uma perspectiva comparada. Anuário Antropológico, v. 2, p. 25-51.

_____ EILBAUM, Lucia; PIRES, Lenin (Org.). (2011), Burocracias, direitos e conflitos: pesquisas comparadas em Antropologia do direito. Rio de Janeiro: Garamond.

_____ PIRES, Lenin. (2014) A difícil convivência entre mudanças sociais dirigidas e recorrentes formas de administrar conflitos entre juridicamente desiguais, no Brasil. In Enfoques, volume 13, n.1, (Jun 2014) pp 33-42

_____ BAPTISTA, Bárbara (2014) Como a Antropologia pode contribuir para a pesquisa jurídica? Um desafio metodológico. In Anuário Antropológico 2013, Brasília, UnB, 2014, v. 39, n. 1: 9-37.

_____. MOUZINHO, G. M. P. . (2016) Produção e reprodução da tradição inquisitorial no Brasil: Entre delações e confissões premiadas. Revista Dilemas IFCS-UFRJ, v. 09, p. 505-529.

MISSE, Michel; GRILLO, Carolina Christoph ; Teixeira, C. P. ; NERI, N. E. . (2013), Quando a Polícia Mata: Homicídios por "autos de resistência" no Rio de Janeiro (2001-2011). 1. ed. Rio de Janeiro: Booklink.

_____. Crime e violência no Brasil contemporâneo. Rio de Janeiro:2011. Lumen Juris, 2011.

PAES, Vivian.(2013), Crimes, Procedimentos e Números: estudo sociológico sobre a gestão dos crimes na França e no Brasil. Rio de Janeiro, Garamond.

SCHWARTZ, Stuart B. (1979), Burocracia e Sociedade no Brasil Colonial: A suprema corte da Bahia e seus juízes. São Paulo: Perspectiva.

TISCORNIA, Sofia (2008), Activismo de los derechos humanos y burocracias estatales: El caso Walter Bulacio. Buenos Aires: CELS.

_____ PITA, Maria Victória. (2005), Derechos humanos, tribunales y policías em Argentina y Brasil: Estudios de Antropologia Jurídica. Buenos Aires: Antropofagia.

Olhares cruzados, sentidos diversos: os pontos de vista de advogados e juízes sobre a produção de provas em processos de aposentadoria por idade rural em Juizados Especiais Federais (JEFs)

Jordi Othon Mourão Martins Correa Angelo
Mestrando em Direito - Universidade de Brasília (UnB)
e-mail: jordiothon@edu.unifor.br

Subprojeto: Concepções de igualdade, cidadania e justiça em perspectiva comparada, sob a coordenação do Prof. Dr. Luís Roberto Cardoso de Oliveira,

O objetivo desta comunicação é analisar as percepções de advogados e de juízes sobre a produção de provas em processos de aposentadoria por idade rural administrados nos Juizados Especiais Federais (JEFs) de Sobral-CE. Tendo em vista as peculiaridades do objeto de pesquisa, fiz uso das seguintes estratégias metodológicas: 1) leitura de literatura especializada; 2) acompanhamento de audiências previdenciárias realizadas na 19ª e 31ª Varas Federais (JEFs), em Sobral-CE; e 3) entrevistas semiestruturadas com juízes e advogados/as que atuam nos JEFs. Até o momento, acompanhei, nas duas Varas dos JEFs, 85 audiências previdenciárias, das quais 45 eram de aposentadoria por idade rural; entrevistei 5 advogados/as, dos/as quais 4 (quatro) eram de trabalhadores rurais, e 01 (um/a) do INSS, e também 02 (dois) juízes, do total de 04 (quatro) que atuam nos JEFs. Durante a pesquisa, percebi que as provas ocupam um lugar central nesses processos, porém sua produção não se dá de modo uniforme, nem é significada da mesma maneira pelos atores envolvidos na cena etnográfica. Verifiquei que três formas de produção de provas se destacam nesses processos, formando o que chamo de *tripé probatório*, que é composto por estas hastes: a) *prova documental* (“início de prova material”); b) *inquirição dos autores e das testemunhas*; e c) *inspeção judicial*. Esse *tripé*, contudo, é articulado de maneiras diferentes, a depender do juiz, do advogado, dos “autores da ação” e das circunstâncias de cada caso. A *prova documental* é uma haste decorrente de uma categoria nativa chamada “início de prova material”, que é bastante utilizada por juízes e advogados. Ao questionar meus interlocutores sobre o seu significado, percebi que o “início de prova material” se refere a um sem-número de documentos que, de alguma forma, possam sugerir ou comprovar que alguém é agricultor. Esses documentos vão desde um comprovante de contribuição ao sindicato dos trabalhadores rurais, uma certidão de casamento, um comprovante de seguro-safra, uma nota fiscal de compra de instrumentos para plantar (enxada, foice etc.), até

boletins de ocorrência e prontuários médicos. Ou seja, pode ser considerado como “início de prova material” qualquer documento de que conste o nome “agricultor” em seu texto, ou que se relacione direta ou indiretamente com o exercício da agricultura. Diante dessa variedade documental, notei que há uma *múltipla filtragem interpretativa* em relação à classificação desses documentos, que é feita, inicialmente, pelos advogados, ainda no atendimento ao cliente, e, depois, no âmbito judicial, pelos juízes. Nos processos analisados, percebi que juízes e advogados atribuem sentidos valorativos às provas, classificando-as, positivamente, como “boas” e “fortes”, e, negativamente, como “ruins” e “fracas”. Entretanto, apesar de haver classificações compartilhadas entre juízes e advogados sobre quais provas são “boas” ou “ruins”, quem determina sua importância para o processo são os juízes. Além das *provas documentais*, há também a *inquirição dos autores e das testemunhas*, outra haste do tripé, que é produzida em audiência, e é um dos principais instrumentos utilizados pelos atores processuais para construir uma *biografia* (FIGUEIRA, 2007) do agricultor. Essa haste é composta por dois elementos: o que chamo de *teste sobre técnicas de trabalho, cultivo e produção* (ou, utilizando uma categoria nativa, *teste de “conhecimentos rurais”*), que é dirigido aos “autores da ação”, e por meio do qual são feitas diversas perguntas relativas ao tipo, à forma e às técnicas de plantio e de colheita no “roçado”, assim como sobre a rotina de trabalho, as experiências e os saberes da vida cotidiana rural. Além desse *teste*, há outro, que chamo de *teste sobre relações de vizinhança, amizade e parentesco*, que é direcionado especificamente às testemunhas, normalmente trabalhadores rurais, por meio do qual são feitas perguntas sobre a vida privada do “autor da ação”, sobre seus parentes mais próximos, suas relações de amizade com vizinhos, seu trabalho na “roça”, sua rotina doméstica e sua vida na comunidade. Essa haste do *tripé* (*inquirição dos autores e das testemunhas*) busca reconstituir uma cena do que seria a vida e o trabalho na “roça”, situando os agricultores em um contexto jurídico ficcional de interação com seus parentes, seus vizinhos, sua igreja, seu trabalho etc., a fim de roteirizar e dirigir a elaboração biográfica do agricultor. Aliás, tendo em vista que juízes e advogados não são agricultores, vale a pena refletir sobre o modo como esse “conhecimento rural” é produzido e manejado por eles. Quando perguntei a um/a de meus/minhas interlocutores/as - que é advogado/a do INSS e que sempre faz muitas perguntas aos “autores” e às testemunhas durante as audiências - sobre como tinha adquirido esses saberes do campo, ele/a me disse:

“eu não sou agricultor/a, nem vim do meio rural, mas a gente, com o tempo, vai aprendendo com as audiências, com o que eles [agricultores] dizem”. Essa fala nos permite notar que as perguntas feitas no teste sobre técnicas de trabalho, cultivo e produção são, na verdade, fruto de reelaborações e reapropriações de experiências e de saberes próprios dos trabalhadores rurais feitas por juizes e advogados, a partir das quais os agricultores são avaliados. Após a *inquirição dos autores e das testemunhas*, em algumas audiências, produz-se a *inspeção judicial*, uma “prova” elaborada diretamente pelo juiz, que representa a última haste do tripé probatório. Até agora, assisti a audiências com três juizes/as, e presenciei a *inspeção* sendo realizada por dois deles/as. Uma juíza, por exemplo, realizou esse procedimento em todas as audiências de aposentadoria por idade rural que ela conduziu, mesmo sem a provocação das “partes”, isto é, sem que a *inspeção* tivesse sido solicitada pelos advogados do INSS e dos “autores”. Nessas ocasiões, a magistrada pedia que o “autor” se levantasse, fosse ao seu encontro e lhe mostrasse as mãos. A juíza, então, passava sua mão sobre as mãos do agricultor para saber se nelas havia “porosidade e calosidade”. A juíza também reparava sua pele para saber se estava desgastada do sol, e observava seus pés para ver se estavam rachados. Outro magistrado, por outro lado, somente realizou esse procedimento quando os advogados o requeriam. Nesse caso, o juiz não fazia a *inspeção* tátil, mas solicitava que algum servidor/estagiário se dirigisse até o “autor” para que fossem tiradas fotos de suas mãos, as quais seriam anexadas ao processo. Enquanto que a *inquirição das testemunhas e dos autores*, em regra, é vista por advogados e juizes como positiva e adequada para o esclarecimento dos fatos, a *inspeção judicial*, pelo contrário, não dispõe desse entendimento positivo unânime, uma vez que se trata de um procedimento cuja avaliação se baseia em critérios determinados arbitrariamente pelo juiz. Há advogados/as que veem como “justo” e imprescindível para o deslinde do processo o contato tátil do juiz com as mãos do agricultor, pois, para eles, esse procedimento permitiria que o magistrado “se convencesse” de que aquela pessoa trabalharia na “roça”. Essas percepções revelam que o processo judicial, entendido como uma forma de elaboração da *biografia do agricultor*, é operado no sentido de definir suas características, seus modos de agir e de falar, e, em alguma medida, de produzir *estigmas* (GOFFMAN, 1988) que classificam e enquadram o agricultor como *pobre* (SIMMEL, 1986; FORTE, 2008). Todavia, há advogados que não consideram legítimo, nem adequada a *inspeção judicial*, qualificando-a, inclusive, como

“abusiva”, em alguns casos, notadamente em processos de agricultoras. Para os juízes entrevistados, esse procedimento não seria totalmente adequado, porque a lei não estabeleceria critérios claros de avaliação, fazendo com que a *inspeção* pudesse se basear em impressões e até preconceitos dos magistrados sobre o trabalho na agricultura e sobre a vida na “roça”. Ademais, para eles, haveria outras provas (testemunhais e documentais, sobretudo) mais relevantes para o processo. Como resultado preliminar, observei que as provas se estruturam por meio de um *tripé probatório* bastante complexo, flexível e maleável, sendo marcado pela polissemia e por entrecruzamentos de olhares. Além disso, esse *tripé*, que é articulado e percebido diferentemente por cada ator processual, é operado no sentido de construir a *biografia judicial do agricultor* e, por conseguinte, determinar o (in)deferimento do direito à aposentadoria por idade rural. Os processos administrados nos JEFs têm, portanto, configurações variadas e lógicas distintas, muito particulares, moldando-se de acordo com as idiosincrasias - de juízes, advogados e servidores. Nesse sentido, a depender de elementos idiosincráticos dos atores processuais, mitigam-se ou reforçam-se *microdespotismos* (PINHEIRO, 1991), *atos de desconsideração* (CARDOSO DE OLIVEIRA, 2011) e práticas *inquisitoriais* (KANT DE LIMA, 2010; BAPTISTA, 2008), ou, ainda, flexibilizam-se procedimentos judiciais. A propósito, no caso dos Juizados Especiais, os mesmos dispositivos legais (BRASIL, 1995; 2001) que engendram um “*script* processual” – e que minimamente padronizam os procedimentos judiciais - também permitem, com base na “oralidade”, “simplicidade” e “informalidade”, flexibilizações que implicam distintas intensidades de tratamento de pessoas e de conflitos (SINHORETTO, 2010, p. 115). Como consequência disso, constata-se a dificuldade que os cidadãos enfrentam para compreender, com clareza, que regras e códigos são válidos nas interações cotidianas com seus concidadãos ou com “autoridades” (CARDOSO DE OLIVEIRA, 2010, 2018; SINHORETTO, 2010). Considerando que, nesse contexto empírico específico, dois princípios de igualdade substancialmente diferentes coexistem e se conflitam, faço, por fim, um convite à continuação do debate sobre o *dilema da cidadania* no Brasil (CARDOSO DE OLIVEIRA, 2010; 2018).

Palavras-chave: Juizados Especiais Federais. Processos judiciais previdenciários. Produção de provas.

Referências

BAPTISTA, B. G. L. A oralidade processual e a construção da verdade jurídica. **Revista da Seção Judiciária do Rio de Janeiro**, v. 23, p. 131-160, 2008.

BRASIL. **Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995**. Dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 27 set. 1995. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9099.htm>. Acesso em: 20 out. 2019.

BRASIL. **Lei nº 10.259, de 12 de julho de 2001**. Dispõe sobre a instituição dos juizados especiais cíveis e criminais no âmbito da justiça federal. Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 13 jul. 2001. Disponível em:<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LEIS_2001/L10259.htm>. Acesso em: 20 out. 2019.

CARDOSO DE OLIVEIRA, L. R. A dimensão simbólica dos direitos e a análise de conflitos. **Revista de Antropologia**, v. 53, n. 2, p. 451-473, 2010.

CARDOSO DE OLIVEIRA, L. R. **Direito legal e insulto moral: dilemas da cidadania no Brasil, Quebec e EUA**. Rio de Janeiro: Garamond, 2011.

CARDOSO DE OLIVEIRA, L. R. Sensibilidade cívica e cidadania no Brasil. **Revista Antropolítica**, n. 44, p. 34-63, 2018.

FIGUEIRA, L. E. V. **O ritual judiciário do tribunal do júri**. 2007. Dissertação (Mestrado em Antropologia) – Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2007.

FORTE, J. P. S. **A Igreja dos homens: o trabalho dos agentes de Cáritas para o desenvolvimento da Economia Popular Solidária no Ceará**. 2008. 296 f. Dissertação (Mestrado em Sociologia) – Centro de Humanidades, Universidade Federal do Ceará, 2008.

GOFFMAN, E. **Estigma: notas sobre a manipulação da identidade deteriorada**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 4 ed. 1988.

KANT DE LIMA, R. Sensibilidades jurídicas, saber e poder: bases culturais de alguns aspectos do direito brasileiro em uma perspectiva comparada. **Anuário Antropológico**, v. 2, p. 25-51, 2010.

PINHEIRO, P. S. Autoritarismo e transição. **Revista USP**, n. 9, p. 45-56, 1991.

SIMMEL, G. El pobre. In: _____. **Sociologia: estúdios sobre las formas de socialización**. Alianza, 1986, p. 479-520.

SINHORETTO, J. Campo estatal de administração de conflitos: múltiplas intensidades da justiça. **Anuário Antropológico**, p. 109-123, 2010.

A regulação do mercado da maconha como alternativa: Uruguai, Canadá e Argentina

Rodrigo Ghiringhelli de Azevedo

Doutor em Sociologia - Universidade Federal do Rio Grande do Sul
Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul
e-mail: rga_2006@hotmail.com

Laura Girardi Hypolito

Doutoranda em Ciências Criminais
Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul
e-mail: laura.hypolito@yahoo.com.br

Subprojeto: Política Criminal e Políticas de Segurança Pública no Brasil e na Argentina: uma abordagem comparativa. Sob coordenação do Prof. Dr. Rodrigo Ghiringhelli de Azevedo

A pesquisa objeto deste estudo pretende analisar os modelos uruguaio e canadense de regulação do mercado da maconha com controle estatal, bem como do modelo argentino de regulação da *cannabis* terapêutica como possibilidades viáveis de implementação de políticas públicas de controle de drogas alternativas, em relação àquelas determinadas pela lógica proibicionista.

A população carcerária mundial tem crescido de forma constante desde os anos 90, e uma fração significativa deste montante é representada por indivíduos que respondem a delitos envolvendo tráfico e outras condutas relacionadas às legislações penais de drogas. Assim, partir da apreensão que o encarceramento em massa serve como forma de contenção social de grupos mais vulneráveis e que existe uma seletividade que se opera no mecanismo de escolha de quais serão os personagens responsáveis pelo preenchimento desde sistema defasado, não há como não considerar que a criminalização da produção, do comércio e do consumo de substâncias consideradas ilícitas, contribua de forma direta para estes danos sociais. Isso, posto que além do tráfico ser um dos crimes de maior incidência, a grande maioria dos indivíduos que estão encarcerados são jovens, primários e pertencentes das regiões periféricas das grandes cidades (BOITEUX; et al. 2009).

Sendo estes fatos percebidos, se faz necessária a reflexão acerca de novos modelos que rompam com o paradigma proibidor, como os escolhidos para objeto de estudo do presente trabalho: o modelo uruguaio, o modelo canadense e o modelo argentino. A presente pesquisa se faz relevante, visto que os países escolhidos para análise, ocupam atualmente posições de vanguarda, ao optarem por reconhecer a necessidade de mudança no campo da política de drogas ao proporem a implementação de novas formas de relação com a maconha, droga ilícita com as maiores taxas de consumo na atualidade.

Por conta disso, o estudo procura apresentar as motivações que levaram cada um dos países a alterar suas legislações internas em relação à *cannabis*. Do mesmo modo, pretende delinear os mecanismos de funcionamento, tanto do modelo uruguaio e canadense de regulação do uso recreativo, quanto do modelo argentino de

descriminalização do consumo e regulação com fins terapêuticos, para após evidenciar possíveis resultados provenientes em cada um dos casos. Por fim, o trabalho propõe pensar alternativas para as políticas de drogas com enfoque proibicionista, através da adoção de produções legislativas que sigam a lógica de um viés regularizador de mercado.

Com a finalidade de corresponder aos objetivos propostos, o trabalho está estruturado em quatro principais partes. A primeira aborda o crescimento do movimento antiproibicionista a nível global. Assim, a partir da constatação do evidente fracasso das políticas repressivas e dos tantos modelos alternativos que têm emergido, é posta a necessidade em pensar efetivas políticas de redução de danos, descriminalização e regulação. Isso posto que o movimento antiproibicionista tem crescido progressivamente e sua importância tem sido cada vez mais reconhecida (AZEVEDO; HYPOLITO, 2016).

Nesse sentido de rompimento com o paradigma proibidor, em seguida é apresentado o modelo uruguaio de regulação, dada sua importância no cenário internacional, de modo que no ano de 2013 o país foi o primeiro a propor e aprovar um modelo inédito de regulação do mercado da maconha a nível nacional com o controle da produção, venda e consumo reservados ao Estado (HYPOLITO, 2018). Assim, é demonstrado que após cerca de cinco anos desde o início de sua implementação, ao que tudo indica o modelo uruguaio de regulação parece estar respondendo às expectativas de funcionamento, posto que os usuários têm aderido ao mercado formal proposto pelo governo, o que é o mais relevante. De acordo com dados publicados em 2017, cerca de 40% dos 160 mil consumidores da droga no país já estão contemplados (MCU, 2018). Ou seja, são milhares de consumidores que já acessam a droga através da via do mercado formal.

Em um terceiro momento do trabalho é exposto o modelo canadense, posto que no ano de 2018 entrou em vigor a lei federal de regulação da maconha no país (CANADA, 2018). Assim, é destacado que a legislação de regulação da maconha apresentada pelo governo tem em seus principais objetivos restringir o acesso à população jovem, por meio do controle da publicidade e propaganda referente à droga, dissuadir e diminuir as atividades criminais, através da imposição de altas penas para quem descumprir a lei proposta – principalmente se o ilícito for relacionado à distribuição da droga a jovens – e proteger a saúde pública, por meio de um forte controle de qualidade da substância vendida e através da conscientização da população acerca dos riscos à saúde advindos do consumo da *cannabis* (CANADA, 2018). Ademais, é realçado o fato de que a regulação do acesso legal à maconha para uso recreativo será importante também a nível internacional. Isso porque o fato de que o governo de um país como o Canadá, com suas complexidades e vastas dimensões ter optado por alterar sua política de drogas em relação à *cannabis* a nível nacional, demonstra que a regulação da droga em grandes escalas funciona e pode ser pensada como aplicação viável para países com grandes áreas de extensão e com fortes traços de diversidades culturais (HYPOLITO, 2018).

Por fim, a quarta e última parte do trabalho apresenta brevemente o modelo argentino, de modo que em 2017 o governo do país regulou o uso terapêutico da *cannabis* (ARGENTINA, 2017). No caso de legislação Argentina, o primeiro passo dado no sentido antiproibicionista foi em 2009, quando os ministros da Suprema Corte declararam a inconstitucionalidade da criminalização do porte de pequenas quantidades de maconha pra uso pessoal. Assim, o trabalho propõe pensar estes modelos alternativos de regulação, como possibilidade de

implementação de políticas distintas da lógica proibicionista. Posto que, independente das motivações que se deram nos modelos acima expostos, é possível perceber que todos partiram de um mesmo ponto: a proibição não diminui o consumo das drogas, apenas acarreta danos aos usuários, que recorrem a ilegalidade para ter acesso às substâncias desejadas, e ao Estado que tem que arcar com investimentos em políticas de repressão às drogas e também na manutenção dos aparatos estatais de controle, como as prisões. Neste sentido, a partir desta perspectiva o presente trabalho pretende evidenciar que modelos alternativos em matéria de controle do consumo recreativo de drogas – com o foco do trabalho nos modelos uruguaio e canadense e argentino – permitem a elaboração de políticas públicas com resultados mais eficientes. De modo que tais modelos têm respaldo em fundamentos que propõem a valorização dos direitos humanos e da proteção dos usuários e não em abordagens repressivas e criminalizantes. Ademais, nos exemplos apresentados já é possível perceber sinais positivos desde que as mudanças foram adotadas, demonstrando que o rompimento com o modelo proibicionista é o caminho a ser seguido.

Palavras-chave: Regulação da *cannabis*. Política de drogas. Mercado da maconha.

Referências:

ARGENTINA. Lei nº 27350 de 19 de abril de 2017. Uso Medicinal de la Planta de Cannabis y sus derivados. Disponível em: <https://www.argentina.gob.ar/normativa/nacional/ley-27350-273801/texto>. Acessado em: 11 nov. 2019.

AZEVEDO, Rodrigo Ghiringhelli de; HYPOLITO, Laura Girardi. Impacto da Lei 11.343/06 no Encarceramento e Possíveis Alternativas. In: CARVALHO, Érika Mendes de; ÁVILA, Gustavo Noronha de (Org.). 10 Anos da Lei de Drogas: aspectos criminológicos, dogmáticos e político-criminais. Belo Horizonte: D'Plácido, 2016. p. 243-262.

BOITEUX, Luciana, et al. (Coord.). Tráfico de Drogas e Constituição. Série Pensando o Direito. Brasília: Ministério da Justiça, 2009. Disponível em: http://pensando.mj.gov.br/wp-content/uploads/2012/11/01Pensando_Direito.pdf. Acesso em: 8 fev. 2018.

CANADA. HOUSE OF COMMONS OF CANADA. Bill C-45, november 27, 2017. An Act respecting cannabis and to amend the Controlled Drugs and Substances Act, the Criminal Code and other Acts. Disponível em: <http://www.parl.ca/DocumentViewer/en/42-1/bill/C-45/third-reading>. Acesso em: 22 jan. 2018.

CANADÁ. Cannabis. Legalizing and Strictly Regulating Cannabis: the facts. 2018. Disponível em: <https://www.canada.ca/en/services/health/campaigns/legalizing-strictly-regulating-cannabis-facts.html>. Acesso em: 21 fev. 2018.

HYPOLITO, Laura Girardi. A regulação do mercado da maconha como alternativa à proibição: um estudo do caso uruguaio. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) – Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, 2018.

MONITOR CANNABIS URUGUAY (MCU). Bienvenidos a Monitor Cannabis Uruguay.
Disponível em: <<http://monitorcannabis.uy/>>. Acesso em: 7 jan. 2018.

Um estranho no ninho: os novos negócios jurídicos processuais

Bárbara Gomes Lupetti Baptista

Professora Adjunta da Universidade Federal Fluminense - Faculdade de Direito
Professora Permanente do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Veiga de Almeida
Email: blupetti@globo.com

Subprojeto: "Processo, igualdade e administração de conflitos em perspectiva comparada"
Sob coordenação da Prof^a. Dr^a. Professora Fernanda Duarte

Este trabalho trata da implementação dos “negócios jurídicos processuais”, que foram inseridos no sistema processual brasileiro pelo Novo Código de Processo Civil, de 2015, sem correspondência com o CPC anterior, de 1973. Estão previstos de forma difusa no código², e decorrem das diretrizes modernas do processo, que, enquanto discurso, têm por fundamentos a valorização da cooperação entre os sujeitos do processo, a autonomia das partes, o estímulo à autocomposição e a superação da centralidade do Juiz na condução do processo. Trata-se de inovação que, resumidamente, autoriza a alteração das regras do processo, conforme a conveniência e o consenso firmado entre as partes, deslocando-se para estas, o poder de direção e de condução do processo, que sempre esteve outorgado exclusivamente à figura do Juiz. Essa nova ferramenta, no entanto, desde que eu li o CPC pela primeira vez, me chamou a atenção; e me pareceu confrontar uma cultura jurídica já, de há muito, estabelecida, e que se caracteriza pela centralidade do processo na pessoa do Juiz, pela lógica do contraditório (DUARTE; IORIO FILHO, 2015; KANT DE LIMA, 2011) e pela tutela das partes, que não apenas contradizem, como me pareceram tornar difícil a concretização dos negócios jurídicos processuais. Para testar a hipótese que me causara estranhamento, realizei [assim como orientei] pesquisas, através de entrevistas informais com profissionais do direito, assim como revisão legislativa, doutrinária e jurisprudencial, para contrastar os discursos dos manuais com as falas dos interlocutores, tentando identificar, na prática, se (e

² Exemplos: (1) a possibilidade de as partes elegerem o foro de competência da ação (art. 63), (2) o calendário processual (art. 191, §§ 1º e 2º), que permite que as próprias partes definam prazos e metas processuais, (3) a organização e o saneamento consensual do processo, que autoriza às partes decidirem como será feita a instrução probatória, o número de testemunhas, a eleição do perito judicial (art. 357, § 2º), (4) o art. 190, que permite às partes plenamente capazes, estipular mudanças no procedimento para ajustá-lo às especificidades da causa e convencionar sobre os seus ônus, poderes, faculdades e deveres processuais, antes ou durante o processo, entre outros.

como) os negócios jurídicos vêm sendo introduzidos em nosso sistema. Os dados até então obtidos, que aqui estão retratados em entrevistas informais com advogados e análise um caso ocorrido no TJERJ, revelam o contraste entre, de um lado, um discurso entusiasmado pela ideologia de consenso e de cooperação que os negócios jurídicos processuais prometem e, de outro, a ausência de concretização desse novo instituto, que ainda sofre resistência para ser implementado. Na doutrina, lemos manifestações como de Didier Jr. (2017), que opina sobre o autorregramento da vontade, dizendo que os negócios jurídicos processuais são a manifestação mais exemplar desse direito de liberdade dos jurisdicionados. Na prática, no entanto, esse entusiasmo não tem correspondência. Eu mesma, como advogada de contencioso cível em um escritório no RJ, jamais realizei um negócio jurídico processual. Indagando colegas quanto ao uso dos negócios, recebi respostas similares: “Ainda não tivemos a oportunidade de estabelecer negócios jurídicos processuais em nossos processos”; “Acho difícil que isso pegue. Somos de contencioso. Quando nossos clientes nos procuram, é porque já passou a hora do acordo”; “Se você comparar as teorias sobre os negócios processuais com a prática, vai ver que é mais um instituto que fica nos livros”. Além disso, retrato aqui um caso, que também revela que a liberdade dos jurisdicionados na realização de negócios jurídicos processuais é restringida pela análise judicial, que, no final, é o que prevalece. Trata-se de recurso interposto em ação de cobrança, processo nº 0011211-63.2016.8.19.0003, julgado pelo TJERJ. Foi decretada a revelia (ausência de resposta) no processo, diante da intempestividade da defesa. Isto porque, foi realizado negócio jurídico entre as partes, em audiência de conciliação, na qual foi homologado um calendário processual, conforme art. 190 do CPC, onde ficou estabelecido que a defesa seria protocolada dia 20/12³. Contudo, por um detalhe não vislumbrado pelas partes, a situação acabou tornando-se controvertida. Isso porque a data que fora pactuada para o oferecimento da defesa coincidiu com o primeiro dia de recesso forense. Assim, a interpretação quanto ao momento de oferecer a defesa assumiu, inadvertidamente, dois caminhos. A parte ré, percebendo que o prazo coincidira com o início do recesso, deixou para

³ TRECHOS DA ATA DE AUDIÊNCIA: “Aos 16 dias do mês de novembro de 2016, na sala de Audiência deste Juízo (...) realizou-se audiência designada nestes Autos. Ao pregão responderam as partes, acompanhados por seus patronos. Aberta a audiência, tentada a conciliação, requereram as partes a modificação do prazo para apresentar a contestação, posto que tentarão celebrar acordo, no prazo de 10 dias, ficando o prazo para oferecimento de contestação em 20 de dezembro de 2016. Pela MM Juíza foi proferida a seguinte decisão: “Aguarde-se o prazo da contestação. Intimados os presentes. Venha a Procuração do réu no prazo de 48 h. Nada mais havendo, encerro a presente que após lido e achado, vai devidamente assinado.”

protocolar a defesa no retorno das atividades forenses, em 07/01. Entendeu que a suspensão de todos os prazos forenses abrangia o negócio jurídico processual, estendendo seu prazo. Já a parte autora, entendeu que o calendário firmado de comum acordo seria preponderante e que, portanto, a data fixada para protocolo da defesa deveria ser mantida. Esse também foi o entendimento do juiz, razão pela qual, diante do não oferecimento de defesa, proferiu sentença decretando a revelia e julgando o mérito da causa, implicando na obrigação de pagar vultosa indenização. Em razão disso, a ré interpôs apelação⁴. Levada a julgamento a apelação também despertou polêmica, ante à construção de dois caminhos interpretativos distintos sobre a questão: o do relator, vencido por maioria, e o dos demais julgadores da mesma Câmara Cível. No final das contas, o negócio jurídico não prevaleceu⁵. O acórdão reconheceu a tempestividade da defesa, anulando a sentença e determinando o prosseguimento do processo. Os desembargadores afirmaram que a liberdade das partes ao estabelecer negócios jurídicos não poderia colidir com decisões do Poder Judiciário, ressaltando-se o enunciado 36 da ENFAM⁶, que determina que os negócios jurídicos não podem limitar os poderes do Juiz, sendo este mesmo, o seu limite. Logo, o que fora negociado acabou cedendo em vista da interpretação dos magistrados, evidenciando hierarquia entre a decisão das partes manifestada no negócio jurídico-processual e a decisão do TJERJ, a ponto de afastar a força que a própria lei atribuiu a estas convenções. Esta

⁴ Alegou, dentre distintos argumentos, a nulidade da sentença, notadamente no que se refere à decretação da revelia, apontando que o Ato Normativo Conjunto nº 155 do Tribunal proibia a prática de atos processuais durante o período de férias forenses, assim como art. 220 do CPC.

⁵ No entendimento do Relator, prevaleceu a interpretação de que o Código é presidido por princípios diferentes daqueles que regiam o CPC de 1973, prestigiando, o novo diploma, “a autonomia das partes”, “restituídas de seu protagonismo”, assim como “a possibilidade de autorregramento também no plano de processo”. Nessa medida, era necessário prestigiar o negócio jurídico-processual. Na hipótese, se as partes firmaram um calendário processual, espécie de negócio processual típico, o mesmo só poderia ser modificado pelo juízo. Como isso não aconteceu, a parte ré estava equivocada. Os demais julgadores entenderam, porém, que não se poderia pactuar a entrega de contestação para a data escolhida pelas partes, eis que se tratava do início do recesso forense. Afirmaram que a liberdade das partes ao estabelecer negócios jurídicos processuais não poderia colidir com decisões do Poder Judiciário, ressaltando-se o enunciado nº 36 da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados, que determina que os negócios jurídicos jamais poderão limitar os poderes do Juiz, sendo este mesmo, o seu limite. Assim, no entendimento da maioria, o calendário estipulado não poderia sobrepor-se ao recesso previsto pelo artigo 220 do CPC/15, matéria que dizia respeito ao próprio funcionamento do Tribunal.

⁶ Enunciado nº 36 da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados: “a regra do art. 190 do CPC/2015 não autoriza às partes a celebração de negócios jurídicos processuais atípicos que afetem poderes e deveres do juiz, tais como os que: a) limitem seus poderes de instrução ou de sanção à litigância ímproba; b) subtraiam do Estado/juiz o controle da legitimidade das partes ou do ingresso de *amicus curiae*; c) introduzam novas hipóteses de recorribilidade, de rescisória ou de sustentação oral não previstas em lei; d) estipulem o julgamento do conflito com base em lei diversa da nacional vigente; e e) estabeleçam prioridade de julgamento não prevista em lei.”.

circunstância aponta para certa inibição na celebração de negócios jurídicos, o que pode ser explicado pela percepção de que os mesmos estarão sempre sujeitos ao crivo dos magistrados. A previsão legal contida no artigo 190 do CPC, mais uma vez, confronta uma cultura desconsiderada pela teoria e que vai dar à lei novos contornos, empíricos. No caso, parece se tratar de norma que vem encontrando resistência empírica e limites jurisdicionais que podem torná-la de difícil implementação.

Palavras-chave: Consensualidade; Negócios jurídicos processuais; Novo Código de Processo Civil; Pesquisa empírica.

Referências:

DIDIER JR., Fredie. Negócios jurídicos processuais atípicos no CPC-2015. In CABRAL, Antonio do Passo; NOGUEIRA, Pedro Henrique (coord.). Negócios processuais. 3ª ed. Salvador: Juspodivm, 2017.

DUARTE, Fernanda; IORIO FILHO, Rafael Mario. A lógica do contraditório: ainda somos medievais. In: SIQUEIRA, Gustavo Silveira; WOLKMER, Antonio Carlos; PIERDONÁ, Zélia Luiza (Orgs.). História do direito. Florianópolis: CONPEDI, 2015, pp. 1-23.

KANT DE LIMA, Roberto. Sensibilidades jurídicas, saber e poder: bases culturais de alguns aspectos do direito brasileiro em uma perspectiva comparada. Anuário Antropológico, v. 2, 2011, pp. 25-51.

Política Criminal e Política de Segurança Pública aprovada no Brasil: uma análise após a redemocratização

Marcelo da Silveira Campos

Sociólogo

Doutor em Sociologia pela USP

Professor adjunto da UFGD e Pesquisador do InEAC.

Rodrigo Ghiringhelli Azevedo

Sociólogo

Doutor em Sociologia pela UFRGS

Professor da PUC-RS e Pesquisador do InEAC e do CNPq

O objetivo deste artigo será analisar a política criminal aprovada de 1989 a 2016 pelo parlamento brasileiro. A hipótese, a ser testada, é analisar se o Brasil adotou, no decorrer dos anos 2000, uma política criminal mais explícita de recrudescimento punitivo ou se, de modo contrário, mantêm-se a lógica esquizóide de nossa política criminal após 1988. Quais foram as políticas da união aprovadas (outputs) por meio da legislação sobre o tema pelo Congresso Nacional e Executivo até o ano de 2016? Para responder consideraremos, aqui, dois conjuntos de indagações centrais: i) as direções macrossociais da punição na legislação aprovada; ii) algumas variáveis legislativas que influenciam tais direções (partidos, estados, regiões, casa proponente, tempo de tramitação, etc). Por meio da análise de 130 leis sancionadas reafirmaremos que a política criminal aprovada no período de democratização é definida pela coexistência entre princípios hierárquicos e universais de cidadania, ampliando e restringindo direitos e garantias fundamentais dos acusados.

Introdução

Esta pesquisa faz parte do projeto “Política Criminal e Políticas e de Segurança Pública no Brasil e na Argentina: uma abordagem comparativa” que integra atualmente o INCT/INEAC na qual os dois autores analisam as alterações legislativas aprovadas (outputs) no âmbito das práticas de política criminal e de segurança pública no período democrático no Brasil e na Argentina. Neste paper, em específico, nosso objetivo de pesquisa será analisar a política criminal brasileira após 1988 e os dilemas mais recentes de tais políticas no regime atual.

Nos trabalhos anteriores analisamos a legislação aprovada em segurança pública e justiça criminal no Brasil desde 1989 até o início dos anos 2000 (CAMPOS, 2010, 2014; AZEVEDO, 2003). Neste trabalho faremos a análise do período histórico após o ano de 2006, ou seja, a política criminal aprovada posterior ao primeiro mandato do presidente Lula. Nesse sentido, a pesquisa de Azevedo (2003) teve por objeto de investigação as reformas penais no Brasil e na Argentina na década de 1990 e diagnosticou uma tendência à expansão e outra à desformalização da política penal brasileira. Em direção semelhante, Mendonça (2006) teve por objeto empírico algumas das principais alterações nas leis penais do Brasil desde 1984 a 2004 e concluiu diagnosticando que há uma dualidade discursiva. Segundo a autora existem lógicas conflitantes nos modelos invocados para o controle do crime e do criminoso, pois produziram-se leis despenalizadoras (*para os normalizados*) e leis de recrudescimento penal (*para os desnormalizados*), de acordo com os termos empregados pela própria autora. Campos (2010; 2014) estudou a legislação aprovada em segurança pública e justiça criminal de 1989 a 2006. O principal resultado obtido, a partir da análise dos dados, é que a legislação nessa área temática está em disputa, ou seja, as leis aprovadas têm como característica central a coexistência de princípios diferentes de justiça: i) um mais reativo e repressivo (hierarquizante); ii) outro que visou instituir alguns direitos e garantias fundamentais dos acusados (mais universalista). Apresentam-se prioritariamente normas que visam à criminalização ou ao agravamento das penas, mas também se buscou efetivar direitos e garantias dos presos.

Esses resultados colocam em xeque a ideia de que o Brasil reproduz de forma mecânica o aumento unilateral do poder de punir do Estado contemporâneo no Ocidente, principalmente dos anos 1980 em diante, com base na experiência dos EUA e de países como Inglaterra ou França. Revistar este debate sociológico à luz de tal material empírico, eis o objetivo central deste paper.

Objetivos

O objetivo será analisar se os resultados descritos se mantêm após o ano de 2006 ou se, de modo contrário, o Brasil adotou no decorrer dos anos 2000 mais explicitamente uma política criminal de recrudescimento punitivo. Enfim, quais foram as políticas da união

aprovadas por meio da legislação sobre o tema pelo Congresso Nacional e Executivo até o ano de 2018?

Para responder esta questão neste paper consideraremos três conjuntos de questões centrais: i) as direções macrossociais da punição no Brasil; ii) algumas variáveis legislativas que influenciam tais direções (partidos, estados, regiões, casa proponente, etc); iii) a origem social dos parlamentares proponentes, quando a iniciativa tiver origem no Congresso Nacional.

Metodologia

A metodologia será quantitativa na qual adicionaremos ao bando de dados construído os dados do período que será analisado (2006-2016). A análise será sobre as variáveis como casa proponente, tempo de tramitação, espectro partidário, estado do proponente. Em relação às categorias de classificação das leis criminais trabalharemos com as categorias de Campos (2010) de acordo com os tipos de punição propostos: 1) Leis mais punitivas; 2) Políticas penais alternativas; 3) Criminalização de novas condutas; 4) Leis mistas.

Resultados

Nossa hipótese, após apresentar os dados, é reafirmar que a política criminal brasileira não segue unicamente uma tendência advinda dos EUA ou Inglaterra, como quer boa parte da bibliografia nacional sobre o tema. Mas os dispositivos legais aprovados são marcados por uma coexistência entre uma legislação mais igualitária (universalista) que visou ampliar direitos e garantias fundamentais dos acusados com uma política de endurecimento penal e punitiva com a aprovação de políticas de segurança pública e justiça criminal mais reativa em relação aos acusados.

Portanto, pensamos numa variedade de respostas das políticas criminais e de segurança pública que oscilam no plano das normas entre leis mais igualitárias e ampliadoras de direitos (universalistas) e uma tendência mais punitiva e hierarquizante (muitas vezes sob o discurso da prevenção situacional). Nosso objetivo será problematizar, em relação às teses do recrudescimento penal e do Estado Penal, que nossa legislação é perpassada também por outros modelos e concepções punitivas para além da concepção

mais repressiva e que muitas vezes ocorre uma combinação de modelos punitivos em determinadas leis. Mediante, inclusive, a origem social e o espectro político-partidário do agente proponente.

A legislação aprovada, portanto, corresponde às respostas governamentais e dos parlamentares com diferenciações que variam conforme o tipo de ação, o agente e a sua recepção pela opinião pública em um contexto temporal específico.

Palavras-chave: Política Criminal; Segurança Pública; Congresso Nacional; Crime.

Referências:

AZEVEDO, Rodrigo Ghiringhelli de; CIFALI, Ana Cláudia . Política Criminal e Encarceramento no Brasil nos Governos Lula e Dilma: elementos para um balanço de uma experiência de governo pós-neoliberal. Civitas: Revista de Ciências Sociais (Impresso), v. 15, p. 105-127, 2015.

AZEVEDO, R. G.. Tendências do Controle Penal na Época Contemporânea: Reformas Penais no Brasil e na Argentina. São Paulo em Perspectiva, São Paulo, v. 18, n.nº1, p. 39-48, 2004.

CAMPOS, MARCELO DA SILVEIRA. Crime e Congresso Nacional: uma análise da política criminal aprovada de 1989 a 2006. Revista Brasileira de Ciência Política (Impresso), v. 15, p. 315-347, 2014.

CAMPOS, M. S.. Crime e Congresso Nacional: uma análise da política criminal aprovada de 1989 a 2006. 1. ed. São Paulo: IBCCRIM, 2010. v. 1. 242p .

SANTOS, Fabiano; SZWAKO, José. Da ruptura à reconstrução democrática no Brasil. Saúde debate, Rio de Janeiro , v. 40, n. spe, p. 114-121, Dec. 2016 .

CHEIBUB, José Antônio; FIGUEIREDO, Argelina & LIMONGI, Fernando (2009). "Partidos políticos e governadores como determinantes do comportamento legislativo na Câmara dos Deputados, 1988-2006"., Dados v. 52, n. 2, p. 263-99.

FRADE, Laura (2007). O que o Congresso Nacional brasileiro pensa sobre a criminalidade. Tese (Doutorado em Sociologia). Brasília: Departamento de Sociologia, Universidade de Brasília.

KANT DE LIMA, Roberto (1999). "Polícia, justiça e sociedade no Brasil: uma abordagem comparativa dos modelos de administração de conflitos no espaço público". Revista de Sociologia e Política, n. 13, p. 23-38.

_____ (1996). "A administração dos conflitos no Brasil: a lógica da punição", em VELHO, Gilberto & ALVITO, Marcos. Cidadania e violência. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, Editora FGV.

LIMONGI, Fernando & FIGUEIREDO, Argelina (1994). "O processo legislativo e a produção legal no congresso pós-constituente". Novos Estudos CEBRAP, n. 38, p. 24-37.

MENDONÇA, Nalayne (2006). Penas e alternativas: um estudo sociológico dos processos de agravamento das penas e de despenalização no sistema de criminalização brasileiro (1984-

2004). Tese (Doutorado em Sociologia e Antropologia). Rio de Janeiro: Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Antropologia, Universidade Federal do Rio de Janeiro.

MENEGUELLO, Rachel (1998). Partidos e governos no Brasil contemporâneo (1985-1997). São Paulo: Paz e Terra.

RODRIGUES, Leôncio Martins (2002). Partidos, ideologia e composição social. São Paulo: Editora USP.

SANTOS, Wanderley Guilherme (1998). Décadas de espanto e uma apologia democrática. Rio de Janeiro: Rocco.

Protagonismo brasileiro nos processos de regulamentação e proibição da folha de coca e cocaína.

Jonatas Carvalho

Doutorando em Sociologia e Direito

Universidade Federal Fluminense.

e-mail: jonatas_carvalho@id.uff.br

Subprojeto: Conflitos e Moralidades: a constituição de agentes políticos e culturais na esfera pública.
Sob coordenação do Prof. Dr. Frederico Policarpo

Sem dúvida, é muito rica a produção acadêmica sobre a folha de coca e a cocaína, tanto aquela que se destina a discutir sobre seus tempos áureos de panaceia, quanto as que se dedicam a pesquisar sobre seus interditos e regulações. Sobre estes últimos, convencionou-se que os processos de interditos foram promovidos pelas convenções internacionais impulsionadas pelos EUA. Este estudo tem por objetivo apresentar a relevância política que o Estado brasileiro teve nos processos de regulamentação e proibição da folha de coca e cocaína. Fundamentado em uma série de documentos encontrados no arquivo do Itamaraty, referente a I Reunião Interamericana Sobre o Tráfico Ilícito de Folha de Coca e Cocaína”, realizada no Palácio do Itamaraty entre os dias 21 e 25 de março de 1960, no Rio de Janeiro.

Introdução

Em 2013 eu defendia que a Comissão Nacional de Fiscalização de Entorpecentes (CNFE), criada em 1936, tornara-se um aparelho de centralização das políticas de drogas e da internalização do proibicionismo no Brasil¹, ainda nesta época chamei atenção para os “voos” extraterritoriais que a Comissão havia realizado no sul do continente propagando o caráter precursor da política de drogas brasileira e de suas leis avançadas. Esta ligeira impressão que tive na ocasião se consolidou diante das novas fontes.

O pioneirismo brasileiro em política de drogas na América do Sul, no que se refere a criação de uma agência nacional fez com que a CNFE atribuísse a si mesma uma imagem de referência continental. Rosa Del Olmo em 1988, revelava que estruturas de caráter nacional

¹ CARVALHO, Jonatas Carlos de. “Regulamentação e criminalização das drogas: a Comissão Nacional de Fiscalização de Entorpecentes e a internalização do proibicionismo no Brasil (1936-1946)”, 2013. 117f. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), Instituto de Filosofia e Ciências Humanas.

na América Latina só teriam se organizado na década de 1970², enquanto que já na década de 1940 a CNFE fazia excursões na Argentina Paraguai e Uruguai.

No intuito de assumir a liderança da política de drogas na América Latina, que o ministério das relações exteriores, na pessoa de seu embaixador Régis Bittencourt, enviara diversos telegramas dos EUA em 1959, cujos conteúdos diziam respeito à articulação da I Reunião Interamericana no Brasil. A seriedade e o empenho com que o embaixador tratava o caso, revelados em dezenas de telegramas permitem apostar em objetivos maiores, a saber: Ampliar a atuação diplomática na América, exercer o papel de mediador entre os países vizinhos; colocar-se em visibilidade junto aos organismos internacionais; alcançar um lugar definitivo à mesa da ONU.³

Desde 1936, quando Macedo de Soares propôs a Gustavo Capanema a criação de um organismo como a CNFE, lá naquela época, já havia a ideia de colocar o Brasil no cenário diplomático por essa via, junto a Liga das Nações. A diplomacia brasileira se empenhou desde então em procurar se destacar junto ao Comité Central do Ópio, acompanhando as diretrizes colocadas pelos EUA. Macedo de Soares que voltou a ser Ministro das Relações Exteriores no governo de Juscelino Kubitschek contribuiu na busca por colocar o Brasil como uma espécie de segunda força na América. Régis Bittencourt empenhou-se em demonstrar que nenhum país tinha maior capacidade em atuar como um articulador junto aos vizinhos latinos, sobretudo, aqueles que resistiam às limitações impostas em relação a coca. Desse modo, ao que parece, deu-se a I Reunião Interamericana Sobre o Tráfico Ilícito de Cocaína e Folhas de Coca.

Ao todo, a I Reunião produziu um conjunto de quatro resoluções, cada qual contendo entre nove e quinze recomendações. A primeira resolução tratava do “aperfeiçoamento das leis nacionais” os países americanos deveriam adequar seu sistema jurídico às convenções internacionais. A segunda resolução, composta por treze recomendações visava o controle do tráfico entre fronteiras continentais, além de medidas como cursos e treinamentos que deveriam ser colocados à disposição das equipes policiais de modo a padronizar a atuação nos países americanos. A resolução de número três solicitava que os Estados ali

² Alguns exemplos são: a CCUID na Venezuela e CONATON na Argentina em 1971; CONADRO na Costa Rica em 1972; no Uruguai foi criada a Comissão Nacional de Luta contra as Toxicomanias em 1974.

³ Sobre as tentativas e possibilidades do Brasil integrar o Conselho de Segurança da ONU veja: GARCIA (2011); De como o Brasil quase se tornou membro permanente do Conselho de Segurança da ONU em 1945. Rev. Bras. Polít. Int. 54 (1): 159-177. Veja também: BANDEIRA (2007), Presença dos Estados Unidos no Brasil. Rio de Janeiro; Civilização brasileira.

representados, “côncios de sua impossibilidade de estabelecer uma vigilância eficaz”, de modo isolado, não acompanhado de ação coordenada com outros Estados, deveriam filiar-se a Organização Internacional de Polícia Criminal (INTERPOL), de modo que o organismo passasse a centralizar as informações sobre o tráfico de cocaína refinada e as fizesse circular entre os países-membros. A quarta e última resolução, não menos importante, composta de apenas três recomendações cujo objetivo seria o aperfeiçoamento dos aparelhos de controle e fiscalização, os Estados deveria contratar a assistência técnica oferecida pelas Nações Unidas. Neste sentido, um conjunto amplo de soluções passaram a ser ofertadas, como assistências específicas aos países produtores, programas de aperfeiçoamento por meio de bolsas de estudos no exterior, concursos técnicos, elaboração de projeto regional coordenado, soluções médico-sanitárias para tratamento de toxicômanos, dentre outros.

Alguns meses após a Convenção Única, mais precisamente entre 27 de novembro e 07 de dezembro de 1961 ocorrera a II Reunião Interamericana no Brasil, novamente no Palácio do Itamaraty, Rio de Janeiro. Além dos representantes dos países presentes no ano anterior, Uruguai e Panamá também enviaram representantes em 1961 ao Brasil, elevando para 14 o número de países representados na Segunda Reunião. A documentação sobre este evento se existe nos arquivos brasileiros ainda não foi encontrada. O que consegui apurar desse encontro foi retirado de documentos produzidos em Lima em 1962 e 1964. Em um desses o “Informe del grupo consultivo”, documento produzido em 1964 pelo Grupo Consultivo Interamericano e apresentado em Nova Iorque em junho de 1965, lê-se:

En su reunión de 1961, el Grupo Consultivo Interamericano sobre fiscalización de estupefacientes reafirmó las resoluciones de 1960, e insistió particularmente em la necesidad de facilitar camas en hospitales para tratamiento de los toxicômanos y inponer penas más severas a los traficantes clandestinos; Recomendó asimismo la mejora de la colaboración en el Plano Regional mediante la designación de un funcionario residente de la división de estupefacientes. También recomendó que las naciones unidas celebren un seminario sobre los problemas de la mastigación de lá hoja de coca. (NAÇÕES UNIDAS, UNODC, 1965)

As novas questões que se formaram a partir daí diz respeito ao processo de implantação dessas regulações nos países latinos. As Reuniões produziram resoluções que se tornaram leis e normas que alteraram os sistemas de justiça e saúde dentre outros nesses países, implicando diretamente na vida social de milhares de sujeitos, engendrando novas subjetivações. Verificar a emergência de instituições que resultaram desse novo marco

regulatório e entender os impactos dessas regulações e proibições são alguns dos objetivos desta pesquisa.

1. Fundamentação teórica

A criminalização de determinadas substâncias psicoativas compreendem uma governamentalidade e uma biopolítica, na medida em que por meio da produção de leis e normas e do aparelhamento dos dispositivos de segurança, se reprime o comércio e o consumo dessas substâncias e sob a alegação da prevenção a uma vida saudável o Estado confina e encarcera aqueles que seguem fazendo “uso ilícito” dessas substâncias. Esse conjunto regulatório que também pode ser denominado de “práticas judiciárias”, cuja função, segundo Foucault (1973), consiste na,

....maneira como se impôs a determinados indivíduos a reparação de algumas de suas ações e a punição de outras, todas essas regras ou, se quiserem, todas essas práticas regulares, é claro, mas também modificadas sem cessar através da história – me parece uma das formas pelas quais nossa sociedade definiu tipos de subjetividade, formas de saber e, por conseguinte, relações entre o homem e a verdade que merecem ser estudadas. (FOUCAULT, 2005, p.11)

Segundo Foucault (1984; 2004; 2006), o poder, longe de impedir o saber, o produz, logo, a produção de saberes sobre o corpo gerou um controle específico sobre o mesmo, este efeito se repete quando se trata do saber sobre o corpo social. Com a emergência da população, surge um campo de novas realidades, surge também, concomitantemente toda uma nova categoria de saberes que procurará dar conta de explicar os fenômenos sociais, dentre estas categorias temos o advento das ciências humanas.

No ano de 1980, Foucault ampliou os debates que iniciou nos dois últimos cursos (1978-1979), e ministrou entre 09 e 30 de janeiro no *Collège France* o curso intitulado “*Du gouvernement des vivants*”, ou seja, “O governo dos vivos”. Foucault procura demonstrar como a emergência da população, faz com que os recentes Estados Nacionais, a partir do século XVII, elaborassem o que ele chama de “razão de Estado”. A razão de Estado teria sido a forma como a Europa moderna, estabeleceu seu estatuto onde a racionalidade da ação governamental é a razão de Estado, desta forma a verdade a ser manifestada é a verdade do Estado. (FOUCAULT, 1980. p. 19).

Assim a “arte de governar” (governamentalidade), é precisamente a positividade do poder. O saber e a verdade, tutelados pelo Estado, permitirá conduzir a população,

reduzindo a resistência e a subversão. As políticas públicas compõem certamente esta produção de verdade impetrada pelo Estado, como Foucault notara, tal produção de verdade implicaria em um saber especializado, e, por conseguinte, a formação de uma categoria de indivíduos igualmente especializados no conhecimento desta verdade.

Já para compreender os processos de recepção dos países produtores (Bolívia e Peru), o conjunto regulatório de leis e normas, os modos como esses foram adaptados a realidade local, a maneira como foram concebidas e estruturadas as práticas jurídicas, todas as especificidades do direito que se construiu a partir de 1950 e 1960 sobre a folha de coca e cocaína, utilizarei a noção de sensibilidades jurídicas com base em Clifford Geertz (1997). Aqui a ênfase está no como as relações de poder (local x global) se confrontam ou se acomodam e de quais maneiras e formas.

Não se deve compreender o proibicionismo como um processo universalizante, muito menos os EUA devem ser considerados os únicos responsáveis pela mundialização da proibição de substâncias como ópio, maconha, cocaína e outros. Quando se observa os debates internacionais, nota-se que as demandas locais, uma vez colocadas à mesa, encontram pontos em comum em outros locais. Embora os EUA tenham se tornado um elemento fundamental para entender a mundialização da “Política de Drogas” na primeira metade do século XX, bem como sua versão militarizada (de guerra às drogas) a partir da segunda metade de mesmo século. Por outro lado, é notório que cada país que aderiu ao regime global de controle de drogas o fez de acordo com suas próprias dinâmicas, relacionadas às versões locais da biopolítica. Outrossim, seria pertinente que a pesquisa sobre a “política de drogas” levasse em consideração o elemento local de cada sociedade em comunicação, influência recíproca e dinâmica ininterrupta com os vetores globais e de outros países chaves (RODRIGUES, 2016).

Um exemplo categórico destas dinâmicas próprias é a conhecida “Lei Seca”, também tratada como “nobre experimento” ou ainda “Lei Volstead” que legalmente tornou-se a 18ª emenda (1919). O proibicionismo tal como se deu nos EUA não se repetiu em lugar algum, a começar pela constituição de um partido proibicionista. A combinação entre o puritanismo (sobretudo os metodistas que no final do século XIX configuravam a maior denominação protestante dos EUA) e o fordismo permitiu a emergência das condições necessárias para a proibição do álcool naquele país no início do XX. A lei seca estadunidense

é um experimento singular, por mais que as “Ligas anti-salon” e as “Sociedades fraternais de temperança” tenham se espalhado pela Europa (e chegou ao Brasil e produzido nosso próprio Volstead – Belisário Penna), em nenhum lugar ele se repetiu (CARVALHO, 2013, 39-41).

No Brasil tal proposta ganhou forças mais de uma vez, mas nunca suficiente para tornar-se lei. O médico sanitaria Belisário Penna, em conferência intitulada “O demônio da humanidade”⁴, proferida em 1921 para a “Liga Nacional Contra o Alcoolismo”, atestava que “a grande nação norte-americana resolveu enfrentar o gênio da degeneração, esse demônio da humanidade, deu-lhe um golpe de morte, enxotando-o de seu território, banindo-o dos costumes dos seus habitantes”. Belisário tinha notícias do mercado clandestino de álcool nos EUA, mas cria que a fiscalização eficiente do Estado iria em breve dismantelar as poucas células criminosas que contrabandeavam bebidas alcoólicas. Anos mais tarde, a CNFE também considerou um projeto restritivo cujo anteprojeto fora elaborado pela “Sub-Comissão Nacional de Alcoolismo”, mas o projeto apresentava divergências dentro do Ministério da Saúde. (CARVALHO, 2013, p.158).

2. Revisão da literatura

A historiografia a ser utilizada e revisada neste projeto compreende primeiramente as propostas foucaultianas sobre os micropoderes, verdade e subjetividades. As obras que utilizaremos como “espinha dorsal” deste trabalho serão: “Segurança, Território e População” (1977-1978), “O nascimento da Biopolítica” (1978 -1979), ambas compõe cursos ministrados por Foucault no Collège France, sobre a questão da Governamentalidade e Biopolítica. Há ainda o curso de 1980 “O governo dos vivos”, que de certa forma serve como uma complementação dos dois anteriores. Finalmente, igualmente útil ao objeto desta pesquisa, A verdade e as formas jurídicas, conferências que Foucault pronuncia no Brasil em 1973, conferências estas que já antecipavam problematizações que mais tarde estariam presentes em Vigiar e Punir: o nascimento da prisão em 1975.

Outras obras de Foucault úteis a este trabalho são aquelas que tratam da questão dos mecanismos de poder e saber, entre elas estão a “Ordem do Discurso”, Ditos e Escritos

⁴ PENNA, Belisário. O demônio da Humanidade, Rio de Janeiro; Casa Publicadora Baptista; 1922. 60 p. Uso aqui como referência datilografado original que encontra-se no acervo da Biblioteca Casa Oswaldo Cruz (COC), localização: BR1273.1; F184, Col. B. P, Coleção Belisario Penna.

(volume IV), Estratégia, Poder-Saber e História da Sexualidade volume I – A Vontade de Saber. Estas obras são importantes por duas razões especificamente. Primeiro porque compõem o início das pesquisas de Foucault no que diz respeito a temática do poder/ saber. A outra razão seria justamente pelo fato de se poder procurar entender em que momento Foucault se depara com a temática do Estado.

Quanto a literatura sobre drogas pode-se dividi-la em algumas áreas (ou campos no sentido como pensou Bourdieu – em O Poder simbólico, 1989), as que interessam para fins dessa pesquisa são aquelas relacionadas a análise e problematização do proibicionismo (conceito polissêmico que compreende os processos histórico-sociais que resultaram na proibição de determinadas substâncias psicoativas). Neste sentido, há atualmente uma série de trabalhos na área da história, sociologia, direito dentre outras que tornaram-se referências.

No que diz respeito à historiografia sobre drogas, analisaremos aquela que pensa criticamente as políticas sobre drogas e discutem a “fabricação do vício,” o proibicionismo e a relação drogas e sociedade dentro da perspectiva sócio-político-cultural. (CARNEIRO, 2002; ESCOHOTADO, 2003; RODRIGUES, 2003, 2004). Os trabalhos realizados por estes autores são de suma importância na compreensão de como se deu o processo de criminalização das chamadas drogas ilícitas.

ESCOHOTADO (2003), um dos maiores especialistas em história das drogas, autor de “Historia General de Las Drogas” (1998) 1, “Las Drogas: De Ayer a Mañana” (1994), “La Cuestion Del Cáñamo” (1997), “Aprendiendo de Las Drogas: Usos y abusos, prejuicios y desafios” (2002), realiza uma ampla discussão sobre as relações das sociedades com as substâncias naturais e sintéticas que hoje chamamos de drogas. Em seus artigos Las Drogas: de los Orígenes a La Prohibición (1994) e La Prohibición: Principios y Consecuencias (1997) o autor procura fazer uma genealogia da criminalização das drogas. Sua obra é referência presente na absoluta maioria dos trabalhos de historiadores, antropólogos e sociólogos.

Outra referência é o historiador e professor da USP Enrique Soares Carneiro, autor de “A construção do Vício Como Doença: O consumo de Drogas e a Medicina” (2002), “Álcool e drogas na história do Brasil” (2005), “Pequena Enciclopédia da História das Drogas e Bebidas” (2005) e “Drogas e Cultura Novas Perspectivas” (Org. - 2008), dentre muitos outros artigos. CARNEIRO (2002) procurou demonstrar que as drogas são necessidades

humanas, presentes em todas as culturas em uma enorme variação de ritos. O autor discute o papel do capitalismo e do mercantilismo que transformou drogas consideradas “artigos de luxo” como o açúcar, a pimenta, o tabaco, dentre outras em commodities.

A outra área que aqui nos interessa é aquela que diz respeito a relação entre o direito, a saúde e as relações internacionais. Relações estas que se iniciam a partir das primeiras Conferências internacionais do ópio (Haia-1912 – Genebra-1926), conferências que se transformarão em Convenções nas décadas seguintes e serão responsáveis pela construção de um significativo emaranhado de leis e regulações cujas pretensões eram restringir os usos de certas propriedades psicoativas ao controle médico. Uma referência nesta área é a obra de Thiago Rodrigues (2004) *Política e Drogas nas Américas*. No campo da criminologia, Rosa del Olmo, venezuelana, uma das pioneiras nas problematizações sobre drogas nas Américas, autora de *A face oculta das drogas* (1990), *Proibir o domesticar: políticas de drogas em América Latina* (1992), *Normas y culturas en la construcción de la "cuestión droga"* (1996), e mais uma extensa quantidade de artigos sobre o tema. Considero ainda uma obra importante neste aspecto a tese de Rita de Cássia Cavalcante Lima (2009), *Uma história das drogas e do seu proibicionismo transnacional: relações Brasil-Estados Unidos e os organismos internacionais* (UFRJ). Ainda nesta área uma das maiores referências no campo da diplomacia o trabalho de William McAllister, *Drug diplomacy in the twentieth century* (2000).

No que diz respeito a questão da folha de coca e cocaína a bibliografia se reduz significativamente quanto ao objeto deste projeto. Boa parte as publicações sobre folha de coca estão nos campos da agricultura e antropologia por pesquisadores dos países andinos. Quando o assunto é a cocaína, a literatura converge para o narcotráfico. No Brasil não há trabalhos específicos sobre os processos de regulação e proibição da folha de coca e cocaína. É necessário dizer que as fontes utilizadas nesta pesquisa são inéditas, apenas alguns poucos pesquisadores do Peru ou da Bolívia tiveram acesso a uma parte delas (aquelas que se referem as reuniões em Lima em 1962 e 1964).

Na literatura internacional dentre os mais relevantes trabalhos sobre o proibicionismo e a folha de coca e cocaína está o trabalho do historiador Paul Gootenberg, obras não traduzidas para a língua portuguesa como *Caudillos y comerciantes: la formación económica del estado peruano, 1820-1860* de 1997 e *Cocaine: Global Histories* em 1999. A

cocaína seria, de acordo com Gootenberg, a primeira droga global moderna, em sua história global da cocaína, o autor, a partir de uma genealogia (ao modo Foucault) da coca e da cocaína, formula três momentos distintos de emergência da substância. Em um primeiro momento, entre o final de século XIX e início do XX (1885-1910), a associação entre os EUA e o Peru, viabilizou uma expansão da substância como uma droga de caráter moderno e global no mercado medicinal. A segunda emergência, se deu nas décadas seguintes (1910-1940), quando os EUA viraram o jogo e passou a encabeçar uma cruzada proibicionista, finalmente entre 1940 e 1980 se deu a consolidação do modelo mundial de controle e proibição da cocaína e a emergência do mercado ilegal da substância.

Outra referência na área, o historiador Joseph F. Spillane, em *Cocaine: From Medical Marvel to Modern Menace in the United States, 1884–1920*, publicado em 2000, cujo título já sugere, fez uma análise sobre como a cocaína passou de um fenômeno da medicina moderna para uma das substâncias mais temidas do planeta. Em outras duas obras, *A History of Modern American Criminal Justice* (2012) e *Coxsackie: The Life and Death of Prison Reform* (2014), o autor aborda a atuação da indústria estadunidense como é o caso da *Park, Davis & Company*, e o sucesso comercial de algumas preparações a base de coca, apresentadas como bebidas estimulantes, antifadiga, como Coca-Cola ou o vinho Mariani, a multiplicação das especialidades de todos os tipos contendo o alcaloide milagroso e finalmente o sucesso dos produtos de rapé, que são, de acordo com as alegações das empresas farmacêuticas, um remédio ideal contra resfriados persistentes. Spillane também analisa a popularização da droga nos EUA entre os músicos do jazz, usada como um estimulante para atuar na força de trabalho em vários círculos profissionais, como estivadores do Mississípi, plantadores de algodão ou mineradores. Rapidamente penetra "o ambiente", torna-se a droga de prostitutas brancas ou negras e circula em abundância em "áreas quentes". Substitui, quando não soma, o uso do ópio e seus derivados entre os dependentes químicos.

Neste sentido, a pesquisa a ser desenvolvida, acrescenta uma questão relevante para a literatura acima apresentada uma vez que esta desconsidera a participação do Brasil no processo de elaboração do estatuto regulatório que visava o controle da coca e da cocaína em escala global. A oportunidade de investigar tal participação pode proporcionar novas percepções e entendimentos sobre as articulações utilizadas para que a folha de coca

e a cocaína passassem de uma condição de panaceia para substâncias com altos rigores de controle devido sua periculosidade intoxicante.

3. Concluindo

Compreendendo que a utilização do método e das técnicas adequadas são essenciais para que a pesquisa alcance seus objetivos, este projeto se apropriará do método não experimental, isto é aquele onde o pesquisador observa, registra, analisa e correlaciona os fatos e variáveis sem que haja condições de manipulá-los. (MARTINS, 1990). Trata-se portanto, de se procurar construir uma interpretação sobre os processos de regulação e em seguida de proibição da coca e da cocaína nas Américas. Para tanto, alguns procedimentos técnicos são necessários, trata-se aqui, em primeiro lugar da investigação documental, isto é uma significativa rede de documentos distribuídos em diversos órgãos e departamentos dos países citados e organismos multilaterais que devem ser cruzados e confrontados. Para citar alguns exemplos, refiro-me a documentação existente sobre o tema, como é o caso dos arquivos do Ministério das Relações Exteriores do Peru, Bolívia e Brasil (resoluções internacionais e regionais – memorandos – reuniões – estudos – levantamentos – acordos bilaterais); Os arquivos do Ministério da Saúde destes mesmos países; (portarias ministeriais – normativas – teses médicas – Programas de saúde pública); os arquivos legislativos (câmara – senado – outros) e executivos; (decretos-leis – leis – medidas provisórias – alterações dos códigos penais – constituição); os arquivos da ONU – UNODC.- Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime; (memorandos entre os embaixadores e representantes das Nações Unidas – Convenções Internacionais – resoluções – relatórios das subcomissões – consultorias técnicas).

A proposta acima requer a atenção do pesquisador, “o documento”, tal como alertou Foucault (2007) na introdução de Arqueologia do Saber, “não é o feliz instrumento de uma história que seria em si mesma, e de pleno direito *memória*” (p.8). Ou ainda, como afirmou Le Goff (1996), “não existe um documento objetivo, inócuo, primário.” Longe de tratar o documento como um exemplo de boa-fé deixados pelos grupos sociais do passado, deve-se olhá-los como monumentos, o que restou de registro do passado, não foi obra do acaso, aquilo que foi considerado importante ser selecionado e arquivado traz em si um conjunto de elementos simbólicos de caráter monumental. Cabe assim, ao pesquisador, seja ele de

que área for, debruçar-se sobre os textos e capturar seus discursos e relações de forças envolvidas, interrogar cada documento, suspeitar de cada intenção.

Para além da problematização do documento, utilizo aqui como ferramenta analítica, aquela proposta por Thiago Rodrigues (2016), a “narcoanálise”. Tal ferramenta tem por objetivo escapar das problematizações fundamentadas a partir do conceito de “proibicionismo”, conceito este, insuficiente para dar conta de todas as questões presentes nas políticas de drogas. Uma das principais hipóteses da narcoanálise é que os EUA não são a única fonte, nem os únicos responsáveis pelo proibicionismo, pelo intervencionismo e pelas políticas repressivas, racistas, xenófobas e misóginas relacionadas às drogas.

Neste sentido, para a narcoanálise cada sociedade tem uma história política própria a respeito do controle dos consumos de psicoativos seguindo uma relação (variável em peso e medida) entre cinco níveis, os quais especifico abaixo:

Níveis de análise	Procedimentos analíticos
Nível moral-social	Demandas difusas e/ou lastreadas em preconceitos morais/religiosos contra o uso de determinadas drogas psicoativas. Empreendedorismo moral (Becker, 2008).
Nível médico-sanitário	Quando o Estado e o Estado Médico se articulam formando o “Estado Terapêutico” (Szazs,1990), regra do “uso médico” (McAllister, 2012) como único uso legítimo.
Nível de Segurança Pública	Proibição do mercado de certos psicoativos produzidos “crimes” e “criminosos”.
Nível de Segurança Nacional	A partir da “war on drugs”, securitização nacional do tráfico de drogas.
Nível de Segurança Global	Securitização global do tráfico de drogas e associação com conflitos regionais e/ou de impacto global como o chamado “terrorismo fundamentalista islâmico” ou “grupos insurgentes” (desde os 1980s, conceito de “narcoterrorismo” atualizado após 11/9).

Tabela produzida a partir de RODRIGUES & LABATE 2016. Cap. 2.

A medida que a análise e confrontação dos documentos sejam efetuadas, a aplicação dos procedimentos técnicos analíticos permitirão estabelecer os níveis locais sobre as

políticas de drogas em cada um dos países aqui estabelecidos como objeto da análise de modo que seja possível, em seguida, realizar a comparação de como cada um efetivou suas políticas de drogas.

Mais que demonstrar como o Brasil atuou na produção de uma política de regulamentação e proibição da folha de coca e cocaína, pretendo compreender como tal modelo foi internalizado nos países produtores (refiro-me aqui a Peru e Bolívia, pois a Colômbia só iria se destacar como produtora mais tarde), isto é, que particularidades cada país adquiriu, quais os efeitos da regulação na vida social, que instituições emergiram desta política nos campos médicos, jurídicos e de segurança pública, dentre outras possibilidades .

Palavras-chave: Folha de coca. Cocaína. Brasil. América do Sul.

Referências

BANDEIRA, Luiz Alberto Muniz. Presença dos Estados Unidos no Brasil. Rio de Janeiro; Civilização Brasileira, 2007.

BECKER, Howard. “Outsiders: estudo de sociologia do desvio.” Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2008b.

CARNEIRO, Henrique Soares. “A construção do Vício Como Doença: O consumo de Drogas e a Medicina.” Belo Horizonte. ANPUH-MG. 2002.

CARNEIRO, Henrique S. VENÂNCIO, Renato P. (Orgs). “Álcool e drogas na história do Brasil.” São Paulo, Alameda.2005.

CARVALHO, Sallo de. “A política criminal das drogas no Brasil.” Rio de Janeiro: Luam, 1997.

CARVALHO, Jonatas. “Regulamentação e criminalização das drogas no Brasil: A Comissão Nacional de Fiscalização de Entorpecentes – 1936-1946.” Rio de Janeiro: Multifoco, 2013, p.192.

DEL OLMO, Rosa. “A face oculta da droga.” Rio de Janeiro: Revan, 1990.

_____, “Geopolítica de las drogas.” Medellín: In: Revista Análisis, 1998.

DELEUZE, Gilles. “Foucault.” SP: Brasiliense. 2006.

ESCOHOTADO. Antônio. “Las Drogas: de los Orígenes a La Prohibición.” Madri. Alianza Editorial, 1994.

_____, “La Prohibición: Principios y Consecuencias.” In. Drogas, hegemonia do cinismo. São Paulo, 1997.

_____, “História General de Las Drogas.” Madri. Espasa, 1998.

_____, “História Elementar das Drogas.” São Paulo. Antígona, 2004.

FOUCAULT, Michel. “A Ordem do Discurso.” SP: Edições Loyola, 2006.

_____, “Ditos e Escritos,” Vol. IV. *Estratégia Saber – Poder*. 2 ed. Rio de Janeiro. Forense Universitária, 2006.

_____, “História da Sexualidade.” Vol. I. “A vontade de saber”. 17 ed. Rio de Janeiro: Graal, 2007.

_____, “Microfísica do Poder.” 5 ed Rio de Janeiro: Graal, 1994.

_____, “Nascimento da Biopolítica.” São Paulo: Martins Fontes, 2008.

_____, “O governo dos vivos.” Curso no Collège de France, 1979-1980: aulas de 09 e 30 de Janeiro de 1980. Nildo Novelino (Trad). São Paulo: Centro de Cultura Social, 2009.

_____, “Segurança, Território,” População. São Paulo: Martins Fontes, 2008.

_____, “Vigiar e Punir.” Petrópolis: 32 ed. Petrópolis: Vozes, 1997.

_____, “Sobre as maneiras de escrever a história.” In: “Ditos e escritos II,” (2006).

_____, “Arqueologia do Saber,” 7 ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2007.

GARCIA, Eugênio V. “De como o Brasil quase se tornou membro permanente do Conselho de Segurança da ONU em 1945.” *Rev. bras. polít. int.* [online]. 2011, vol.54, n.1, pp.159-177. ISSN 0034-7329. In: <http://dx.doi.org/10.1590/S0034-73292011000100010>.

GOTENBERG, Paul. “Between Coca and Cocaine: A Century or More of U.S.-Peruvian Drug Paradoxes, 1860-1980.” The Woodrow Wilson Center, Washington Latin American Program Department of History, SUNY-Stony Brook Copyright February 2001.

_____, “Andean Cocaine: The Making of a Global Drug.” Chapel Hill: The University of North Carolina Press, 2008, 442 pp.

_____, “La invención de la cocaína: La historia olvidada de Alfredo Bignon y la ciencia nacional peruana (1884-1890).” Lima: Instituto de Estudios Peruanos; 2010. p. 120.

GEERTZ, Clifford. “O saber local: novos ensaios em antropologia interpretativa.” Tradução de Vera Mello Joscelyne. Petrópolis, Vozes, 1997, 366 pp.

LABATE, Beatriz. CARNEIRO, Henrique. (et.al.), (orgs.) – “Drogas e Cultura: Novas Perspectivas.” Salvador: Edufba, 2008.

LEGOFF, Jacques. “Foucault e a nova história.” *Plural; Sociologia, USP, S. Paulo*, 10: 197-209, 2º sem. 2003.

_____, “História e Memória.” 4.ed. Campinas: Unicamp, 1996.

LIMA, Rita de Cássia Cavalcante. “Uma história das drogas e seu proibicionismo transnacional: Relações Brasil-Estados Unidos e os organismos internacionais.” Tese (Doutorado em Serviço Social) – Universidade Federal do Rio de Janeiro, Escola de Serviço Social / Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, 2009.

LIMA, Roberto Kant de, "Sensibilidades jurídicas, saber e poder: bases culturais de alguns aspectos do direito brasileiro em uma perspectiva comparada." Anuário Antropológico [Online], II | 2010, posto online no dia 16 Outubro 2015, consultado no dia 21 Junho 2017. URL : <http://aa.revues.org/885>.

McALLISTER, William, "Drug diplomacy in the twentieth century." New York, Routledge, 2000.

NAÇÕES UNIDAS (UNODC), "Informe del Grupo Consultivo Interamericano sobre los problemas de la hoja de coca." Informe, nº tao/lat/51, New York, 1 de junho de 1965.

PENNA, Belisário. "O demônio da Humanidade." Rio de Janeiro; Casa Publicadora Baptista; 1922. 60 p.

RODRIGUES, Tiago. "Política e Drogas nas Américas." São Paulo. EDUC/FAPESP, 2004.

_____, "Infindável guerra americana; Brasil, EUA e o narcotráfico no continente." São Paulo em Perspectiva, 16(2), pag. 102-111, ano 2002.

_____, "Drugs and Politics in the Americas: A Laboratory for Analysis." Springer International Publishing Switzerland 2016.

SOUZA, Celina. "Políticas Públicas: Uma revisão da literatura." Sociologias, Porto Alegre, ano 8, nº16, jul/dez 2006. p.20-45.

SPILLANE, Joseph F. "Cocaine. From medical marvel to modern menace in the United States," Baltimore and London, The Johns Hopkins University Press, 2000, 214 p.

SZASZ, Thomas. "The Therapeutic State, Psychiatry in the Mirror of Current Events. Buffalo." New York: Prometheus Books. 1990.

Reflexões sobre a fragilidade da democracia brasileira como fundamento do *estado de exceção* e o campo de disputa política das mulheres-mães vítimas da violência de Estado

Monique Cruz

Mestranda em Serviço Social
Universidade Federal Rio de Janeiro
e-mail: moniquecruz@hotmail.com

Subprojeto: Análise comparada de categorias jurídicas em processos sociais de administração de conflitos: Democracia, igualdade jurídica, cidadania e demanda por direitos. Sob coordenação da Profa. Kátia Sento Sé Mello

As reflexões compartilhadas aqui são fruto da pesquisa em curso para minha dissertação de mestrado que visa compreender como as mulheres-mães de filhos vitimados pela violência de Estado traduzem nos seus repertórios discursivos, representações e manifestações públicas algumas categorias como democracia, direitos, atos de resistência, entre outros, em sua luta contra o que chamam de *terrorismo de Estado*. Neste sentido são importantes as ideias de esfera pública e espaço público diferenciadas por Cardoso de Oliveira (2002) para pensar sobre como esses discursos e representações são operados em casa uma dessas esferas.

Em países como o Brasil, esses princípios representados democráticos conquistados/construídos ao longo dos séculos representam instrumentos para a garantia da sobrevivência das populações, principalmente daquelas que têm sido caracterizadas como minorias. Contudo, a reflexão que se busca fazer neste ensaio passa justamente por identificar algumas peculiaridades da democracia brasileira que nos permite identificar que o que vivemos nas favelas do Rio de Janeiro, se configura como *estado de exceção* (AGAMBEN, 2004), que por sua vez instrumentaliza o que Mbembe (2016) chama de necropolítica.

A historiografia brasileira nos permite identificar como se desenvolveram as ideias/categorias de *povo, cidadão, soberania*, entre outras que se basearam exclusivamente na relação de exploração e extração de riquezas desde o Brasil Colônia, trazendo efeitos identificados ainda hoje na construção da ideia de cidadania (SCHWARCZ, 1993; SILVA, 2009; SCHWARCZ & GOMES, 2016; SCHWARCZ & STARLING, 2018; SOUZA, 2018). Com isso, quero chamar atenção para o fato de que, séculos após a instituição das capitânicas hereditárias,

seguimos como um país de base extrativista e agrícola, no qual a contração de terras (MOURA,1983; AZEVEDO, 1987), segue mantendo a racionalidade colonial para o poder político que hoje se organiza na democracia.

Embora os pactos possam ter se reconfigurado ao longo dos séculos dando formas políticas diversas ao poder instituído (monarquia, império, república etc.), hoje o país se configura como uma democracia representativa que nos estudos realizados nas últimas décadas recebeu a pior nota dos últimos 12 anos sendo classificado como uma democracia imperfeita. Segundo o *Economist Intelligence Unit Democracy Index (2017)* apenas 4,5% da população mundial (que vive em 11% dos países) vivem em regimes classificados como democracia total ou plena. A pesquisa baseou-se em cinco critérios para avaliar a qualidade das democracias: processo eleitoral (nível de justiça, liberdade e pluralidade das eleições); funcionamento do governo (honestidade e eficácia com questões financeiras); cultura política (participação política dos cidadãos e apoio ao governo) e liberdades civis (liberdade de expressão e de imprensa)¹. No caso brasileiro, apenas 28% da população está satisfeita com o sistema adotado no país.²

Não se pode esquecer que a democracia brasileira tem uma origem atada a sociedade colonial e até os dias atuais carrega consigo os efeitos forjados ainda nos primeiros séculos de existência do que entendemos hoje como nação. Ainda no início do Séc. XX a cidade do Rio de Janeiro abrigava uma grande população negra (escravizados e ex-escravizados), e seus descendentes, trabalhadores da cidade vindos a partir de uma migração do campo completamente apartados do poder político ou de qualquer grande influência em relação a melhoria de sua condição de vida e de seus descendentes, essa população, à época (e ainda hoje) saiu dos cortiços, para os morros criando espaços de vida criminalizados desde então (MATTOS, 2007; CHALHOUB, 2012).

Martins (2018) dá destaque ao papel do Estado enquanto agente criminalizador, que ao mesmo tempo que cria estigmas para essa população, também busca responsabilizá-la

¹ Estas são as melhores democracias do mundo. Disponível em: <https://exame.abril.com.br/mundo/estas-sao-as-melhores-democracias-do-mundo/>. Acesso em: 17 Fev. 2019.

² Democracia representativa é o modelo favorito no mundo. Disponível em: <https://exame.abril.com.br/mundo/numeros-como-a-democracia-e-vista-no-mundo/>. Acesso em: 17 Fev. 2019.

pela sua condição de moradia precária produzindo argumentos discursivos amplamente disseminados pelo senso comum, como forma de autorizar a violência impetrada nas favelas.

Portanto, o que se pretende chamar atenção é para a fragilidade da democracia, que por um lado retroalimenta a violência estatal, a suspensão e a violação de direitos da maior parte da sua população, enfraquecendo as instituições do chamado Estado Democrático de Direito e, portanto, permitindo a existência de um estado de exceção quase que permanente em seu território, fragilizando por outro lado, a participação política que deve ser o núcleo central das democracias em qualquer lugar do mundo.

A recente democracia brasileira, que nasce desses pactos, deixando como *inimigo* a maioria de pessoas que sequer foram reparados pelos danos sofridos por gerações inteiras e que, por outro lado, amargam violências diárias vinda do Estado Democrático, e que vem tendo de lidar nos últimos anos com os efeitos e os custos das decisões tomadas a reboque da história do mundo.

A Constituição Federal na qual se baseia a democracia brasileira sequer conseguiu se instituir e já sofre ataques dos mais cruéis, todos voltados a mesma maioria da qual falamos desde o início deste ensaio, o que nos permite compartilhar das ideias de que o Estado Democrático de Direito no Brasil é tão frágil quanto os direitos que são suspensos cotidianamente por qualquer agente estatal quando se trata da população afro-brasileira, é nesse campo de disputas que se instituem os movimentos de mães e familiares de pessoas vitimadas pela violência de Estado com quem construo minha pesquisa de mestrado.

Palavras-chave: democracia; estado de exceção; política

Referências:

AGAMBEN, G. **Estado de exceção**. Tradução de Iraci D. Poleti. 2ª. ed. São Paulo: Boitempo, 2004.

AZEVEDO, C.M.M. **Onda negra, medo branco: o negro no imaginário das elites do século XIX**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

CARDOSO DE OLIVEIRA, L.R. **Direito Legal e insulto moral: dilemas da cidadania no Brasil, Quebec e EUA**. Rio de Janeiro: Relume Dumará: Núcleo de Antropologia da Política, 2002.

CHALHOUB, S. **Cidade febril: cortiços e epidemias na corte imperial**. Rio de Janeiro: Companhia das Letras, 2017.

MBEMBE, A. **Necropolítica: biopoder, soberania, estado de exceção, política da morte**. São Paulo: M-1 Edições, 2017.

MARTINS, G. **Remoções e militarização do espaço favelado nos últimos dez anos de megaeventos no Rio de Janeiro**. In: FRANÇOZO, O.M. *Clínica Política: A experiência do centro de estudos e reparação psíquica lá em Acari*. Rio de Janeiro: ISER, 2018.

MATTOS, R. C. Aldeias do Mal. **Revista de História da Biblioteca Nacional**, Rio de Janeiro, v. 3, n. 25, p. 28-33, outubro 2007.

MOURA, C. Brasil: **As raízes do protesto negro**. São Paulo: Global, 1983.

SCHWARCZ, L. M. **O espetáculo das Raças: cientistas, instituições e questão racial no Brasil - 1870-1930**. São Paulo: Companhia das Letras, 1993.

SCHWARCZ, L. M.; GOMES, F. **Dicionário da escravidão e liberdade**. São Paulo: Companhia das Letras, 2018.

SCHWARCZ, L. M.; STARLING, H. M. **Brasil: uma biografia**. São Paulo: Companhia das Letras, 2018.

SILVA, J. M. D. **Racismo à brasileira: raízes históricas. Um novo nível de reflexão sobre a história social do Brasil**. 4ª. ed. São Paulo: Anita Garibaldi, 2009.

SOUZA, J. D. **Subcidadania brasileira: para entender o país além do jeitinho brasileiro**. Rio de Janeiro: LeYa, 2018.

A decisão judicial e sua lógica de interdição: entre os “ditos” e os “não ditos”

Fernanda Duarte

Professora Adjunta da Faculdade de Direito – Universidade Federal Fluminense
Professora Permanente do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Estácio de Sá
e-mail: fduarte@jfrj.jus.br

Rafael Mario Iorio Filho

Professor Adjunto da Faculdade de Direito – Universidade Federal Fluminense
Professor Permanente do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Estácio de Sá
e-mail: rafa.ioriofilho@gmail.com

Bárbara Gomes Lupetti Baptista

Professora Adjunta da Faculdade de Direito – Universidade Federal Fluminense
Professora Permanente do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Veiga de Almeida
e-mail: blupetti@globocom

Subprojeto: "Processo, igualdade e administração de conflitos em perspectiva comparada"
Sob coordenação da Prof^a. Dra^a. Professora Fernanda Duarte

Este trabalho discute problemática relacionada ao poder decisório do Juiz e agrega os nossos interesses de pesquisa, que estão situados em universos interdisciplinares distintos, porém complementares: a Análise do Discurso e a Antropologia do Direito¹. Ambas as chaves permitem uma abordagem renovada do objeto de interesse jurídico, privilegiando o conhecimento empírico. Assim, tomamos o direito como um objeto empírico, que se revela em uma dupla dimensão: o plano das práticas ou rituais próprios de um campo e o plano das estruturas discursivas que dão sentido às representações e práticas desse campo e que se apresentam em pelo menos três níveis ou locais de produção de sentidos do discurso: a doutrina, a lei e a jurisprudência. Nesse contexto, a abordagem do resumo aqui apresentado pretende pôr sob descrição o poder decisório do Juiz e sua lógica de interdição,

¹ A definição de Análise do Discurso chama as noções da Linguística textual na qual os elementos da frase podem ser relacionados a múltiplos sentidos linguísticos, extralinguísticos e sociais, possibilitando-nos vislumbrar as intenções nos discursos, com os seus “ditos” e “não ditos”; e como estes discursos são organizados sempre pelos três lugares formadores de sentido: a doutrina, a retórica e a cultura, com os seus elementos de justificação ou de legitimação (IORIO e DUARTE: 2012). Por outro lado, a Análise Semiolinguística do Discurso de Patrick Charaudeau (2006) é metodologia útil para explicitar uma gramática das decisões judiciais, pois possibilita compreender como o discurso jurídico se constrói e quais são as intenções do seu enunciador e as estruturas que lhe organizam. A abertura para a Antropologia, por sua vez, nos permite compreender de que modo os institutos jurídicos são atualizados em nossa sociedade, possibilitando uma melhor compreensão dos mesmos e de nossas práticas, a fim de superar o fosso que separa o Direito da sociedade, que se traduz, a título ilustrativo, no debate jurídico sobre a falta de eficácia das normas jurídicas e na própria crise de legitimidade de nossos poderes constituídos (KANT DE LIMA, 1983:98).

que, ao se articular com a ideia de imparcialidade (LUPETTI BAPTISTA, 2013), discute o dever constitucional dos magistrados de motivar as suas razões de decidir. Apontamos que, neste percurso, de fundamentação, existem coisas “ditas” e coisas “não-ditas”, e que as coisas “não-ditas” dizem muito, não apenas sobre o ato decisório, mas também sobre o nosso sistema jurisdicional, e que essa percepção integra uma gramática que estabelece as regras que permitem a construção do discurso jurídico. Esse interesse, de discutir a fundamentação das decisões judiciais, conjuga privilegiadamente nossas pesquisas. De um lado, temos o esforço de compreender as práticas discursivas que levam à construção do raciocínio que culmina com a decisão judicial e que temos chamado de gramática decisória (DUARTE e IORIO FILHO, 2012) e, de outro, as reflexões realizadas por LUPETTI BAPTISTA (2013), relacionadas às moralidades que influenciam a decisão. A proposta de uma gramática decisória explora a ideia de um sistema de regras que informam os processos mentais de decisão; fórmulas que regulam o pensamento e estruturam as decisões. Essa gramática estaria internalizada, pois é ela que, pela repetição e interação entre os atores do campo, habilita o juiz a compreender o sentido dado ao direito para, então, decidir. É compartilhada entre seus “falantes” (os juízes) que a praticam de forma espontânea e a naturalizam pela força da repetição. São essas regras que permitem o reconhecimento espontâneo e o uso das estruturas que regularizam e viabilizam a produção do discurso decisório dos juízes, a partir da adoção de estratégias argumentativas/discursivas que resultará na fundamentação de suas decisões. Num outro giro, o que sustenta a importância da ideia da jurisdição, em substituição à autotutela, é, justamente, a crença de que o estado-juiz é o terceiro imparcial a quem fora atribuída a função de solucionar os conflitos sociais. O monopólio estatal da jurisdição impõe a existência de um sujeito investido da função de julgamento e que seja estranho ao conflito, desinteressado. Nessa linha, pensamos neste artigo como um espaço intelectual para refletir, de um lado, sobre o mundo interno do Juiz [e suas moralidades], que não pode (e não deve) ser exposto ao público [devendo ser interdito] e, de outro, sobre o mundo externo, aquele que aparece nos autos. E nos perguntamos se essa separação poderia ser considerada mais uma regra da gramática decisória, operando em uma lógica de interdições. Precisamente, a discussão está centrada em pensar sobre aquilo que se diz e aquilo que não se diz (porque não se pode dizer) em uma decisão judicial [no caso, para sermos ainda mais precisos, entre aquilo que se escreve e aquilo que não se

escreve nas decisões judiciais]. Descrevemos dois casos, em que juízes distintos resolveram escrever em suas decisões exatamente aquilo que pensavam, indicando as suas motivações reais e íntimas, circunstância excepcional que nos permitiu perceber que aquelas razões de decidir explicitavam não apenas uma certa forma de interpretar o direito, mas também uma visão moral sobre a norma, e, por causa dessa suposta honestidade, foram punidos. O primeiro caso refere-se a um juiz de SP que foi punido com a pena de censura pelo Órgão Especial do TJSP e o segundo é de um Juiz de MG, afastado pelo CNJ com pena de disponibilidade compulsória.² No primeiro, o Juiz expressara opiniões pessoais sobre homossexuais e no outro, pensamento machista contrário ao uso da Lei Maria da Penha. Independentemente de discutir os conteúdos preconceituosos das decisões, aqui nos interessou pensar sobre o que o nosso sistema “quer dizer” quando, de um lado, impõe aos magistrados o dever de explicitar as razões de decidir nas sentenças, sendo este o controle democrático das decisões judiciais, e, de outro lado, pune aqueles que expressam sinceramente as suas motivações, como se se rebelassem? Daí, o que aqui chamamos de lógica de interdições. Obscurecer os sentimentos que motivam a decisão judicial é uma defesa do campo ao controle da imparcialidade do juiz. Nessa linha, os casos são exemplares, no sentido de que expressam o paradoxo do nosso sistema, que, de um lado, exige a explicitação das razões de decidir, mas, de outro, tolhe a publicização do caminho

² CASO 01 - TJSP - Processo nº 936-07: [...] O que não se mostra razoável é a aceitação de homossexuais no futebol brasileiro, porque prejudicariam a uniformidade de pensamento da equipe, o entrosamento, o equilíbrio, o ideal...15. Para não se falar no desconforto do torcedor, que pretende ir ao estádio, por vezes com seu filho, avistar o time do coração se projetando na competição, ao invés de perder-se em análises do comportamento deste, ou daquele atleta, com evidente problema de personalidade, ou existencial; desconforto também dos colegas de equipe, do treinador, da comissão técnica e da direção do clube. 16. Precisa, a propósito, estrofe popular, que consagra: ‘CADA UM NA SUA ÁREA, CADA MACACO EM SEU GALHO, CADA GALO EM SEU TERREIRO, CADA REI EM SEU BARALHO’. 17. É assim que eu penso... e porque penso assim, na condição de Magistrado, digo! [...]. (grifos do juiz). CASO 02 (oriundo do TJMG) – Trechos extraídos da decisão proferida no STF - Medida Cautelar em Mandado de Segurança nº 30.320: Se, segundo a própria Constituição Federal, é Deus que nos rege – e graças a Deus por isto - Jesus está então no centro destes pilares, posto que, pelo mínimo, nove entre dez brasileiros o têm como Filho daquele que nos rege. Se isto é verdade, o Evangelho dele também o é. E se Seu Evangelho - que por via de consequência também nos rege - está inserido num Livro que lhe ratifica a autoridade, todo esse Livro é, no mínimo, digno de credibilidade - filosófica, religiosa, ética e hoje inclusive histórica. Esta ‘Lei Maria da Penha’ - como posta ou editada - é, portanto, de uma heresia manifesta. Herética porque é antiética; herética porque fere a lógica de Deus; herética porque é inconstitucional e por tudo isso flagrantemente injusta. Ora! A desgraça humana começou no éden: por causa da mulher - todos nós sabemos - mas também em virtude da ingenuidade, da tolice e da fragilidade emocional do homem. Por isso - e na esteira destes raciocínios - dou-me o direito de ir mais longe, e em definitivo! O mundo é masculino! A idéia que temos de Deus é masculina! Jesus foi Homem! À própria Maria - inobstante a sua santidade, o respeito ao seu sofrimento (que inclusive a credenciou como ‘Advogada’ nossa diante do Tribunal Divino) - Jesus ainda assim a advertiu, para que também as coisas fossem postas, cada uma em seu devido lugar: ‘que tenho contigo, mulher!? [...].

que orienta magistrados na tomada das decisões. Esse arranjo demonstra que os limites impostos aos magistrados na expressão das razões de decidir põem em xeque a crença de que o controle democrático da jurisdição se faz através da fundamentação das decisões proferidas pelo Judiciário. Jogando com as palavras, é como se acreditássemos em um controle que não controla. Os dados convidam à seguinte reflexão: existe um mundo incontrolável, interno ao Juiz, que está fora dos autos. A forma possível de acionar esse mundo interno é permitir e legitimar que os próprios magistrados externem esse mundo em suas decisões judiciais. Ocorre que, esse exercício pode explicitar eventuais parcialidades na jurisdição e essa crença é um dogma que o sistema não pretende confrontar. Assim, mantém-se a lógica aparentemente funcionando. Todos acreditam e reproduzem que a fundamentação das decisões judiciais é o controle democrático do Judiciário e que a imparcialidade sustenta a ideia da Jurisdição. Eventuais magistrados que fujam a essa lógica são exemplarmente punidos, mantendo-se, assim, a conformação do campo e o conforto que só mesmo o mundo das crenças pode oferecer aos crédulos.

Palavras-chave: decisão judicial; fundamentação; análise do discurso; imparcialidade.

Referências:

CHARAUDEAU, Patrick. “Discurso Político”. São Paulo: Contexto, 2006.

DUARTE, Fernanda; IORIO FILHO, Rafael Mario. “Uma gramática das decisões judiciais”: mesmos casos, decisões desiguais. Revista da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, v. 19, n. 33, p. 185-204, 2012.

KANT DE LIMA, Roberto. Por uma Antropologia do Direito no Brasil. In: FALCÃO, Joaquim de Arruda. “Pesquisa Científica e Direito”. Recife: Massangana, 1983.

LUPETTI BAPTISTA, Bárbara Gomes. “Paradoxos e ambiguidades da imparcialidade judicial”: entre “quereres” e “poderes”. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor, 2013.

Ensino jurídico privado no Rio de Janeiro: uma reflexão sobre as formas tradicionais de transmissão do saber

Hector Luiz Martins Figueira

Doutorando em Direito - Universidade Veiga de Almeida.

Pesquisador do INCT-InEAC

e-mail: hectorlmf@hotmail.com

Subprojeto: Administração de Conflitos em modelos de Estado Democrático de Direito. Sensibilidades, moralidades, tradições e multiculturalidades em perspectiva comparada.
Sob Coordenação da Prof^a. Dr^a. Maria Stella Faria de Amorim (PPGD/UVA) Universidade Veiga de Almeida

A presente proposta de pesquisa originou-se depois de oito anos de trabalho com ensino superior privado de Direito no Brasil especialmente no município do Rio de Janeiro. Neste percurso, senti a necessidade de pesquisar este espaço de trocas simbólicas repleto de permanências e transitoriedades. Dois elementos facilitaram a entrada neste campo de pesquisa: primeiro, o exercício docente diário e segundo por perceber que com esta pesquisa eu poderia revelar algumas nuances e opacidades presentes no ensino jurídico, mas que não são percebidas cotidianamente pelos atores do campo. Para além destas constatações, percebi ainda, que a problemática consiste em compreender porque no ano de 2019, nossos professores e alunos ainda ensinam e aprendem respectivamente usando métodos (principalmente método expositivo e inquisitorial) oriundos da Idade Média, baseando-se em manuais jurídicos (que de manual nada possuem, pois não estabelecem consensos). Em síntese, pretende-se problematizar metodologias de ensino que não foram repensadas ou reformuladas para apurar o processo de construção do conhecimento jurídico ao longo dos anos. Questiona-se se seria a abstração metafísica uma característica essencial e tradicional do nosso Direito oriundo dos códigos escritos? Pensar as práticas de uma “ciência social aplicada” descolada da realidade parece ser um enigma do nosso sistema de ensino jurídico, o que impacta diretamente nas práticas jurídicas e na forma como os atores judiciais interpretam as leis e administram os conflitos. A temática aqui proposta é investigar o momento anterior a toda sistematização burocrática de funcionamento dos tribunais, se quer então, observar de que modo o conhecimento jurídico é construído, como os saberes são concebidos e por fim, de que forma eles são recepcionados no mercado.

A metodologia da pesquisa se baseia na observação dos fatos, nos atos e nas representações das performances humanas, o que deve ao fim ser relatado por meio de uma descrição densa. A etnografia em questão, foi realizada por meio de uma observação participante (participação observante), que consiste na “coleta dados através de sua participação na vida cotidiana do grupo que estuda”. (Becker,1994, p. 47). Para a compreensão destas construções dos sistemas de ensino e pensamento estabelecidos no ensino privado carioca, usarei a abordagem da sociologia do ensino em uma perspectiva antropológica pensada por BOURDIEU (2011, p. 205).

Esta pesquisa de Doutorado está sendo desenvolvida no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Veiga de Almeida – UVA sob a orientação da Professora Maria Stella Maria Amorim, financiada por bolsa de pesquisa PROSUP. A partir desta orientação, se possibilitou um diálogo profícuo entre o Direito, a Sociologia e a Antropologia. O campo de pesquisa é uma Universidade Privada de proeminência no mercado do ensino superior na área do Direito na cidade do Rio de Janeiro e suas diversas unidades espalhadas pelo Grande Rio, o que possibilita ainda se realizar uma comparação por contrastes. O tema central do trabalho é, portanto, a formação do conhecimento na academia do Direito e como ele se desenvolve ao longo do curso.

Esse conhecimento é transmitido por professores de carreira, advogados, juízes, promotores, defensores (estes três últimos membros de poder e de corporações) atores que nos interessa investigar, e por isso fomos a campo fazer uma pesquisa qualitativa. O objetivo do trabalho, portanto, é olhar como a prática do ensino jurídico privado carioca de uma determinada universidade se apresenta. A partir do nosso problema central – o questionar o modelo posto de ensino dogmático e pouco reflexivo – objetiva-se para além de observar as práticas de aula e os discursos professorais, conversas dirigidas aos alunos. O objetivo geral da tese é radiografar a sistemática e os percursos de construção do saber jurídico. E especificadamente, observar e descrever como os processos de ensino e aprendizagem se estabelecem entre os interlocutores e de que forma estes atores compreende os percursos do ensino universitário que eles acessam, já que o sistema de ensino é mais amplo do que o sistema de justiça. Apesar de um ser prévio ao outro, eles não parecem se conectar, pois artimanhas do direito prático não são ensinados nos bancos universitários, muito pelo

contrário, é algo particularizado que se aprende em escritórios especializados ou repartições públicas específicas em que se estagia. (KANT DE LIMA, 2011)

Entretanto, os resultados já apurados com os trinta professores entrevistados e cinquenta alunos, apontam para existência de um ensino de padrão reprodutivo e homogêneo, repetindo uma práxis autoritária, hierarquizada e centralizada na figura do Estado. (ADORNO, 1988; JUNQUEIRA, 1999; NEDER, 1995). Uma das descobertas foi perceber que grande parcela dos professores entrevistados, não se atenta de que a legitimidade desse saber advém de uma instância de poder, qual seja o poder judiciário. Assim, de forma cíclica, este mesmo judiciário fomenta a existência de um ensino marcado pelo viés da autoridade e do autoritarismo e por outro lado, reforça uma formação jurídica que busca servir os anseios estatais e das corporações. Como resultados apresentados, podemos dizer que cem por cento da amostra entrevista, diz preferir e ministrar aulas expositivas para transmissão do conteúdo, sob a justificativa de ser o método mais fácil e prático de se ensinar o Direito. Esta aula expositiva pode variar de duas formas: aula ditada ou de leitura da letra lei. Sendo duas categorias nativas do campo que aparecem com frequência. Outra conclusão que obtive assistindo as aulas, é que como o nível da abstração das aulas ministradas e dos assuntos tratados é grande, acaba existindo uma tendência de a realidade ficar afastada. Assim, a dogmática e todo o seu contexto de elaboração e compreensão se constituiria na discussão de uma “pseudociência” (Lyra Filho, 2012, p. 11). Nossos resultados preliminares, obtidos por meio das entrevistas, apontam que as “As faculdades de Direito (...) funcionam como meros centros de transmissão do conhecimento jurídico oficial e não, propriamente, como centros de produção do conhecimento jurídico. (Faria, 1987, p. 34). Por fim, para usar a clara compreensão de Maris Stella Amorim, foi possível confirmar a hipótese de pesquisa de que o Direito foi “instituído como campo de conhecimento e como poder autônomo, o Direito e o Judiciário assumiam relações com a sociedade a partir de premissas, que, muitas vezes, desconheciam a sociedade de fato, onde viviam os atores, cidadãos por eles jurisdicionados” (AMORIM, 2003, p.211-212).

Palavras-chave: Ensino jurídico, construção do conhecimento, ciência jurídica.

Referências

ADORNO, Sérgio. Os aprendizes do poder: o bacharelismo liberal na política brasileira. Rio de Janeiro: paz e terra, 1988.

AMORIM, Maria Stella de; KANT DE LIMA, Roberto; BURGOS, Marcelo Baumann (Org). Juizados Especiais Criminais, Sistema Judicial e Sociedade no Brasil: ensaios interdisciplinares. Niterói: Intertexto, 2003.

BECKER, H. De que lado estamos? In: _____. Uma teoria da ação coletiva. Rio de Janeiro: Zahar, 1977.

BOURDIEU, Pierre. A economia das trocas simbólicas. 7. ed. São Paulo: Perspectiva, 2011

FARIA, Eduardo José. A reforma do ensino jurídico. Porto Alegre: Sérgio Antonio Fabris Editor, 1987.

JUNQUEIRA, Eliane Botelho. Faculdade de Direito ou fábrica de ilusões? Rio de Janeiro: IEDS/Letra Capital, 1999.

KANT DE LIMA, Roberto. A Antropologia da Academia: Quando os índios Somos Nós. Niterói: EDUFF. 3ªed, 2011.

LYRA FILHO, Roberto. O que é direito. São Paulo. Brasiliense, 2012. Coleção primeiros passos. 22ª reimpressão, 2017.

NEDER, Gizlene. Discurso jurídico e ordem burguesa no Brasil. Porto Alegre: Sérgio Antonio Fabris Editor. 1995.

A investigação policial em Minas Gerais: desafios e perspectivas recentes

Amanda Mátar de Figueiredo

Doutoranda em Sociologia - Universidade Federal de Minas Gerais
e-mail: amanda.matar@fjp.mg.gov.br

Eduardo Cerqueira Batitucci

Doutor em Sociologia - Universidade Federal de Minas Gerais
e-mail: eduardo.batitucci@fjp.mg.gov.br

Karina Rabelo Leite Marinho

Doutora em Sociologia - Universidade Federal de Minas Gerais
e-mail: karina.rabelo@fjp.mg.gov.br

Luís Felipe Zilli do Nascimento

Doutor em Sociologia - Universidade Federal de Minas Gerais
e-mail: felipe.zilli@fjp.mg.gov.br

Marcus Vinicius Gonçalves da Cruz

Doutor em Administração - Universidade Federal de Minas Gerais
e-mail: marcus.cruz@fjp.mg.gov.br

Subprojeto: Administração Institucional de Conflitos no Sistema de Defesa Social de Minas Gerais - Dinâmicas entre o Estado e a Sociedade. Sob coordenação do Prof. Dr. Eduardo Cerqueira Batitucci
Fundação João Pinheiro

O presente trabalho busca sintetizar os principais achados recentes de linha de pesquisa desenvolvida pelo Núcleo de Estudos em Segurança Pública da Fundação João Pinheiro (NESP/FJP) sobre a investigação policial no estado de Minas Gerais. Esta linha de pesquisa do NESP/FJP está vinculada ao subprojeto “Administração institucional de conflitos no Sistema de Defesa Social de Minas Gerais – dinâmicas entre Estado e Sociedade” da linha de pesquisa “Segurança Pública e administração policial e judicial de conflitos – INCT/InEAC” e tem como objetivo central discutir temática da atividade investigativa policial em Minas Gerais em suas diversas interfaces, institucionais e técnicas. Aqui serão apresentados, portanto, os achados de 03 (três) dos principais projetos desenvolvidos nessa temática nos anos recentes.

A primeira das iniciativas pesquisadas, denominada “Projeto Estratégico Delegacia Modelo”, foi desenvolvida pela Polícia Civil de Minas Gerais (PCMG) entre os anos de 2014 e 2016. O NESP/FJP teve contato com esta iniciativa no início de sua operacionalização, ainda em 2014, quando desenvolvia um projeto junto à PCMG que buscava mapear, problematizar

e apontar caminhos para a atividade investigativa na instituição. A Delegacia Modelo foi um dos insumos organizacionais analisados, ainda que de forma preliminar. Ela pode ser descrita, em linhas gerais, como uma “unidade experimental” onde novas lógicas de estrutura, funcionamento interno, emprego de tecnologias, divisão de trabalho e gestão de conhecimento foram colocadas temporariamente em execução a serviço da investigação de homicídios em determinada região de Belo Horizonte.

A iniciativa se deu partir da percepção institucional de que tais inovações (construídas, segundo a PCMG, em diálogo com as principais abordagens teóricas e pesquisas recentes sobre os dilemas do modelo investigativo brasileiro) poderiam funcionar como um “quadro referência” para a institucionalização de novas estratégias e práticas organizacionais voltadas para a melhoria dos resultados obtidos em sua atividade finalística. Descontinuada definitivamente em 2016, os resultados da iniciativa, embora tenham produzido um corpo de conhecimentos para o nível estratégico que a instituição parece reconhecer como valioso, ainda não se desdobraram em quaisquer alterações nas lógicas operacionais, como inicialmente proposto.

A segunda iniciativa, atualmente em andamento (ainda que, em tempos recentes, com menos lastro institucional) no município de Governador Valadares, região leste de Minas Gerais, recebeu o nome de Grupo Integrado de Intervenção Estratégica (G.I.I.E.). A iniciativa do G.I.I.E. foi identificada pelo NESP/FJP em 2016, no bojo do Projeto BRA/04/029 – Segurança Cidadã - Pensando a Segurança Pública – Edição Especial Homicídios. Nessa oportunidade, o objetivo era compreender as dinâmicas locais de homicídios e as respostas institucionais oferecidas ao problema. Trata-se, na prática, de instância local coordenada pela Delegacia Especializada em Investigação de Homicídios e que conta com a participação conjunta de policiais civis e militares dedicados exclusivamente à investigação de homicídios. De acordo com os levantamentos realizados, esta iniciativa nasceu da constatação de que a Delegacia de Homicídios de Governador Valadares não possuía investigadores em número minimamente suficiente para realizar trabalhos de campo necessários à apuração dos assassinatos registrados no município. Tal diagnóstico motivou a unidade a solicitar ao comando regional da Polícia Militar um determinado número de agentes policiais militares que, sob sua coordenação, ficariam corresponsáveis pela realização dos trabalhos iniciais de investigação em locais de crimes e também pelo seguimento das apurações.

Com a aquiescência e a supervisão do Ministério Público, estes militares foram capacitados pela Polícia Civil e colocados à disposição da Delegacia de Homicídios para a realização de levantamentos de campo, sobretudo nas primeiras 48 horas a partir do cometimento dos crimes. Como fruto de seu trabalho, um relatório de local é elaborado, repassado ao delegado de homicídios que, a partir da análise do documento, orienta novas diligências a serem cumpridas em conjunto com seus investigadores. Desde a implantação do G.I.I.E., ainda segundo informações preliminares da pesquisa, não só houve um incremento na taxa de esclarecimentos de homicídios na localidade, como contornaram-se, na “ponta da linha”, deficiências estruturais historicamente presentes e falta de alinhamento entre os atores do sistema de justiça criminal envolvidos no trabalho. Recentemente, o acordo institucional que cedia oficialmente os policiais militares para a atividade do G.I.I.E. foi rompido, mas, na prática, as unidades policiais militares e civis mantiveram as rotinas de trabalho alinhadas.

A última e mais recente iniciativa da linha de pesquisa tem como objetivo analisar o processamento inicial dos casos de letalidade e vitimização policial em Minas Gerais. Pretende-se constituir um diagnóstico empírico e compreensivo sobre o fluxo geral do processamento inicial dos casos de letalidade, destacando os elementos discursivos, procedimentais e institucionais mobilizados pelos policiais para a construção de *accounts* de “legítima defesa” quando há intervenções com mortes – e, nesse sentido, a etapa de investigação policial é fundamental.

Ao analisar o caso do estado de Minas Gerais, verifica-se um forte crescimento da letalidade policial ao longo dos últimos anos, ao passo que a vitimização de agentes de segurança pública tem demonstrado razoável estabilidade. A despeito desse forte crescimento da letalidade policial no estado, ainda não há clareza a respeito das dinâmicas criminais e institucionais que sustentaram tal tendência. A partir da análise preliminar do registro e processamento desses casos, percebe-se desde o boletim de ocorrência, a construção de uma complexa sequência de narrativas e procedimentos que, ao final, terá como resultado quase invariável a absolvição dos policiais como derradeira legitimação dos *accounts* de “legítima defesa”.

De antemão, a análise das iniciativas descritas, notadamente das duas primeiras, permite perceber como a instituição policial civil, no que chamamos de seu “fazer

investigativo”, contorna, reinterpreta e “estica” os limites normativos tradicionalmente impostos por dimensões culturais, estruturais e institucionais-legais vigentes. O que está presente, portanto, é mais do que o típico tensionamento entre dimensões normativas e de lógicas em uso na atuação individual discricionária do policial da ponta. As experiências são, em alguma medida, casos de tensionamento “normativas x lógicas em uso” situadas na dimensão institucional, no *locus* de sua operação com o público – a unidade policial.

A experiência de Governador Valadares demonstra como, para superar uma restrição da dimensão técnica-burocrática (falta de equipe), um arranjo local de atuação integrada respondeu rapidamente, na ponta da linha, produzindo novas rotinas e saberes para tentar mitigar dilemas institucionais que seccionam a integração entre as instituições do sistema de segurança pública e justiça criminal. Ainda que se argumente que a longevidade de tal iniciativa só foi possível no contexto de fragmentação organizacional da Polícia Civil mineira, ela demonstra um esforço de superação de dilemas que, se não são institucionalmente enfrentados, encontram soluções adaptativas cotidianas e pontuais, capazes de apontar boas direções num contexto propício de aprendizagem organizacional.

A experiência da Delegacia Modelo, por outro lado, embora tenha sido construída no vetor oposto, a partir de uma iniciativa intencional da instituição, também foi capaz de demonstrar como dimensões sedimentadas podem ser subvertidas se expostas às lógicas em uso sem os filtros da cultura organizacional vigente, como é o caso, por exemplo, da completa reorganização espacial da unidade policial experimental como resposta, simbólica e prática, ao problema da organização cartorial dos espaços, dos raciocínios e dos trabalhos.

Quanto ao terceiro projeto, o que se observa em Minas Gerais é a apropriação, por parte da Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG), de praticamente todos os procedimentos, elementos probatórios e possibilidades investigativas nos casos de mortes decorrentes de intervenções policiais que envolvem seus agentes – o que representa a grande maioria dos casos de letalidade registrados. A partir do entendimento jurídico próprio de que tais casos configuram crimes militares, é colocada em operação toda uma complexa rede de práticas administrativas e investigativas que retira das mãos da Polícia Civil quase toda possibilidade de conduzir apurações efetivas sobre os episódios de letalidade. Ao final, será o material investigativo produzido pela própria Polícia Militar, quando não aquele que, ainda que produzido pela Polícia Civil, teve toda sua produção submetida aos filtros e obstáculos

impostos pela PM, que acabará pavimentando o caminho para que, já na fase judicial, prevaleça a narrativa da “legítima defesa” inicialmente formulada pelos militares, com a consequente aplicação da excludente de ilicitude.

Obviamente, não há, pelo menos no caso de Minas Gerais, elementos suficientes para afirmar que a maioria dos casos de letalidade policial militar decorre de ações em que houve uso abusivo ou desproporcional da força. No entanto, a apropriação quase que exclusiva, por parte da própria Polícia Militar, de todas as etapas do processo investigativo destes casos (bem como a vasta gama de procedimentos que a corporação adota para interditar e inviabilizar as apurações feitas pela Polícia Civil) torna virtualmente impossíveis a efetiva fiscalização e o controle externo das ações policiais que resultam em mortes.

Palavras-chave: Investigação policial. Letalidade policial. Administração de conflitos. Homicídios.

Referências:

- CANO, Ignacio. Letalidade da Ação Policial no Rio de Janeiro. ISER, outubro de 1997.
- CANO, Ignacio. Viés racial no uso da força letal pela polícia no Brasil. MPMG Jurídico, Minas Gerais, v. 1, pp. 17-25, 2014.
- CHEVIGNY, P.. Police deadly force as social control: Jamaica, Brazil and Argentina. Série Dossiê NEV nº 2. Núcleo de Estudos da Violência da Universidade de São Paulo (NEV-USP). São Paulo, 1991.
- DINIZ, Clarice N. Estado da Arte em Polícia Investigativa Criminal, Revista de Administração Pública – RAP, v. 32, n. 4, 1998.
- MINGARDI, Guaracy. Polícia Investigativa. Ed. Fundação Perseu Abramo, Partido dos Trabalhadores, São Paulo, 2013.
- MINISTÉRIO DA JUSTIÇA (org.). Investigação Criminal de Homicídios. Caderno Temático de Referência, Brasília, 2014.
- MINISTÉRIO DA JUSTIÇA (org.). Reflexões sobre a Investigação Brasileira através do Inquérito Policial. Cadernos Temáticos da CONSEG, Brasília, ano 1, n. 6, 2009.
- MIRANDA, Ana Paula M.; OLIVEIRA, Marcella B.; PAES, Vívian F. A Reinvenção da “cartorialização”: análise do trabalho policial em registros de ocorrência e inquéritos policiais em “Delegacias Legais” referentes a homicídios dolosos na cidade do Rio de Janeiro. Ministério da Justiça, Pesquisas Aplicadas em Segurança Pública, Ano 2, Nº4, 2010.
- MISSE, Michel (org.) O Inquérito Policial no Brasil, uma pesquisa empírica. Ed. BookLink, Rio de Janeiro, 2010.

MISSE, Michel; GRILLO, Carolina Christoph; TEIXEIRA, C. P.; NERI, N. E.. Quando a polícia mata: homicídio por “autos de resistência” no Rio de Janeiro (2001-2011). Rio de Janeiro, Booklink, 2013.

NUNES, Samira Bueno. Trabalho sujo ou missão de vida? Persistência, reprodução e legitimidade da letalidade na ação da PMESP. Tese de doutorado defendida junto ao programa de pós-graduação da Escola de Administração de Empresas de São Paulo, Fundação Getúlio Vargas (FGV), 2018.

OLIVEIRA JR., Emanuel Nunes. Políticas públicas e estratégias de controle da ação letal das instituições policiais no Estado de São Paulo. Revista Brasileira de Segurança Pública, v.6, nº1, fev/mar, 2012.

RIBEIRO, Ludmila M.L. A democracia disjuntiva no contexto brasileiro: algumas considerações a partir do trabalho das delegacias de polícia. Revista Brasileira de Ciência Política, n.11, maio/agosto, 2013.

SKOLNICK, J.H.; FYFE, J.. Above the law: police and the excessive use of force. New York: Free Press, 1993.

SOUZA, E. R.; MINAYO, M. C. S.. Policial, risco como profissão: morbimortalidade vinculada ao trabalho. Ciência e Saúde Coletiva, v. 10, nº 4, pp. 917-928, 2005.

VARGAS, Joana Domingues; RODRIGUES, Juliana Neves Lopes. Controle e Cerimônia: o inquérito policial em um sistema de justiça criminal frouxamente ajustado. Revista Sociedade e Estado, Brasília, v. 26, n. 1, jan-abr. 2011.

“Na favela a lei é outra”: periferias, segurança pública e moralidades.

Lidiane Malanquini Magacho

Doutoranda em Serviço Social - Universidade Federal do Rio de Janeiro.

e-mail: lidiane.malanquini@gmail.com

Subprojeto: Análise comparada de categorias jurídicas em processos sociais de administração de conflitos: democracia, igualdade jurídica, cidadania e demanda por direitos. Sob coordenação da Prof^a. Katia Sento Sé Mello

O presente trabalho busca refletir como os sentidos de justiça, democracia e cidadania são significados a partir de uma favela carioca, especificamente, o conjunto de favelas da Maré. As reflexões aqui presentes partem da minha atuação como assistente social, pesquisa e gestora de projetos sociais na ONG Redes da Maré, onde atuo há mais de 5 anos em ações no campo da Segurança Pública e Acesso à Justiça e faz parte da minha pesquisa de doutorado pelo Programa de Pós-graduação em Serviço Social da Universidade Federal do Rio de Janeiro. O trabalho também faz parte da pesquisa “Análise comparada de categorias jurídicas em processos sociais de administração de conflitos: democracia, igualdade jurídica, cidadania e demanda por direitos”- coordenada pela professora Katia Sento-Sé Mello e vinculado ao Instituto de Estudos Comparados em Administração de Conflitos – INEAC-INCT.

A tradição jurídica ocidental e o Estado brasileiro, através da Constituição Federal, adotam um discurso de Estado Democrático Social de Direito tendo como categorias centrais a democracia e a cidadania universal. Porém, a forma como estas vem sendo aplicadas na prática, no cotidiano da vida social faz com que as noções de cidadania e democracia sejam experimentadas de formas diferenciadas pelos atores sociais (Mello,2011). Embora Marshall (1967), defenda que nas sociedades modernas há a necessidade de um mínimo jurídico a todos os cidadãos, percebemos que o acesso a direitos fundamentais ocorre de forma diferenciada a depender da sua cor e em qual área da cidade você reside.

A partir da experiência no conjunto de favelas da Maré, construído como território negro na cidade (Rolnik, 1989), é possível perceber que seus quase 140 mil moradores não experimentaram de forma republicana e democrático o direito à justiça e segurança pública. Sob a égide “na favela a lei é outra”, a sociedade em geral legitima uma série de ilegalidades que ocorrem na Maré. Desde a ocupação irregular do espaço público ao uso do helicóptero

como plataforma de tiro contra a população local, o argumento que “na favela a lei é outra”, que “não há outra forma de atuar na favela” vem sendo utilizada inclusive por moradores da Maré, lideranças comunitárias, agentes de segurança pública e operadores do direito.

Ao entrar na Maré, por exemplo, ainda me espanta a quantidade de casas que estão sendo construídas nas calçadas. Na verdade, pensar as calçadas e espaços públicos na Maré ainda é um grande desafio para mim: comércios ocupam as calçadas com seus produtos, motoristas estacionam seus carros e motos em qualquer lugar, grupos armados colocam barricadas nas ruas, casas sendo construídas nas calçadas.

Durante uma reunião, questionava ao presidente de uma das associações de moradores da Maré sobre a ocupação das calçadas pelo comércio e pela construção das casas e ele me disse: “aqui é assim mesmo, a gente vai crescendo e vai se ajeitando”. Retruquei naquele momento, questionando o porquê de na favela ser assim e ter toda uma normatização em Bonsucesso, bairro ao lado da Maré, e ele respondeu: “Ah, aqui a lei é outra!” - essa percepção foi corroborada por outros representantes de associações de moradores e até por um membro da Região Administrativa da Maré, órgão da prefeitura, que estavam presentes.

Em conversa com defensoras públicas que atuam na área do direito à moradia, sobre o atendimento a famílias que tiveram suas casas destruídas pela prefeitura, uma delas afirma: *“para nós, é muito difícil atuar nestes processos de remoções em favelas. A ocupação das calçadas e ruas são ilegais e, juridicamente, enfrentamos uma série de dificuldades para processar o Estado. Os moradores não sabem que é ilegal construir na calçada? A gente sabe, que na favela é diferente do asfalto, existem outras regras e outros poderes que regulamentam a vida ali, isso dificulta na hora de trazer pro mundo do legal”*

Percepções e práticas como estas, reforçam a ideia de Zuenir Ventura sobre “cidade partida”. Embora, muitos movimentos sociais, sobretudo periféricos, tenha avançado nessa discussão, por muitas vezes, diferentes atores da cidade tendem a reforçar em suas práticas cotidianas a ideia que “na favela a lei é outra”.

A presença de grupos armados nestes territórios, por muitas vezes, é utilizada como justificativa para reafirmar estas percepções, como se a presença destes grupos impedisse a vigência das diferentes legislações construídas do Estado democrático de direito. É também sob a justificativa da presença dos grupos armados neste território que a atuação das forças

de segurança tende a suspender as legislações e direitos estabelecidos pela Constituição Federal. Certa vez, questionava a um policial sobre a abordagem que estava sendo feita a um jovem negro na Maré. Como resposta, o policial militar informa: “A senhora quer que eu aborde ele com flores? Aqui dentro a gente tem que estar sempre em alerta, pode vir um tiro de qualquer lado...”.

Desta maneira, acredita-se, conforme já demonstrou Geertz (1998), que as categorias jurídicas são apropriadas e atualizadas de forma diferente, de acordo com a sensibilidade jurídica local. Desde a ocupação do espaço público até a atuação policial nas favelas, é comum acionar noções de direitos, cidadania e justiça atravessadas por moralidades acerca deste território e seus moradores (Mello, 2011 e Eilbaum, 2010). Estas noções precisam ser repensadas e criticadas para avançarmos no fortalecimento destes sujeitos enquanto cidadão - sem plural, sem “porém”. Uma disputa que, antes de chegar ao fazer policial, precisa ser feita no imaginário social. Comprometer toda a sociedade na discussão sobre as narrativas sobre favela e cidade, mostra-se fundamental para superarmos percepções estereotipadas e preconceituosas.

Repensar as moralidades que cercam a noção de cidadania e democracia mostra-se fundamental. Se pensarmos a Maré, por exemplo, a ideia de que “na favela a lei é outra”, legitimam parte das práticas sociais violentas e violadoras de direitos fundamentais conforme narrei neste texto. Romper lógicas moralizantes e moralizadoras sobre a favela, os corpos e práticas periféricas mostra-se fundamental para repensarmos a atuação da segurança pública e justiça de maneira a ampliar a democracia e cidadania de quem vive ali.

Palavras-chave: Favela, periferias, territórios negros, justiça, segurança pública e moralidades.

Referências:

BURGOS, M.B. Dos Parques Proletários ao Favela Bairro: as políticas públicas nas favelas do Rio de Janeiro. In: ZALUAR, A. & ALVITO, M. **Um Século de Favela**. Rio de Janeiro, Ed. Fundação Getúlio Vargas, 2003.

EILBAUM, Lucia. **“O Bairro fala”**: conflitos, moralidades e justiça no conurbano bonaerense. Tese de doutoramento. UFF, Niterói, 2010.

KANT DE LIMA, Roberto. **Os cruéis modelos jurídicos de controle social**, 2004.

MELLO, K.S.S. **Cidade e Conflito: guardas municipais e camelôs**. Niterói: Editora UFF, 2011.

MISSE, Michel. **Malandros, Marginais e Vagabundos: a acumulação social da Violência no Rio de Janeiro**. Tese de doutoramento, IUPERJ, 1999.

MUNIZ, Jaqueline. **O fim da Inocência: um ensaio sobre os atributos do saber policial de rua**. 2011

_____. **Ser Policial é, Sobretudo, uma Razão de Ser: Cultura e Cotidiano da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro**. Doutora em Ciência Política, IUPERJ, 1999.

MUNIZ, Jacqueline. & PROENÇA JR., Domício. "Da Accountability seletiva à plena responsabilidade policial." In: **Polícia, Estado e Sociedade: Práticas e Saberes Latinos. Americanos**. Org: CARUSO, Haydée, MUNIZ, Jacqueline, CARBALLO BLANCO, Antônio C. Ed. Publit/Viva Rio, 2007.

ROLNIK, Raquel. "**Territórios negros nas cidades brasileiras** (Etnicidade e cidade em São Paulo e Rio de Janeiro)", Revista de Estudos Afro-Asiáticos, Cadernos Cândido Mendes, n. 17. Rio de Janeiro, 1989. p. 29-41.

SILVA, J. S. ; BARBOSA, J. L. ; FAUSTINI, M. V. **O Novo Carioca**. Rio de Janeiro: Mórula, 2012.

SILVA, Eliana Sousa. **Testemunhos da Maré**. Rio de Janeiro: Coleção Tramas Urbanas Aeroplano, 2012.

SOUZA E SILVA, Jaílson de. **Um espaço em busca do seu lugar: as favelas para além dos estereótipos**. In: Vários Autores. *Território – Territórios*, Niterói: UFF, 2002. p. 107-125.

_____. **Favelas: As formas de ver definem as formas de intervir**. Revista Econômica, v.13, n.1, p.45-57, jun.2011.

VALLADARES, L.P. **A Invenção da Favela: do mito de origem a favela.com**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2005.

ZALUAR, A. Crime, medo e política. In: ZALUAR,A. & ALVITO,M. **Um Século de Favela**. Rio de Janeiro, Ed. Fundação Getúlio Vargas, 2003.

Conflitos e Moralidades: a constituição de agentes políticos e culturais na esfera pública

Yuri Motta

Doutorando em Segurança Pública pelo Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Direito
Universidade Federal Fluminense.
e-mail: yurimotta@id.uff.br

Frederico Policarpo

Professor adjunto do Departamento de Segurança Pública - Universidade Federal Fluminense
e-mail: fredericopolicarpo@id.uff.br

Subprojeto: Conflitos e Moralidades: a constituição de agentes políticos e culturais na esfera pública
Sob coordenação do Prof. Dr. Frederico Policarpo

O trabalho proposto diz respeito às pesquisas produzidas pelo Núcleo de Estudos sobre Psicoativos e Cultura (PSICOCULT). Este grupo de pesquisa é coordenado pelo Professor Dr. Frederico Policarpo no âmbito do Instituto de Estudos Comparados em Administração de Conflitos da Universidade Federal Fluminense. A busca pela compreensão dos sentidos atribuídos ao uso de drogas é um dos objetivos principais do grupo, assim como analisar a relação dos usuários de drogas, comerciantes ilícitos e movimentos sociais com as instituições estatais. As pesquisas desenvolvidas em nosso espaço acadêmico são voltadas principalmente para questões relacionadas ao uso da planta *Cannabis Sativa L.* para tratamentos terapêuticos, sendo que no Brasil a produção e o comércio desta planta são proibidos. Pesquisas relacionadas a movimentos sociais como a Marcha da Maconha, encarceramento feminino, políticas internacionais proibicionistas, drogas e educação são alguns dos temas trabalhados em nossas reuniões regulares. O principal projeto que estamos trabalhando atualmente denomina-se: “As demandas dos pacientes pela maconha medicinal no Rio de Janeiro: do acesso legal ao cultivo”.

Este projeto de pesquisa tem como objetivo principal analisar as demandas de pessoas que consomem e cultivam a planta cânabis (*Cannabis Sativa L.*), popularmente chamada de maconha no Brasil, para fins terapêuticos na cidade do Rio de Janeiro. Com o apoio das associações canábicas, os pacientes percorrem caminhos jurídicos e burocráticos para terem acesso legal à maconha. Uma das estratégias recentes utilizada por uma equipe de advogados cariocas é o *Habeas Corpus* preventivo, que garante o direito de cultivar a

planta em ambientes domésticos exclusivamente para fins terapêuticos. Porém, ao acessarem esse direito os pacientes se deparam com diversas dificuldades como, por exemplo, o manejo do cultivo e a produção artesanal do óleo de extrato da planta. O habeas corpus autoriza que pacientes e seus familiares plantem maconha em ambiente doméstico, mas não garante a transmissão de saberes específicos para a prática de cultivo e tampouco da produção do óleo. O presente projeto pretende analisar como as associações de pacientes e seus familiares se articulam para suprirem tais demandas. Nossa proposta também pretende levantar e acompanhar os dados produzidos pelo sistema judiciário e pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, que controla as importações legais de maconha para fins medicinais, para contextualizarmos a situação da maconha medicinal no país. Portanto, nosso objetivo geral é analisar os casos por dois ângulos de visão: a partir dos dados produzidos pelo Direito, onde os argumentos normativos são mobilizados e sistematizados para autorizar o cultivo; e a partir do conhecimento produzido pelos membros das associações canábicas e seus pacientes, ou seja, a partir diretamente da experiência de cultivo de maconha para fins terapêuticos.

Palavras-chave: Maconha. Associações canábicas. Administração de conflitos.

Referências:

- AZIZE, Rogerio Lopes. Antropologia e medicamentos: uma aproximação necessária. R@u - Revista de Antropologia Social dos alunos do PPGAS – UFSCAR, v.4, n.1, p. 134-139, 2012.
- ASENSI, Felipe, PINHEIRO, Roseni. (2015). Judicialização da saúde no Brasil: dados e experiência. Brasília: Conselho Nacional de Justiça.
- BARBOSA, Antônio Rafael. (1998), Um abraço para todos os amigos: Algumas considerações sobre o tráfico de drogas no Rio de Janeiro. Niterói: Eduff. 24
- BARTH, Fredrik. (2000). O guru, o iniciador e outras variações antropológicas. Rio de Janeiro: Contra-Capa.
- _____. (1975). Ritual and Knowledge among the Baktaman of New Guinea. Yale University Press.
- BECKER, Howard S. (2008), Outsiders: Estudos de sociologia do desvio. Rio de Janeiro: Zahar.
- BERGER, Peter L. e LUCKMANN, Thomas. (2003). A Construção Social da Realidade. Editora Vozes: Petrópolis.
- BIEHL, João. (2013) The Judicialization of Biopolitics. American Ethnologist, 40 (3): 419-436.

BOURDIEU, Pierre. (1983). “O campo científico”. In: ORTIZ, Renato (org.). Pierre Bourdieu: Sociologia. São Paulo: Ática, p.122- 155.

BOURGOIS, Philippe; SCHONBERG, Jeffrey. (2009), Righteous Dopefiend. University of California Press.

CASTRO, Rosana. Regulamentação sanitária de medicamentos: a controvérsia dos emagrecedores. In FERREIRA, Jaqueline; FLEISCHER, Soraya. (orgs.) Etnografias em serviços de saúde. Rio de Janeiro: Garamond, 2014. pp 299-322.

COELHO, Vera Penteadó. (1976), Os Alucinógenos e o Mundo Simbólico: o uso de alucinógenos entre os índios da América do Sul. São Paulo: EPU/EDUSP.

FAVRET-SAADA, Jeanne. (1980). Deadly Words: Witchcraft in the Bocage. Cambridge University Press.

GARCIA, Angela. (2010), The Pastoral Clinic: Addiction and Dispossession along the Rio Grande. University of California Press. 25

GRILLO, Carolina C. (2008a), Fazendo o Doze na Pista: um estudo de caso do mercado ilegal de drogas na classe média. Dissertação de mestrado, PPGSA/IFCS/UFRJ.

_____. (2008b), “O „morro“ e a „pista“: um estudo comparado de dinâmicas do comércio ilegal de drogas”. Dilemas – Revista de estudos de conflito e controle social, nº1, 127-148.

KIEPPER, Andre; ESHER, Angela.. (2014). A regulação da maconha no Senado Federal: uma pauta da Saúde Pública no BrasilCad. Saúde Pública, Rio de Janeiro, 30(8):1-3, ago.

KIEPPER, A.; ESHER, A. A regulação da maconha no Senado Federal: uma pauta da saúde pública no Brasil. Cadernos de Saúde Pública, v. 30, n. 8, p. 1588-1590, 2014.

LABATE, Beatriz Caiuby et al (Org.) (2008), Drogas e Cultura: novas perspectivas. Salvador: EDUFBA.

LEITÃO, Luana *et al.* (2014). Judicialização da saúde na garantia do acesso ao medicamento Rev. salud pública vol.16 n.3 Bogotá May./Jun.

MACRAE, Edward; SIMÕES, Júlio Assis. (2000), Rodas de Fumo: O uso da maconha entre camadas médias urbanas.

MAUSS, Mauss. 1974 [1923-24]. Ensaio sobre a dádiva. Forma e razão da troca nas sociedades arcaicas. In : _____. Sociologia e Antropologia. v. II. São Paulo: Edusp.vador: EDUFBA.

PARDO, Bryce. Cannabis policy reforms in the Americas: a comparative analysis of Colorado, Washington, and Uruguay. **Internacional Journal of Drug Policy** (2014), <http://dx.doi.org/10.1016/j.drugpo.2014.05.010> 26

POLICARPO, Frederico. (2010), “Os discursos acerca das drogas e os idiomas experienciais de consumidores na cidade do Rio de Janeiro: apontamentos sobre a continuidade e descontinuidade no consumo de drogas”. In: Cuadernos de Antropología Social, nº 31 – 145-168.

SILVA, Martinho; DELDUQUE, Maria Célia. Patologização e penalização do uso de drogas: uma análise socioantropológica de proposições legislativas (2007-2010). **Physis**, v. 25, n. 1, 2015, pp. 231-250.

VARGAS, Eduardo V. (1998). "Os corpos intensivos - em torno do estatuto social do consumo de drogas". In: Luiz Fernando Dias Duarte; Ondina Fachel Leal. (Org.). Doença, sofrimento, perturbação: perspectivas etnográficas. Rio de Janeiro: Fiocruz, p. 121-136.

_____. (2006), "Uso de drogas: a alter-ação como evento." In: Revista de Antropologia, nº 2 – 581-623.

_____. (2008), "Fármacos e outros objetos sócio-técnicos: notas para uma genealogia das drogas." In: LABATE, Beatriz Caiuby et al (Org.). Drogas e Cultura: novas perspectivas. Salvador: EDUFBA. 41-64.

VASCONCELOS, Luís Almeida. (2003), Heroína. Lisboa como Território Psicotrópico nos Anos Noventa. Lisboa: Estudos e Investigações.

VELHO, Gilberto (1998), Nobres e anjos: um estudo de tóxicos e hierarquia. Rio de Janeiro: Editora FGV.

_____. (1980) "Uma perspectiva antropológica do uso de drogas". In: Jornal Brasileiro de Psiquiatria, nº6 – 355-358. 27

WILLIAMS, Terry. (1993), Crackhouse: Notes from the End of the Line. New York: Penguin Book.

Ministério Público: entre a letalidade policial e o direito à vida

Nathalia Silva Mourão

Mestranda em Administração Pública - Fundação João Pinheiro.

e-mail: nathalia.s.mourao@gmail.com

Subprojeto: Administração Institucional de Conflitos no Sistema de Defesa Social de Minas Gerais- Dinâmicas entre o Estado e a Sociedade. Sob coordenação do Prof. Dr. Eduardo Cerqueira Batitucci
Fundação João Pinheiro

A instituição do Ministério Público se consolida com a Constituição Federal de 1988, se estabelecendo como a garantidora e defensora das ordens jurídicas e dos interesses sociais. Seu objetivo principal é zelar e fiscalizar o cumprimento das leis e dos interesses gerais, além da promoção de ação pública contra todas as violações do direito. O texto constitucional então estabelece e norteia as ações que o Ministério Público deve desempenhar como, por exemplo: promover, privativamente, a ação penal pública; promover o inquérito civil e a ação civil pública; exercer controle externo da atividade policial; requisitar diligências investigatórias e a instauração de inquérito policial, indicando os fundamentos jurídicos de suas manifestações processuais.

Em outras palavras, é responsabilidade do Ministério Público defender a sociedade, sendo responsável pelo acompanhamento das investigações e atividades policiais e o oferecimento da denúncia. Portanto, é o órgão responsável pela acusação formal, realizando a denúncia, o interrogatório do indiciado e a oitiva das testemunhas. Diante deste eixo norteador legal o objetivo do trabalho é analisar como a atuação do Ministério Público pode ou não corroborar com a crescente violência letal praticada pela polícia contra um grupo específico.

A proposta ainda se apresenta na sua fase inicial, pois é a análise que estou desenvolvendo com minha dissertação de Mestrado em Administração Pública pela Fundação João Pinheiro. A discussão que será abordada parte da investigação e de estudos anteriores que demonstram a seletividade da justiça no Brasil, a temática da justiça é instrumentalizada enquanto foco de análise principalmente no período da redemocratização brasileira. Neste momento de transição e transformação do país vários estudos na área das Ciências Sociais ganharam espaço, principalmente o acesso à justiça como afirma Sinhoretto

(2011), desde então várias pesquisas e projetos envolvem temas ligados às violações praticadas pelos agentes do Estado.

O Fórum Brasileiro de Segurança Pública desenvolve sistematicamente pesquisas onde apresenta os dados da realidade brasileira, como o crescente número da violência policial que mostra que em 2017 foram registradas mais de 5 mil mortes decorrentes dessas ações, um crescimento de 21% se comparado com o ano anterior (FBSP-2018). Com esse cenário é criado, no imaginário coletivo, uma realidade de medo e insegurança que só consegue ser combatido através de ações e aparatos autoritários e arbitrários desprezando as garantias constitucionais de cidadania. É a cultura do medo que justifica a violência estatal como um mecanismo de controle da sociedade (PASTANA, 2003).

Deste modo, as políticas de enfrentamento por parte, sobretudo, da polícia fomentam ações violentas sob a prerrogativa legal de “auto de resistência” contra um inimigo interno e recebem apoio de uma parcela significativa da população que acha que a violência e criminalidade devem ser combatidas apenas com o uso da força sem levar em consideração as garantias constitucionais do direito à vida, por exemplo.

A consolidação do inimigo interno propicia e justifica o *modus operandi* da polícia, “ou seja, são criados estereótipos de crimes mais frequentes, de criminosos mais recorrentes e de fatores criminogênicos mais importantes a fim de orientar a conduta e a prática policial” (ANDRADE E ANDRADE, 2014, p. 261). A criação de quem seriam os bandidos corrobora para o cenário propiciado pela cultura do medo, pois como demonstram as pesquisas de Michel Misse (2011) e Orlando Zaccone (2015), na cidade do Rio de Janeiro as políticas punitivistas, principalmente sob alegação de “auto de resistência” são mais frequente em bairros periféricos e pobres.

A ação do Ministério Público é validar ou não a versão de legítima defesa apresentada pela polícia e viabilizar ou não o oferecimento da denúncia contra o policial. Em outras palavras é o Ministério Público que tem a competência de identificar e denunciar a realidade arbitrária e autoritária da conduta policial como forma de coibir e combater essas ações. E o trabalho, portanto, pretende analisar as dinâmicas, percepções e contextos dos promotores de justiça quanto às decisões entre a excludente de ilicitude, o homicídio culposo e o homicídio doloso.

Palavras-chave: Letalidade policial. Ministério Público. Administração de conflitos.

Referências:

ANDRADE, Francisco Jatobá de; ANDRADE Rayane. Raça, Crime e Justiça. In: Lima, Renato Sérgio; Rattton, José Luiz; Azevedo, Rodrigo Guiringhelli. (Org.). Crime, polícia e justiça no Brasil. 1ed.São Paulo: Contexto, v. 1, 2014, p. 204-212.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. Anuário de 2018.

<<http://www.forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2019/03/Anuario-Brasileiro-de-Seguran%C3%A7a-P%C3%ABblica-2018.pdf>> (Acesso em 15/10/2019)

MISSE, Michel et al. Autos de resistência: uma Análise dos Homicídios Cometidos por Policiais na Cidade do Rio de Janeiro (2001-2011). Relatório Final de Pesquisa–Núcleo de Estudos da Cidadania, Conflitos e Violência Urbana. Universidade Federal do Rio de Janeiro. Mimeo, 2011.

PASTANA, Débora Regina. Cultura do medo: reflexões sobre a violência criminal, controle social e cidadania no Brasil. São Paulo. Editora: Método. 2003.

SINHORETTO, Jaqueline. Seletividade penal e acesso à justiça. In: Lima, Renato Sérgio; Rattton, José Luiz; Azevedo, Rodrigo Guiringhelli. (Org.). Crime, polícia e justiça no Brasil. 1ed.São Paulo: Contexto, v. 1, 2014.

ZACCONE, Orlando. Indignos de vida: a forma jurídica da política de extermínio de inimigos na cidade do Rio de Janeiro: Renavan, 2015; 278 p.

As Rodas Culturais em um contexto de socialização acadêmica: notas sobre a cidade e o aprendizado do trabalho de campo

Marcos Verissimo

Doutor em Antropologia - Programa de Pós-Graduação em Antropologia
Universidade Federal Fluminense
e-mail: maverissimo.silva@gmail.com

Jean Lucas Vianna

Estudante do Ensino Médio, Colégio Estadual Walter Orlandini
e-mail: jl479232@gmail.com

Subprojeto: Conflitos e Moralidades: a constituição de agentes políticos e culturais na esfera pública"
Sob coordenação do Prof. Dr. Frederico Policarpo
Universidade Federal Fluminense

A presente proposta é resultado de uma experiência pioneira, que envolve o projeto de iniciação científica e acadêmica de estudantes de ensino médio, por meio de apoio do Programa PIBIC Ensino Médio do CNPq. O referido projeto é realizado no âmbito do INCT-InEAC, instituto de ciência e tecnologia sediado na Universidade Federal Fluminense, em articulação com uma escola da rede pública de ensino localizada na cidade de São Gonçalo. Desta iniciativa, surgiu o Laboratório Escolar de Pesquisa e Iniciação Científica (LEPIC), registrado no diretório de pesquisas do CNPq. Os autores da presente proposta integram o LEPIC, um na condição de professor da escola e pesquisador associado ao INCT-InEAC, e outro na qualidade de pesquisador iniciante, bolsista PIBIC Ensino Médio. Em consonância com os objetivos gerais do LEPIC, em torno do fomento à prática de pesquisa em ciências sociais no âmbito da educação básica, desenvolveu-se um projeto de pesquisa sobre os processos de atualização da cultura hip-hop por meio das Rodas Culturais. Sendo assim, a ideia é colocar sob descrição alguns aspectos de conteúdo e metodológicos, tratando tal experiência como oportunidade para pôr em discussão os efeitos de se experimentar os circuitos da cultura de rua, que ocupa praças públicas em um município rotulado como “cidade dormitório”, por meio do aprendizado de práticas etnográficas em um plano de trabalho vinculado a projeto de pesquisa. Embora o hip-hop e as cultura de rua em geral sejam, não raro, tratados com preconceito pela sociedade e ignorados nos conteúdos estudados na escola, as Rodas Culturais se constituem como uma oportunidade impar para os jovens das periferias se posicionarem, muitas vezes atuando como cronistas da realidade em que vivem. De modo algum tais movimentos podem ser interpretados como produtores de alienação. Desse modo, pretende-se debater os resultados obtidos até aqui em nosso empreendimento, a saber, sobre a produção cultural posta em descrição, mas não só. Também nos interessa discutir a reprodução de novos pesquisadores através de programas como o PIBIC Ensino Médio do CNPq e os significados e potencialidades de fazerem trabalho de campo na cidade onde vivem.

Palavras-Chave: Etnografia. Socialização Acadêmica. Cultura Hip-Hop. Antropologia Urbana

Referências:

DA MATTA, Roberto. O Ofício do Etnólogo ou como ter “Antropological Blues” *in*: NUNES, Edson de Oliveira. A Aventura Sociológica. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1978.

_____. Carnavais, Malandros e Heróis: para uma sociologia do dilema brasileiro. Rio de Janeiro: Zahar, 1979.

KANT DE LIMA, Roberto. Antropologia na Academia: quando os índios somos nós. Niterói: EDUFF, 1997.

LARAIA, Roque de Barros. Cultura: um conceito antropológico. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2002.

MARSHALL, Thomas H. “Cidadania, classe social e status”. Rio de Janeiro: Zahar, 1967. (Cap. 3, pp. 57-114).

VELHO, Gilberto. Observando o Familiar *in*: NUNES, Edson de Oliveira. A Aventura Sociológica. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1978.

VERISSIMO, Marcos. O “*mau aluno*” é o futuro “*traficante*”? Apontamentos antropológicos sobre uma “profecia” nas escolas fluminenses. Revista Teias v. 17 • n. 45 • (abr./jun. - 2016).

_____. Batendo de frente na escola: notas etnográficas sobre os processos de construção de subjetividades juvenis entre alunos do ensino médio na rede estadual do Rio de Janeiro. Maceió: Comunicação apresentada na V REA / XIV ABANNE, Julho de 2015.

GT 2 - Práticas institucionais, processos de administração de conflitos e moralidades

Apresentação

Perla Alves Bento de Oliveira Costa

Doutoranda no Programa de Pós Graduação em Sociologia e Direito - Universidade Federal Fluminense
Pesquisadora vinculada ao INCT/InEAC, Psicocult e NSD

O principal objetivo desse grupo de trabalho é propiciar a troca do conhecimento empírico e teórico tendo como foco a análise de processos de administração policial de conflitos e sua relação e articulação com o campo da Segurança Pública de forma geral. São desenvolvidas pesquisas nas instituições de polícia militar e civil em diversos estados; em polícias de outros países; em delegacias especializadas (de homicídios, violência contra a mulher); em políticas públicas de segurança pública e municipal, em guardas municipais, entre outras.

A iniciativa de criação do grupo de trabalho está associada a uma tradição das ciências sociais brasileiras que, desde os anos 80 volta-se numa tentativa de debruçar-se sobre questões que envolvem as instituições de administração policial de conflitos e seu enlace com a Segurança Pública. Função esta que o INCT/INEAC desempenha, objetivando enriquecer as discussões acerca deste tema oferecendo uma literatura rica com base em estudos empíricos.

O Grupo de Trabalho reúne um total de doze trabalhos que se orientam no questionamento práticas institucionais, processos de administração de conflitos e as moralidades que regem estas práticas.

A polícia é apanhada num dilema: ou faz cumprir a lei e abdica de sua ética, suas tradições e sua autoridade, ou impõe a sua ética e afirma sua autoridade, distorcendo ou desobedecendo necessariamente a lei. Mas parece perfeitamente claro que o dilema não teve sua origem no seio da polícia, mas nas funções contraditórias que lhe são atribuídas pelo sistema legal da sociedade brasileira. (KANT DE LIMA, 2019, p. 167)

Esta reflexão do antropólogo Roberto Kant de Lima nos orienta a pensar as práticas e paradoxos que paira nas práticas policiais e na forma peculiar como segue administrando diuturnamente os conflitos, ora revestido de caráter institucional, ora pautando por critérios pessoais (Costa, 2018).

Enquanto Silva (2009) pontua a própria instituição Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro como híbrida, sendo marcada pela constante tensão produzida pelo paradoxo resultante da convivência entre os dois sistemas de valores da instituição. Este paradoxo resulta num conflito interno, tendo em vista as diferenças ideológicas apresentadas. Os cursos de formação deveriam ser os espaços destinados para um amoldamento de uma identidade policial moldada pelos valores e princípios da instituição presentes na cultura

militar, uma vez que a atividade eminentemente policial é aprendida “na rua” e não na caserna.

Uriel Irigaray Araújo propõe uma reflexão, a partir de um caso em particular, acerca do conflito étnico entre ucranianos e a maioria étnica russa. Deborah Bronz e Danilo Borgi Gonçalves Pinto refletem acerca das práticas e processos do Estado, em São Paulo, no que tange o reconhecimento territorial indígena.

Na sequência, Lucia Eilbaum, Flávia Medeiros, Francielly Rocha, Carolina Leones, Luciano Lombardi e Alice Ribeiro apresentam os avanços de pesquisa “De vidas e mortes: etnografias sobre moralidades, justiça e direitos humanos” que propõe a realização de pesquisa empírica acompanhando casos de mortes violentas que envolvam agentes de segurança pública, seja na posição de réus, seja na posição de vítimas. Ao passo que o trabalho apresentado por Pedro Heitor de Barros Geraldo e Paula Pimenta refletem acerca da sociologia política do direito brasileiro e se orienta para a compreensão dos aspectos do exercício do poder que se organiza pelo direito, enquanto uma prática, entre os membros da sociedade.

O trabalho elaborado por Flávia Medeiros, Natália Brandão e Alice Guimarães apresenta reflexões etnográficas elaboradas a partir do desenvolvimento do projeto de extensão “Agenda Feminista pelo Desencarceramento”. Projeto este que se consistiu na atuação jurídica, política e acadêmica sobre a questão do encarceramento de mulheres na cidade do Rio de Janeiro, em diálogo com movimentos sociais, advogados, familiares de pessoas encarceradas e pessoas que sofreram pena de privação de liberdade, defensores públicos, promotores de justiça e demais agentes. Na sequência, o trabalho de Pedro Gabriel Pinheiro e Laiza Fernanda Santos Silva refletem acerca da violência escolar no ambiente virtual, o trabalho é um desdobramento da pesquisa desenvolvida pelo grupo de pesquisa coordenado pela prof.^a Nalayne Mendonça Pinto, que tem como tema “Escolas, conflitos e interação: um estudo sobre a percepção do conflito na dinâmica escolar e os processos de resolução de conflitos e violências”.

Maria Victoria Pita nos presenteia com uma reflexão acerca do poder policial e ativismos no contexto das violências e demandas judiciais na argentina. Numa sequência de reflexões, o trabalho confeccionado por Yolanda Gaffré propõe uma discussão acerca da música, direitos e administração de conflitos tendo como base o caso das rodas de samba no quilombo do Grotão no Rio de Janeiro. O trabalho de Janice Souza Rosa reflete acerca do “conforme combinado” entre direitos e resistências no universo das empregadas domésticas.

Priscila Tavares dos Santos apresenta uma discussão acerca dos direitos territoriais e práticas de Estado, a partir de um caso da CPI da Funai /Inkra. Giane Silvestre e Jacqueline Sinhoretto apresentam uma reflexão sobre a “guerra ao crime” a partir de uma análise sobre os discursos e práticas dos operadores de controle do crime em São Paulo. E, por fim, Jacqueline Sinhoretto, Henrique de Linica dos Santos Macedo e André Sales dos Santos Cedro apresentam os resultados parciais obtidos em uma pesquisa sobre o policiamento

ostensivo e as relações raciais em São Paulo. A pesquisa objetiva investigar o modelo de policiamento ostensivo a partir dos efeitos de sua atuação sobre grupos raciais.

Assim como a coordenação do VII Seminário Internacional do INCT/INEAC espero que esta coletânea de trabalhos aqui reunidos acerca de um pensamento sobre as práticas institucionais, processos e moralidades contribuam para a formação da comunidade científica que se debruça sobre questões que envolvam administração de conflitos no âmbito da Segurança Pública.

Referências

COSTA, Perla Alves Bento de Oliveira (2018), **“Quando a gansóloga sou eu”**: uma etnografia das práticas dos policiais militares do estado do Rio de Janeiro, Dissertação de Mestrado, Programa de Pós Graduação em Sociologia e Direito, Universidade Federal Fluminense, Niterói.

KANT, Roberto de Lima. **A polícia da cidade do Rio de Janeiro: seus dilemas e paradoxos**. Rio de Janeiro. Tradução de Otto Muller. 3 ed, 2019.

SILVA, Robson Rodrigues. **Entre a caserna e a rua: o dilema do “pato”**. Uma análise antropológica da instituição policial militar a partir da Academia de Polícia Militar. Niterói RJ: Editora da UFF, 2011.

Conflito étnico? O caso de Donbass

Uriel Irigaray Araujo

Doutorando em Antropologia - Universidade de Brasília

e-mail: urielaraujo@hotmail.com

Subprojeto: “Cultura”, reconhecimento e reparação na administração de conflitos. Sob coordenação do Prof. Dr. Daniel Schroeter Simião - Universidade de Brasília

“Conflito étnico? Não, isso aqui é um conflito ideológico!”, disse-me, em uma de nossas conversas em 2019, Alexandr (pseudônimo), uma liderança sindical e política da auto-proclamada República de Lugansk na região de Donbass. Meu interlocutor é considerado pelo Estado ucraniano um separatista financiado pela Rússia e um terrorista, assim como as lideranças políticas de Lugansk e da República de Donetsk (vizinha).

Donbass é uma região na fronteira russo-ucraniana, atualmente em conflito armado, que se iniciou em 2014 e insere-se no contexto geopolítico de tensões maiores entre Rússia e Ucrânia e no contexto da crise da Crimeia (cf. MEARSHEIMER, 2014; YILMAZ, 2015; MALYARENKO & WOLF, 2018 e KUDELIA, 2014).

O conflito (que hoje se arrasta como “conflito congelado”) é frequentemente descrito pela imprensa (assim como o caso da Crimeia) como um “conflito étnico” entre ucranianos e a minoria étnica russa e alguns acadêmicos também o descrevem assim (por ex., PETERSON & KUCK, 2014). Matveeva (2016, p. 2), contudo, descreve o conflito como “identitário”, cujas raízes remontariam ao período soviético. Ela ressalta que a identidade, na Ucrânia, conecta-se mais a questões regionais do que étnicas e a etnia seria um marcador fraco, pois identidades e lealdades teriam correlação fraca com ela (etnia) e, além disso, há várias pessoas “misturadas”: em uma mesma família, ela escreve, diferentes pessoas podem ter identidades diferentes e essas identidades não seriam fixas, podendo ser afetados por pressões circunstanciais (MATVEEVA, 2016, p. 2).

Poder-se-ia argumentar, contudo, que a correlação entre o que Matveeva chama de “identidades” e etnia não é desprezível; a própria Matveeva reconhece que os “pró-ucranianos” na Crimeia e leste ucraniano são minoria – justamente na região que possui maior porcentagem de falantes de russo como primeira língua e de pessoas que se identificam como russas (MATVEEVA, 2016, p. 2-3)

Quando se tenta entender os fatores causais ou desencadeantes por trás de conflitos que geralmente são descritos como “conflitos étnicos” (ou “nacionalistas”), às vezes a questão linguística – no lugar da étnica – é salientada: por exemplo, na Espanha, há forte correlação entre ser falante de catalão e apoiar a secessão da Catalunha (SMIRNOVA e ILIEV, 2016, p. 4). Seria a questão linguística uma chave melhor (do que a étnica) para compreender o conflito de Donbass? Alguns pesquisadores entendem que não é o caso, tampouco: Smirnova e Iliev, por exemplo, concluem, em seu estudo (SMIRNOVA e ILIEV, 2016), que, em uma sociedade fortemente bilingue como a ucraniana, embora exista discriminação social causada pela língua e certa correlação estatística entre identidade linguística e política, a posição política dos participantes no estudo era um preditor muito mais potente do que a língua (SMIRNOVA e ILIEV, 2016, p. 10-11).

Contudo, mesmo os pesquisadores acima citados reconhecem que tendências de voto, por exemplo, correlacionam-se com língua na Ucrânia bem antes do conflito que se inicia em 2014 e, mais do que isso, o status da língua russa tem sido uma questão explosiva desde a independência ucraniana (SMIRNOVA e ILIEV, 2016, p. 4). Na verdade, a questão remonta às políticas linguísticas (e étnicas) do Império Russo e URSS na Ucrânia e seus recuos e reverses no tocante à russificação e ucranização (cf. MARTIN, 2001, p. 75-98 e também PAVLENKO, 2008).

Alinhando-se com a abordagem construtivista segundo a qual identidades étnicas seriam criadas por processos históricos, Smirnova e Iliev almejam capturar o aspecto psicológico de tal processo histórico, concluindo que status social é influenciado por marcadores etnolinguísticos, contudo a posição política seria o principal mobilizador do conflito, no caso russo-ucraniano. Eles notam ainda que, com a escalada do conflito, no futuro pode vir a ocorrer um alinhamento mais forte entre identidades políticas e linguísticas (SMIRNOVA e ILIEV, 2016, p. 4).

Há, seguramente, certas correlações entre etnia, língua e região e, finalmente, postura assumida em situação de conflito: há mais *русские* (russos étnicos) ao leste da Ucrânia do que ao oeste. Para além da simples “identificação étnica”, quanto mais se avança rumo ao leste da Ucrânia (e rumo à fronteira com a Rússia), mais se encontram pessoas falantes de russo como língua principal e mais se encontram pessoas “pró-russas” (em termos político-ideológicos). Ainda assim, não se trata, simplesmente, de russos étnicos do

leste contra ucranianos do oeste ou mesmo de falantes de russo do leste contra falantes de ucraniano do oeste: encontraremos, por exemplo, russos étnicos neonazistas (que são cidadãos russos) lutando como voluntários no lado ucraniano, no Batalhão Azov, muitos dos quais, após sofrerem processos criminais na Federação Russa, agora pedem cidadania ucraniana ao atual governo ucraniano, que, ironicamente, é atualmente comandado pelo presidente Volodymyr Zelenski, um judeu (soube disso por comunicação oral, mas cf. também COLBORNE, 2019).

Outro exemplo é a ONG ucraniana ultra-nacionalista Myrotvorets, que faz listas e denuncia supostos separatistas e seus simpatizantes, incluindo aí também jornalistas (no seu site, eu próprio sou denunciado e listado como pró-terrorista, devido à minha pesquisa na região de Donbass e minha participação em uma conferência anti-fascista em Lugansk). O site desta organização usa a língua ucraniana em sua descrição, contudo os perfis de pessoas ali denunciadas estão escritos em língua russa (a língua russa, afinal, é amplamente usada na Ucrânia, mesmo por aqueles que se identificam como ucranianos étnicos). Existem ainda aqueles que se identificam como ucranianos e atuam e militam no lado pró-russo no conflito, como é o caso do próprio Alexandr, citado no início deste resumo.

De modo que descrever o conflito de Donbass como “conflito étnico” parece-me realmente equivocado, mas, ao mesmo tempo, reduzi-lo a um conflito “político-ideológico” sem nenhuma dimensão étnica (ou etnolinguística) também me parece insuficiente. Poder-se-ia, creio, descrevê-lo como *conflito político-ideológico com contornos étnicos* (ou etnolinguísticos) ou ainda como um conflito político com potencial etnicizante.

A fórmula acima parece ligeiramente satisfatória, contudo seria ainda possível indagar até que ponto ela realmente esclarece ou acrescenta algo, visto que é possível descrever quase todos (senão todos) os supostos *conflitos étnicos* de maneira análoga (BRUBAKER, 2002, p. 164-6).

Uma abordagem teórica que parece frutífera é aquela defendida em artigo de 2017 de John R. Eidson, Günther Schlee e outros autores, em grande parte do Instituto Max Planck de Antropologia Social (EIDSON et al, 2017). Eles propõem uma abordagem que leve em conta diferentes “frames” de referência para fins de identificação tais como posição política, classe etc (além de etnia e nacionalidade) (EIDSON et al, 2017, p. 342).

Os autores acima mencionados definem tais identidades coletivas como categorias que podem ser acionadas e que estariam localizadas dentro de certos quadros ou *frames*, tais como religião, etnia etc. Algumas dessas categorias podem estar alinhadas com outras superordenadas (*escocês e britânico*, por ex.). As relações entre as categorias podem ser sintagmáticas (baseadas em compatibilidade entre categorias de diferentes *frames* – por exemplo, *alemão e muçulmano*) ou paradigmáticas (dentro do mesmo *frame* e mutuamente exclusivas – por exemplo, *cristão e muçulmano*).

Há casos em que uma identificação como, por ex., “muçulmano alemão”, que, deveria, em tese, ser não-problemática, sendo categorias de *frames* diferentes (religião e nacionalidade) é *reframed*: há uma discussão em andamento na sociedade alemã e setores dela vêem em tal identificação algo de paradoxal. Para alguns, essas categorias são re-enquadradas ou *re-framed* diferentemente: para eles, não se trata mais, nesse caso, simplesmente de “religião”, mas de diferentes civilizações mutuamente exclusivas – uma relação que passa de sintagmática a paradigmática, movendo categorias de um *frame* a outro (EIDSON et al, 2017, p. 344).

Para esses autores, *realignment* seria algo similar, no qual relações “taxonômicas” passam a ser paradigmáticas (por ex., cristianismo ortodoxo, protestantismo etc geralmente são vistos como estando alinhados com a categoria mais geral “cristianismo” – para outros, contudo, um protestante, por exemplo, pode ser visto como estando totalmente fora do cristianismo) (p. 346-7).

Em suma, essas ferramentas conceituais parecem-me úteis para pensar em processos de nacionalização e etnicização. Em outra ocasião (VI Seminário INCT-InEAC, 2018) eu mencionei o caso do cossaco Ivan, que inicialmente se via como ucraniano, russo e cossaco ao mesmo tempo, sem nenhum problema mas que, após, certos eventos, não consegue mais se ver como fazendo parte da Ucrânia (ocorre um *realignment* dessa categorias). Meu interlocutor Alexandr diz coisas parecidas, quando afirma: “por cinco anos, o governo ucraniano cometeu tantas coisas contra nosso povo que até mesmo os mais pró-Ucrânia dentre nós exclamaram 'agora chega, não queremos mais ser parte da Ucrânia' e é assim que eu me sinto” (entrevista).

O mesmo tipo de possibilidade latente de *reframing* e *realignment* me parece presente no caso cossaco (atualmente alinhado com a categoria “russo”), caso que também mencionei na mesma ocasião (VI Seminário INCT-InEAC, 2018).

O “gatilho” que parece ter desencadeado essas operações de *reframing* e *realignment* parece estar relacionado a certos episódios interpretados como injúria ou ofensa moral (CARDOSO DE OLIVEIRA, 2011, p. 105-128) – em particular, decretos relacionados a datas comemorativas oficiais, slogans e cantos, ataques a monumentos etc que foram significados como um ataque a certas “tradições” e “cultura” (a herança soviética é mobilizada mesmo pelos meus interlocutores cristãos e não-comunistas como “parte da nossa história” e da “tradição dos meus pais e avôs” e “nossos veteranos do Exército Vermelho na Grande Guerra Patriótica contra o fascismo” etc) (cf. KUDELIA, 2014, p. 3-4).

O conflito de Donbass, portanto, mobiliza e aciona etnicidades, questões linguísticas, identificações regionais, ideologia política e noções de “tradição” e “cultura”; categorias até então compatíveis são “reframed” a partir de episódios interpretados como ofensa ou violência simbólica. Um pano de fundo são também diferentes noções de “nacionalidade” e *statehood*: uma de herança soviética e outra mais próxima ao nacionalismo ocidental.

Palavras-chave: Donbass, Ucrânia, Rússia, conflito étnico.

Referências:

BRUBAKER, Rogers. **Ethnicity without groups**. *Archives Européennes de Sociologie* 43, 2002, pp. 163-189.

CARDOSO DE OLIVEIRA, Luís Roberto. “**A retórica do ressentimento e a evocação obrigatória dos sentimentos**” (capít. V). In: _____. *Direito Legal e Insulto Moral: Dilemas da cidadania no Brasil, Quebec e EUA*. Garamond, 2011, p. 105-128

COLBORNE, Michael. **The “Hardcore” Russian Neo-Nazi Group That Calls Ukraine Home**. *Bellingcat Anti-Equality Monitoring* (ONLINE). Disponível em <<https://www.bellingcat.com/news/uk-and-europe/2019/09/04/the-hardcore-russian-neo-nazi-group-that-calls-ukraine-home/>>. Acesso em 1 out. 2019.

EIDSON, John R; FEYISSA, Dereje; FUEST, Veronika; HOEHNE, Markus V.; NIESWAND, Boris; SCHLEE, Günther; ZENKER, Olaf. **From Identification to Framing and Alignment: A New Approach to the Comparative Analysis of Collective Identities**. *Current Anthropology* 58, no. 3, Jun. 2017, p. 340-359. Disponível em <<https://www.journals.uchicago.edu/doi/abs/10.1086/691970>>. Acesso em 2 out. 2019.

KUDELIA, Serhiy. Domestic Sources of the Donbas Insurgency. PONARS Eurasia Policy Memo No. 351, 2014. Disponível em <http://www.ponarseurasia.org/sites/default/files/policy-memos-pdf/Peppm351_Kudelia_Sept2014.pdf>. Acesso em 5 out. 2019.

MALYARENKO, Tatyana; WOLF, Stefan. **The logic of competitive influence seeking: Russia, Ukraine, and the conflict in Donbas.** *Post-Soviet Affairs*, 2018. Disponível em <<https://www.tandfonline.com/doi/full/10.1080/1060586X.2018.1425083>>. Acesso em 10 out. 2019.

MARTIN, Terry. **The Affirmative Action Empire: Nations and Nationalism in the Soviet Union, 1923-1939.** *Cornell University Press*, 2001.

MATVEEVA, Anna. **No Moscow stooges: identity polarization and guerrilla movements in Donbass.** *Southeast European and Black Sea Studies*, 2016.

MEARSHEIMER, John. **Why the Ukraine Crisis Is the West's Fault.** *Foreign Affairs*, set./out 2014. Disponível em <<https://www.foreignaffairs.com/articles/russia-fsu/2014-08-18/why-ukraine-crisis-west-s-fault>>. Acesso em 18 out. 2019

PAVLENKO, A. **Multilingualism in post-Soviet countries: Language revival, language removal, and sociolinguistic theory.** *International Journal of Bilingual Education and Bilingualism*, 11, 2008, pp. 275-314.

PETERSON, James W.; KUCK, Sarah. **Civil War in Ukraine: Ethnic Conflict, Authoritarian Leadership, and Outside Involvement.** *Contemporary European Studies* 1/2014. Disponível em <http://www.ces.upol.cz/wp-content/uploads/2014/12/CES_1_14_Peterson-Kuck.pdf>. Acesso em 20 out. 2019.

SMIRNOVA, Anastasia; ILIEV, Rumen. **Political and Linguistic Identities in an Ethnic Conflict.** *Journal of Language and Social Psychology*, V. 36, 2016, p. 211-225. Disponível em <<https://journals.sagepub.com/doi/abs/10.1177/0261927X16643559>>. Acesso em 5 out. 2019.

YILMAZ, Emre Can. **Maidan Incidents from Russian Perspective.** Middle East Technical University, 2015. Disponível em <https://www.academia.edu/14835625/Euromaidan_from_Russian_Perspective>. Acesso em 8 de out. 2019.

Práticas de Estado e processos de reconhecimento territorial: etnografando um projeto de desenvolvimento rural com indígenas em São Paulo.

Deborah Bronz

Professora do Programa de Pós-Graduação em Antropologia - Universidade Federal Fluminense
e-mail: deborahbronz@hotmail.com

Danilo Borghi Gonçalves Pinto

Graduado em Antropologia - Universidade Federal Fluminense
e-mail: danieloborghi@id.uff.br

Subprojeto: Práticas de Estado, processos de reconhecimento territorial e desregulação ambiental em contextos latino-americanos. Sob coordenação da Prof.^a Eliane Cantarino O'Dwyer e Prof.^a Deborah Bronz.

A presente comunicação tem por objetivo apresentar uma discussão sobre os objetivos do subprojeto “Práticas de Estado, Processos de Reconhecimento Territorial e Desregulação Ambiental em contextos Latino-americanos”, do Grupo de Estudos Amazônicos e Ambientais – GEAM/UFF. Apresentaremos sumariamente os caminhos de pesquisa adotados pelos pesquisadores para cumprir com seus objetivos.

Tomaremos um caso em especial para análise, para situar os debates teóricos etnograficamente, relacionado à análise dos efeitos sociais de um projeto de desenvolvimento rural, realizado pelo Governo do Estado de São Paulo em parceria com o Banco Mundial, em duas aldeias da etnia Terena, Kopenoti e Ekeruá, ambas localizadas na Terra Indígena Araribá (Avaí-SP).

As aldeias Kopenoti e Ekeruá, duas dentre as onze comunidades indígenas participantes do projeto “Microbacias II – Acesso ao Mercado”, receberam uma série de investimentos que possibilitou desde a aquisição de implementos agrícolas e tratores até a construção de barracões multiuso e a compra de veículos para o transporte de mercadorias agrícolas produzidas localmente. Nesse sentido, observa-se nitidamente o projeto de construção de Estado-Nação pautado pelo viés da modernização do campo através de sua mecanização, visão que prevalece mesmo nesse projeto de “etnodesenvolvimento” realizado junto a comunidades indígenas aldeadas.

Esse caso aporta questões importantes ao debate em torno às práticas de estado e ao reconhecimento territorial de povos indígenas no Brasil, sobretudo aquelas relacionadas ao campo do desenvolvimento. Dentro desse campo se inscrevem as ações de gestores da

agência de extensão rural do governo de São Paulo (CATI), de técnicos do Banco Mundial e de indígenas, relacionando-se numa arena de cooperação. Nesse terreno de pesquisa “multissituado” (MARCUS, 1995), buscou-se identificar e problematizar o conjunto de práticas de governança adotadas pelas instituições envolvidas na implementação deste projeto envolvendo a participação de povos tradicionais, que se tornaram possíveis beneficiários a partir de uma política de “salvaguarda social” exigida em projetos financiados pelo Banco Mundial, e de um Programa de extensão rural do governo paulista voltado para o “desenvolvimento rural sustentável”. Os termos citados entre aspas são chaves importantes para nossa compreensão sobre os saberes constituídos em torno ao projeto analisado.

O trabalho de campo também foi localizado nas aldeias, por meio da realização de uma etnografia detalhada do projeto, sob a perspectiva dos indígenas que atuam como “intermediários” deste nas aldeias, seus caciques e suas famílias. A descrição percorre os caminhos da produção e a forma como ele se organiza socialmente. Fica claro que os efeitos do projeto incidem intensificando a produção local de mandioca, reconfigurando as relações de produção, mas mantendo certos padrões anteriormente encontrados nas aldeias, que já possuíam uma prática de produção agrícola voltada para o mercado. Quando nos debruçamos sobre os efeitos sociais do projeto, e sua percepção positiva por parte dos indígenas, compreendemos que ainda é preciso avançar na compreensão de suas relações com os processos mais amplos de inserção dos povos tradicionais ao regime tutelar dos estados-nação modernizantes e de seus empreendimentos capitalistas, “os dois mais importantes poderes que organizam o espaço hoje” (ASAD, 1993, p 8).

Terminaremos a presente comunicação reinscrevendo o caso nos objetivos mais amplos de nosso subprojeto de pesquisa e relacionando-os a processos políticos recentes. Vivemos em um tempo em que a democracia e seus princípios políticos incorporados às constituições dos Estados parecem retroceder. Os direitos conquistados passaram a representar obstáculos a reprodução dos modelos de desenvolvimento econômico vigentes. Os próprios Bancos Multilaterais passaram a sugerir aos estados que revisassem seus marcos regulatórios, visando “torna-los mais eficientes”, dirimindo as “incertezas regulatórias” que parecem ameaçar a viabilidade de seus investimentos.

Desde 2004, vimos surgir no Brasil um conjunto de iniciativas promovidas por grupos empresariais fortemente articulados com representantes do legislativo, sobretudo da

chamada “Bancada Ruralista”, que culminaram em distintas propostas de revisão da legislação ambiental, processo a que chamamos de “desregulação ambiental”. Um processo que implica a revisão do sistema de regulação ligado à gestão e à proteção ambiental e aos direitos territoriais, visando um menor controle legal e dos Estados diante da intensificação de processos produtivos, da exploração de recursos naturais, do uso e da ocupação intensiva e extensiva da terra, processo esse que se intensificou fortemente em 2019.

Os cortes na legislação serão sentidos por aqueles que terão seus direitos reduzidos, conduzindo a um sofrimento social justificado publicamente pelo avanço da Economia brasileira. “Que moinho satânico foi esse que triturou os homens transformando-os em massa?” (POLANYI, 2000 [1944]:51). Aprendemos com Polanyi, e com a História, sobre os efeitos de desintegração social provocados pelo liberalismo no início do século XX, pela difusão de uma forma de pensar a Economia como algo destacado da Sociedade, ou mesmo do Estado (e de suas regulações). Mais uma vez arrolados nesse ciclo, vemos as crises econômicas agravarem os problemas sociais e a dita “flexibilização” legal ser defendida pelas elites. Quais serão os efeitos desses retrocessos para os povos tradicionais e suas lutas pelo reconhecimento de direitos diferenciados? Como esses povos se inserem nos planos e projetos para o desenvolvimento brasileiro? Seguimos nossas pesquisas buscando pistas para responder a esse conjunto de indagações.

Palavras-chave: Povos tradicionais. Desenvolvimento. Desregulação ambiental.

Referências:

ASAD, Talal. Genealogies of religion. Discipline and Reasons of Power in Christianity and Islam. Londres/Baltimore: Johns Hopkins University Press, 1993.

MARCUS, G. Ethnography in/of the world system: the emergence of multisited ethnography. Annual Review of Anthropology, n. 24, p. 95-117, 1995.

POLANYI, K. A grande transformação. 2ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2000.

De vidas e mortes: etnografias sobre moralidades, justiça e direitos

Lucía Eilbaum

Professora do Departamento de Antropologia - Universidade Federal Fluminense
e-mail: luciaeilbaum@yahoo.com.br

Flavia Medeiros

Professora Adjunta do Departamento de Antropologia da Universidade Federal de Santa Catarina,
e-mail: flaviamedeirosss@gmail.com

Francielly S. C. Alves Rocha

Mestranda em Antropologia - Universidade Federal Fluminense
e-mail: franciellycostaalves@hotmail.com

Carolina V. Leones

Mestranda em Antropologia - Universidade Federal Fluminense
e-mail: carolinaleones@id.uff.br

Luciano P. Lombardi

Graduando em Antropologia - Universidade Federal Fluminense
e-mail: lucianopuccini@id.uff.br

Alice M. Ribeiro

Graduanda em Antropologia - Universidade Federal Fluminense
e-mail: alicemagalhaesribeiro@gmail.com

Sub-projeto: Conflitos, Moralidades e Justiça: Práticas institucionais, processos de administração de conflitos e moralidades. Sob coordenação da Prof^ª. Dr^ª. Lucía Eilbaum

O presente resumo apresenta as linhas de trabalho e os principais avanços do projeto de pesquisa “De vidas e mortes: etnografias sobre moralidades, justiça e direitos humanos”. No âmbito do sub-projeto “Conflitos, Moralidades e Justiça”, inserido no InEAC, essa linha de trabalho propõe a realização de pesquisa empírica acompanhando casos de mortes violentas que envolvam agentes de segurança pública, seja como réus, seja como vítimas. Desse forma, o projeto busca refletir sobre a própria categoria de “homicídio” e suas diversas formas de classificação (autos de resistência, execuções, assassinatos), que, como demonstrado em outras pesquisas já desenvolvidas (Eilbaum; Medeiros, 2015 e Medeiros, 2016), dependem para sua definição e tratamento da consideração moral (Oliveira, 2002) das pessoas envolvidas.

Já em projetos anteriores, temos nos interessado em pesquisar e debater, em diversos âmbitos, questões relativas à “violência de estado”, seja no Brasil, na Argentina ou ainda, de forma contrastiva, nos Estados Unidos. Nessa linha, abordamos as formas

institucionais de administração das mortes produzidas sob essa categoria, os processos de construção de demandas por verdade, justiça e memória por parte de redes de mães e familiares e de coletivos sociais e a dimensão da repercussão desses casos em espaços institucionais diversos (mídia, político, burocrático institucional, corporativo). A partir dessas etnografias, também buscamos discutir os usos, sentidos e alcances da categoria “violência de estado” e outras a ela associadas, como “violência policial”, “genocídio”, “extermínio”, e seus contrastes com “violência institucional” na Argentina e “police brutality” nos Estados Unidos.

De forma mais recente, no decorrer da condução dessas etnografias ainda em andamento, temos nos deparado, no campo, com um discurso recorrente que, junto e/ou em reação à denuncia de “violência de estado”, problematiza as mortes violentas de agentes de segurança pública. Esse discurso tem se verificado, com variações, em um amplo espectro político e midiático. Através da afirmação reiterada sobre a polícia do Rio de Janeiro ser “a polícia do país que mais mata e que mais morre” tem ido se estabelecendo uma dupla percepção e, em alguns casos, de administração das mortes violentas envolvendo agentes. Essa afirmação é recorrentemente apresentada com dados quantitativos sobre homicídios produzidos por agentes policiais e aqueles dos quais são vítimas. Na sua dimensão quantitativa, o cenário tem se modificado no ano de 2019 em relação a anos anteriores. Contudo, os números são significativos para traçar uma visão do contexto abordado no projeto.

Entre janeiro e agosto de 2019 foram registradas 1.249 pessoas mortas por intervenção policial, um número recorde de 7 pessoas mortas por dia. No mesmo período, foram registrados 36 casos de policiais mortos. Esse número significou uma diminuição de 50% dos policiais mortos em relação ao mesmo período no ano anterior. Pelo contrário, no caso das mortes provocadas pela polícia houve um aumento significativo, de 28%. Esse aumento também se constatou em relação ao total de homicídios, já que essa taxa diminuiu 23% e as mortes causadas por policiais aumentaram 15%.

Por sua vez, em todo o ano de 2018, para incorporar um ano completo, foram registradas 92 vítimas policiais e 1.330 por intervenção policial. Cabe destacar também um ponto central para nossa pesquisa referido à constatação de que a maioria dos agentes mortos, foram vitimados fora do serviço, quando estavam à paisana ou prestando serviços

de segurança privada. Dos 36 casos desse ano, 27 estavam de folga ou eram policiais reformados e apenas 9 estavam de serviço. Em contraste, a maioria das vítimas por policiais foram mortas enquanto estes estavam em serviço.

Com status diferenciados, ambos os problemas geraram e geram efeitos e repercussões sociais e políticas distintas. Em torno das mortes provocadas pelos agentes estatais, é possível acompanhar, de forma crescente, a organização de coletivos sociais organizados de forma “independente” em torno à impugnação dessa violência e à memória de suas vítimas; seja organização de mães e familiares de vítimas, sejam militantes atuantes em favelas cariocas. Por outra parte, também algumas iniciativas públicas têm sido propostas em diálogo com esses coletivos, como ações da Comissão de Direitos Humanos da ALERJ (principalmente, CPI dos Autos de Resistência e a Subcomissão da Verdade na Democracia), criação do Grupo de Atuação Especializada em Segurança Pública do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (GAESP/MPRJ), atuação do Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro (NUDEDH/DPRJ).

Por sua vez, como resposta pública à ocorrência de mortes de agentes estatais, em dezembro de 2015 foi instalada pela ALERJ a CPI dos Policiais Mortos, para apurar as condições da investigação sobre estas mortes e a reparação dos familiares, somando-se ao trabalho já realizado pela Comissão de Direitos Humanos da ALERJ. Em agosto de 2016, a Divisão de Homicídios da capital criou um Núcleo de investigação de mortes de policiais, para apurar exclusivamente os “homicídios” contra este tipo de vítima.

Nesse contexto, um outro tema que tem tido repercussão mais recente é o “aumento do número de suicídios de policiais”. Nesse caso, em termos quantitativos, os números divulgados são em nível federal, de acordo com o Anuário Brasileiro de Segurança Pública. A informação que repercutiu amplamente, correspondente ao ano de 2018, é o fato do número de suicídios (104) superar a quantidade policiais mortos em serviço (87). Um dos efeitos dessa problematização foi a aprovação, por unanimidade, na ALERJ do projeto de lei (PL1183/2019) apresentado pela deputada Renata Souza (PSOL), presidente da CDH/ALERJ, que cria um “programa de atendimento à saúde mental, de atenção ao policial que tenha se envolvido em experiência traumática, treinamento para a prevenção do suicídio e do incentivo a uma gestão administrativa humanizada e da melhoria da infraestrutura das unidades dos órgãos de segurança pública”.

A partir desses avanços preliminares, é evidente que, de uma perspectiva etnográfica, não buscamos valorizar vidas e mortes em detrimento de outras. Pelo contrário, nos interessa: 1) qualificar a dinâmica dessas mortes; 2) explicitar suas formas de administração e gestão institucional e as repercussões institucionais e políticas das mesmas; 3) acompanhar os processos de construção de demandas sociais e coletivas sobre elas.

A metodologia do projeto é baseada no método etnográfico de produção de conhecimento, a partir da interlocução direta com os atores envolvidos e da explicitação e compreensão das categorias nativas (Kant de Lima, 1983:97). Seguindo assim a perspectiva qualitativa de produção de dados, o trabalho de campo buscará acompanhar “casos” de mortes envolvendo agentes públicos em suas diversas instâncias burocráticas: delegacias da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro; Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro; audiências e julgamentos em Tribunais do Júri do Estado do Rio de Janeiro; bem como nos espaços de repercussão política, social e institucional. Da mesma forma, buscará interagir com os movimentos sociais e de familiares organizados na demanda por justiça, verdade e/ou memória.

Por último, cabe mencionar que o projeto também busca, a partir do conhecimento gerado e da rede de relações estabelecidas a partir da pesquisa, promover a discussão acadêmica e política sobre as mortes violentas envolvendo agentes do estado e sobre contextos de contínua violação da dignidade e demandas por verdade e justiça na contemporaneidade.

Como pontos para a discussão no GT, buscamos debater: 1) como essas mortes se inserem em uma política de segurança pública baseada na “militarização” e, portanto, na lógica de extermínio e combate do inimigo (Kant de Lima, 1996; Miranda, 2014; Muniz e Proença, 2007); 2) quais os efeitos da discussão política sobre as mortes de agentes policiais; 3) quais as potencialidades e desafios de articulação da problematização do tema em torno da categoria “direitos humanos”; entre outros possíveis.

Palavras-chave: Violência de estado. Mortes violentas. Moralidades. Etnografia

Referências:

EILBAUM, Lucia, e MEDEIROS, Flavia Santos. Quando existe ‘violência policial’? Direitos, moralidades e ordem pública no Rio de Janeiro. Dilemas: Revista de Estudos de Conflito e Controle Social Vol.8, número 3, JUL/AGO/SET 2015. NECVU/BRASIL, p.407-428.

_____. KANT DE LIMA, Roberto (orgs.). "Casos de repercussão": perspectivas antropológicas sobre rotinas burocráticas e moralidades. Rio de Janeiro: Editora Conseqüência, 2017.

KANT de LIMA, Roberto. "A Administração dos Conflitos no Brasil: A Lógica da Punição", in G. Velho e M. Alvito (orgs.), Cidadania e Violência, Rio de Janeiro, UFRJ/FGV, 1983.

MEDEIROS, Flavia Santos. "Linhas de investigação": uma etnografia das técnicas e moralidades sobre "homicídios" na Polícia Civil da região metropolitana do Rio de Janeiro. PPGA/UFF, 2016.

MIRANDA, Ana Paula Mendes de. Militarização e direitos humanos: gramáticas em disputa nas políticas de segurança pública no Rio de Janeiro/Brasil. Forum Sociológico, v. 25, 2014, pp. 11-22.

MUNIZ, Jacqueline de Oliveira; PROENÇA JÚNIOR, Domício. Forças Armadas e Policiamento. Revista Brasileira de Segurança Pública, v. 1, 2007, pp. 48-59.

OLIVEIRA, Luís Roberto Cardoso de. *Direito legal e insulto moral: dilemas da cidadania no Brasil, Quebec e EUA*. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2002.

Práticas de estatalidade: Uma sociologia política do direito brasileiro

Pedro Heitor Barros Geraldo

Professor do InEAC - Universidade Federal Fluminense.

e-mail: pedrogeraldo@id.uff.br

Paula Campos Pimenta Velloso

Professora do Departamento de direito - Universidade Federal de Juiz de Fora

e-mail: ppvelloso@gmail.com

Subprojeto: Práticas institucionais, processos de administração de conflitos e moralidades
Sob coordenação da Prof. Pedro Heitor Barros Geraldo

Esta comunicação tem por objetivo organizar teoricamente elementos uma sociologia política do direito brasileiro a partir das pesquisas orientadas por abordagens empíricas das interações e formas de cognição dos operadores do direito realizadas no Núcleo de pesquisa em sociologia do direito. Esta sociologia política busca dialogar de forma mais ampla com os problemas da modernidade e das relações entre sociedade e estado articulando uma reflexão interdisciplinar entre as ciências sociais e o direito. Esta reflexão se orienta para a compreensão dos aspectos do exercício do poder que se organiza pelo direito, enquanto uma prática, entre os membros da sociedade. A experiência cotidiana dos sujeitos nos cartórios do Estado com as diferentes regras jurídicas demonstra como as práticas de estatalidade se performam por diferentes racionalidades para qualificar os sentidos da ação social; mas também por diferentes moralidades para qualificar o significado das interações. Esta análise se beneficia de um conjunto de pesquisas empíricas e interdisciplinares sobre a experiência com o “direito” em nossa sociedade. A forma como orientamos uma abordagem do social privilegia a descrição das formas mundanas de organizar nossa vida em sociedade. A descrição explícita esquemas cognitivos (SCHUTZ, 1962) da experiência com o “direito do estado”. A dimensão interacional é importante para compreender como as práticas cotidianas produzem significados para os participantes (CARDOSO DE OLIVEIRA, 2011; FONTAINHA; GERALDO, 2015; KANT DE LIMA, 2010; LUPPETTI BAPTISTA, 2008). Assim, as pesquisas desenvolvidas até aqui buscam identificar e descrever as propriedades políticas do direito brasileiro. Nessas práticas de interação entre os “operadores do direito” e os membros da sociedade, reconhecemos como o poder é exercido recorrendo-se aos símbolos de um poder do estado. A consciência jurídica é um conhecimento sobre a operacionalização

do direito por meio de propriedades políticas reconhecidas pelos membros da sociedade como arbitrárias, dissensuais e imprevisíveis. A estatalidade surge como um qualificativo analítico para compreensão das propriedades políticas das formas exercício do poder pelos “operadores do direito”. Em nossa sociedade, os distintos membros do “mundo do direito” (BONELLI, 2002) identificam o direito como práticas que produzem arbitrariedade, dissensualização e imprevisibilidade. Operar no mundo do direito implica nesta consciência jurídica sobre a reprodução de práticas que socializam os membros da sociedade com as formas de tratamento dos conflitos e com os significados para seus “operadores”. As práticas de estatalidade são aquelas com as quais experimentamos desde sempre nas diferentes dimensões de nossa realidade social a identificar o que é do “Estado”, mas também como o poder é exercido em nossa sociedade por meio dessas práticas. As práticas de organização das audiências, de produção dos registros (MENDES DE MIRANDA, 2000) e de decisão (GERALDO; ALMEIDA, 2017; SANANDRES; GERALDO, 2016) demonstram o quanto nossa estatalidade socializa a sociedade com o arbítrio, o dissenso e a imprevisibilidade.

Palavras-chave: Sociologia do direito. Operadores do direito. Estatalidade.

Referências:

- BONELLI, M. DA G. Profissionalismo e política no mundo do Direito. São Carlos: EDUFcar/Sumaré, 2002.
- CARDOSO DE OLIVEIRA, L. R. Direito Legal e insulto moral: Dilemas da cidadania no Brasil, Quebec e EUA. Rio de Janeiro: Garamond, 2011.
- FONTAINHA, F.; GERALDO, P. H. B. (EDS.). Sociologia Empírica do Direito. Curitiba: Juruá, 2015.
- GERALDO, P. H. B.; ALMEIDA, F. F. DE. A PRODUÇÃO DA DECISÃO JUDICIAL: uma abordagem praxeológica dos julgamentos judiciais. Revista de Estudos Empíricos em Direito, v. 4, n. 3, 10 nov. 2017.
- KANT DE LIMA, R. Sensibilidades jurídicas, saber e poder: bases culturais de alguns aspectos do direito brasileiro em uma perspectiva comparada. Anuário Antropológico, v. 2, p. 25–51, 2010.
- LUPPETTI BAPTISTA, B. G. Os Rituais Judiciários e o Princípio da Oralidade Construção da Verdade no Processo Civil Brasileiro. Porto Alegre: Fabris, 2008.
- MENDES DE MIRANDA, A. P. Cartórios: Onde a tradição tem registro público. Antropolítica, v. 8, p. 59–75, 2000.

SANANDRES, L. B.; GERALDO, P. H. B. “Acusados” e “bandidinhos”: Uma abordagem praxeológica sobre a produção dos pareceres realizada no Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro. In: KANT DE LIMA, R.; EILBAUM, L. (Eds.). . Pensando o Rio: Administração policial e judicial de conflitos. Niterói: Intertexto, 2016. p. 227–266.

SCHUTZ, A. Collected Papers: The Problem of Social Reality. The Hague: Martinus Nijhoff, 1962.

Entre prisões e processos: sensibilidades jurídicas e morais no encarceramento de mulheres no Rio de Janeiro

Flavia Medeiros

Professora Adjunta do Departamento de Antropologia da Universidade Federal de Santa Catarina
e-mail: flaviamedeiros@gmail.com

Natália Brandão

Doutoranda em Antropologia - Universidade Federal Fluminense
e-mail: nataliabbrandao@gmail.com

Alice Magalhães

Graduanda em Antropologia - Universidade Federal Fluminense
e-mail: alicemagalhaesribeiro@gmail.com

Sub-projeto: Conflitos, Moralidades e Justiça: Práticas institucionais, processos de administração de conflitos e moralidades. Sob coordenação da Prof^a. Dr^a. Lucía Eilbaum

Neste trabalho iremos apresentar reflexões etnográficas elaboradas a partir do desenvolvimento do projeto de extensão “Agenda Feminista pelo Desencarceramento”. Este projeto se consistiu na atuação jurídica, política e acadêmica sobre a questão do encarceramento de mulheres na cidade do Rio de Janeiro, em diálogo com movimentos sociais, advogados, familiares de pessoas encarceradas e pessoas que sofreram pena de privação de liberdade, defensores públicos, promotores de justiça e demais agentes. A partir da construção de dados sobre mulheres em situação de privação de liberdade, analisamos qualitativamente processos judiciais referentes ao período de janeiro 2017 a fevereiro de 2018 e conduzimos entrevistas com mulheres em situação de privação de liberdade no âmbito do sistema prisional na cidade do Rio de Janeiro ao longo do primeiro semestre do ano de 2019.

A pesquisa tomou os processos judiciais como parte do campo, seguindo a tradição antropológica de produção do conhecimento etnográfico. Inspirados por trabalhos que propõem a construção de uma etnografia dos documentos (FERREIRA; NADAI, 2015; EILBAUM, 2006) observamos nestes registros oficiais elementos que pudessem nos ajudar a analisar e compreender os modos pelos quais o controle estatal era direcionado contra essas mulheres de forma específica e quais categorias eram acionadas para justificar e legitimar este exercício de poder sobre, e contra elas. Isto porque, apesar de inicialmente ter como finalidade dados quantitativos, priorizamos o tratamento qualitativo dos dados, olhando

cada processo como resultado do registro, seleção e organização burocrática-institucional de fatos relacionados à vida dessas mulheres, submetidos ao julgamento moral e penal dos atores dos sistemas de justiça criminal e segurança pública. Neste sentido, construímos uma abordagem que levasse em conta cada processo não apenas como uma fonte, mas como um documento que incide na vida de mulheres e que, em decorrência daqueles processos judiciais, estavam sendo submetidas aos controles arbitrários e punitivos do Estado.

Nas entrevistas, a partir da narrativa dessas mulheres, buscamos trazer para reflexão a relação delas com a prisão, o crime, a justiça, com drogas e suas experiências de sobrevivência e sofrimento. Ao conhecer suas perspectivas sobre o encarceramento enquanto mulheres, mães, usuárias de drogas tentamos acessar como elas compreendem o sistema de justiça de criminal e nas entrevistas, cada uma a sua maneira, os diálogos eram preenchidas de muitos momentos, nomes, histórias e lugares que demonstravam como o encarceramento de mulheres não pode ser tratado como um fenômeno isolado que diz respeito à punição e à criminalização dessas pessoas de forma específica e individual. A executabilidade da política criminal que pela proibição das drogas tem encarcerado sobremaneira mulheres negras (68%) tem como um de seus resultados a desarticulação de famílias e comunidades negras e pobres nas periferias e favelas das grandes cidades. Na prisão, essas mulheres sofrem subjetivamente com punições diversas e específicas que criminalizam seus corpos, e moralizam suas práticas e suas relações afetivas e familiares. Para elas, a pena de prisão recai de diferentes formas, sob a intersecção do seu lugar de mulher, negra, pobre, mãe, jovem. Buscamos, ao longo da pesquisa conhecer essas mulheres e reconhecer com elas suas prioridades bem como a quais violências elas estão sendo submetidas.

No presente trabalho iremos discutir emoções e sentidos de justiça que se evidenciam para essas mulheres, bem como os argumentos morais e jurídicos acionados para justificar suas prisões, ou não. Nosso objetivo é analisar como se expressam sentimentos de dor e sofrimento e moralidades que neste contexto se explicitam nas categorias acionadas na expressão de demandas por direitos e reconhecimento digno para mulheres que são submetidas a penas provisórias de prisão. A partir desta análise, produziremos reflexões desde uma perspectiva etnográfica, descrevendo como determinados elementos tais como “drogas”, “maternidade” e “raça” são acionados nos

processos e usados, ou não, nas justificativas pela manutenção da prisão ou concessão da liberdade destas mulheres, e como, desde suas narrativas podemos apreender diferentes categorias que dão sentidos à experiência-prisão.

Palavras-chave: Prisão. Mulheres. Drogas. Etnografia. Rio de Janeiro

Referências:

EILBAUM, Lucía. O corpo do acusado. Escrita, oralidade e direitos na justiça federal Argentina na cidade de Buenos Aires. In.: Antropologia e Direitos Humanos 4, Blumenau: Nova Letra, 2006. pp 242-302

FERREIRA, Letícia e NADAI, Larissa. Reflexões sobre burocracia e documentos: apresentação do dossiê. In.: Confluências, Revista Interdisciplinar de Sociologia e Direito. Vol. 17, no 3, 2015. pp. 07-13

Violência escolar no ambiente virtual: uma nova responsabilidade?

Pedro Gabriel Carvalho Pinheiro

Graduando em licenciatura plena em ciências sociais pela Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
e-mail: pgabrielcpinheiro@hotmail.com

Laiza Fernanda Santos Silva

Graduanda em licenciatura plena em ciências sociais pela Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
e-mail: laizafernanda1@outlook.com

Subprojeto: Escolas, conflitos e interação: um estudo em três regiões do país sobre a percepção do conflito na dinâmica escolar e os processos de resolução de conflitos e violências a partir das experiências dos agentes e gestores escolares”. Sob coordenação da Prof^ª. Dr^ª. Nalayne Mendonça Pinto (UFRRJ)

Este trabalho é um desdobramento da pesquisa desenvolvida pelo grupo de pesquisa coordenado pela prof^ª. Nalayne Mendonça Pinto, que tem como tema “Escolas, conflitos e interação: um estudo sobre a percepção do conflito na dinâmica escolar e os processos de resolução de conflitos e violências” e é a extensão de um artigo apresentado no VI ENESEB intitulado *Conflitos e violências em espaços escolares: preconceito e insultos morais como “coisas de adolescente”*. O artigo inicial é pautado em entrevistas realizadas na baixada fluminense, zona oeste e região serrana do estado do Rio de Janeiro em escolas da rede pública e da rede privada com profissionais da educação (diretores, inspetores, coordenadores e professores). Guiados por um questionário aberto, perguntamos aos entrevistados sobre quais são as situações de violência e conflito no espaço escolar, suas mediações e as relações com profissionais da educação, alunos e responsáveis.

A partir de uma análise dos discursos, observamos que os insultos morais são tratados levemente e, apenas quando seguidos de violências físicas, recebem alguma atenção. Por não possuírem mecanismos próprios para a administração dos conflitos, costumeiramente as escolas recorrem aos pais, aos conselhos tutelares, a guarda municipal ou a polícia.

Apesar do despreparo, o enfrentamento e a mediação dos conflitos são impostos à escola, uma vez que não se pode ignorar, por exemplo, um soco entre alunos, dados os resultados físicos de tal ação. Entretanto, tratando-se de violência moral e psíquica, que, inicialmente, não se desdobram em marcas físicas na pele, a responsabilidade da escola nas mediações se faz facultativa, aos olhos de seus gestores. Quando então, tais violências

morais, iniciadas na escola, partem para a esfera virtual, ou seja, as redes sociais, a responsabilidade da escola face à esta questão torna-se passível de relativização.

Assim, o objetivo deste trabalho é fomentar uma discussão acerca das responsabilidades da escola sobre os atos de insulto moral no espaço da internet, denominados *cyberbullying*, tendo em vista que estes são um produto da socialização escolar dos alunos, estando, portanto, diretamente ligados aos “chãos da escola”.

A ampliação do acesso à internet e, por consequência, o desenvolvimento das redes sociais, transformou as dinâmicas e as formas de relacionamento entre os sujeitos. Por uma questão de tempo e espaço, as novas gerações têm uma familiaridade e vínculo maior com a esfera virtual, o que significa que os adolescentes da escola, para além da convivência física, interagem virtualmente, interações estas ora pacíficas, ora nocivas. Nesse ambiente, os jovens por estarem vivendo na tangente de seus limites e dos limites impostos a eles, para descobrirem suas identidades e se conhecerem (DAYRELL, 2007) acabam usando da internet como um ambiente de experimentação não “vigiado” e oculto dos responsáveis através de múltiplas contas ou perfis falsos, os “fakes”.

Sabendo então que o espaço virtual é um ambiente propício para o mascaramento dos possíveis agressores, enquanto uma exposição aos agredidos, e, tendo por ciência que a escola, como o lugar onde se iniciam os insultos, possui parte neste processo, cabe a ela a busca das competências reais sobre a realidade do cotidiano virtual, para que o processo de mediação seja, mesmo que minimamente, efetivo ou que, ao menos, tenha conhecimento do que está acontecendo para que possa intervir antes que a situação se agrave.

Refletindo sobre o tema e procurando artigos de experiência escolares que lidam com o conflito e a violência nos deparamos com o texto de *Os Jovens, a Escola e o Cyberbullying* de Madalena Isabel Matias Ferreira, que faz o debate em torno do combate ao *cyberbullying* associando com os massacres que ocorreram pelo mundo em escolas e sua relação com as violências no cotidiano escolar.

Dentro do debate do papel da escola, entendemos que falamos especialmente do papel da escola pública, que se vê em um estado de sucateamento, e, por consequência, com quantidade insuficiente de profissionais para atender as demandas da sociedade e de seus alunos. Entendemos que, refletir sobre os possíveis caminhos para se lidar com a violência, ao passo que uma crítica às deficiências da escola, é também uma valorização da

mesma, pois, buscando as mudanças necessárias, sobre a questão da segurança e convivência entre os pares, faz-se possível tornar a escola um ambiente mais atrativo para seus estudantes e para os profissionais da educação, permitindo que a escola alcance suas potencialidades educativas.

Palavras-chave: Escola, violência, ambiente virtual, internet, *cyberbullying*

Referências:

ABRAMOVAY, Miriam et al. **Escola e Violência**. Brasília, UNESCO, 2002.

_____. **Violências nas Escolas**. Flacso Brasil, 2015.

BOURDIEU, Pierre; PASSERON. **A Reprodução: Elementos para uma Teoria do Sistema de Ensino**. Editora Francisco Alves, Rio de Janeiro, 1992.

FERREIRA, Madalena Isabel Matias. **Os jovens, a escola e o cyberbullying**. 2013. Tese de Doutorado.

GADOTTI, Moacir; FREIRE, Paulo; GUIMARÃES, Sergio. **Pedagogia: Diálogo e Conflito**. 4 ed, São Paulo, 1995.

PINHEIRO, Pedro Gabriel Carvalho; SILVA, Laiza Fernanda Santos. Conflitos e violências em espaços escolares: preconceitos e insulto moral como “coisas de adolescentes”. In: ENCONTRO NACIONAL DE ENSINO DE SOCIOLOGIA NA EDUCAÇÃO BÁSICA (ENESEB), 6., 2019, Florianópolis. **Anais...** Disponível em: <http://www.eneseb2019.sinteseeventos.com.br/simposio/view?ID_SIMPOSIO=14>, 2019.

PINTO, Naylayne Mendonça. Percepções de jovens sobre conflitos e violências na escola, In: **DILEMAS: Revista de Estudos de Conflito e Controle Social**. Edição Especial nº 1, p.165-187, 2015.

REIS, Juliana Batista; DAYRELL, Juarez. Juventude e Escola: Reflexões sobre o Ensino da Sociologia no Ensino Médio. In: **Leituras sobre sociologia no ensino médio**. Maceió: Edufal. 2007.

TOGNETTA, Luciene Regina Paulino; BOZZA, Thais Cristina Leite. Cyberbullying: um estudo sobre a incidência do desrespeito no ciberespaço e suas relações com as representações que adolescentes têm de si. **Nuances: estudos sobre Educação**, v. 23, n. 24, p. 162-178, 2012.

Poder policial y activismos. Etnografías sobre violencias y demandas de justicia

María Victoria Pita

Dr^a. en Ciencias Antropológicas - Universidad de Buenos Aires.

e-mail: mariapita@gmail.com

Subprojeto: Políticas de direitos humanos em justiça e segurança pública. Etnografias e estudos de caso

Sob coordenação do Prof^a. Dr^a. María Victoria Pita

Equipo de Antropología Política y Jurídica Instituto de Ciencias Antropológicas

Facultad de Filosofía y Letras, Universidad de Buenos Aires

Esta línea de trabajo¹ se ha orientado a producción de etnografías y estudios de caso que tienen por objetivo analizar las formas locales en que se expresa el poder policial en barrios y villas de emergencia, así como en otros ámbitos y esferas de actividad de diferentes grupos sociales ligados a la economía informal; así como indagar acerca del activismo que procura su limitación, control y/o gobierno, con el interés de estudiar su anatomía, su gramática y los diversos lenguajes expertos y populares que en él confluyen. Procuramos comprender las formas específicas de ejercicio del poder policial por parte de diferentes fuerzas de seguridad (federales, provinciales o locales) y conocer sus patrones de desempeño en las diversas situaciones que implican dirimir y/o administrar conflictos - formal o informalmente-, sus modalidades más o menos extendidas, legitimadas, aceptadas o resistidas de intervención, y finalmente, poder dar cuenta de la imbricación del poder policial en la trama social local y comunitaria. Nuestro interés en el poder policial -abarcando sus formas de ejercicio más y menos abusivas y/o signadas por diferentes tipos y grados de violencia- finca en que entendemos que tal poder y las formas de ejercerlo son fundamento de la actividad policial que hace al gobierno de espacios sociales y a la administración de grupos de población. Poder y prácticas que cristalizan una distribución desigual de la

¹ Se trata de una de las tres líneas de trabajo del Equipo de Antropología Política y Jurídica. Las investigaciones de esta línea contienen proyectos de la Universidad de Buenos Aires (UBACyT "Poder policial y activismos. Etnografías sobre violencias y demandas de justicia"), de la Universidad Nacional de San Martín (PICT/UNSAM/IDAES "La movilización de familiares de víctimas y los sentidos de los reclamos de justicia") y de la Universidad Nacional de Lanús (PIO CONICET/UNLA "Derechos humanos, seguridad y hábitat en el AMBA. Estudios de caso sobre políticas públicas y acceso a la justicia (2011-2016)"). Las otras dos líneas de trabajo son las desarrolladas por Carla Villalta ("Burocracias y derechos: activismo jurídico-político en el campo institucional de administración de la infancia, la familia y el parentesco") y por María José Sarrabayrouse Oliveira ("Burocracias judiciales, juicios de lesa humanidad y juicios por jurados en perspectiva antropológica").

violencia y de las reglas y normas que hacen a la legalidad de prácticas y procedimientos (Misse, 2007 y 2010; Pita, 2010 y 2017).

Este trabajo etnográfico requiere estudiar las *formas de hacer* de las policías y fuerzas de seguridad a través de diferentes continuos: desde la dimensión cotidiana, rutinaria y sistemática hasta la espectacular y/o excepcional; desde la baja intensidad represiva hasta la alta intensidad, desde las prácticas regulares y oficiales a las informales, oficiosas e incluso, ilegales (Tiscornia, 2008; Pita, 2010; CELS, 2016). Más a su vez, nuestro encuadre requiere incluir otros dos campos de actividad ligados al poder policial: el de las políticas públicas en materia de seguridad² y el del activismo de los derechos humanos en esta materia³ (Tiscornia, 2008 y 2013) toda vez que entendemos que para examinar las manifestaciones del poder policial es necesario conocer y dar cuenta de las matrices y orientaciones sobre las que se apoyan las diferentes políticas públicas en la materia; así como atender a las prácticas del activismo y de la militancia social, centrales para entender los procesos de denuncia e impugnación del poder policial y sus violencias.

Ahora bien, para los problemas que estudiamos es relevante indagar sobre los conflictos, las posiciones relativas de los actores implicados y la condición de todos ellos atendiendo a la ponderación de las diversas reputaciones, poderes sociales y prestigios. ¿Quiénes, cómo y en qué circunstancias pueden presentarse ya como afectados, ya como víctimas, de prácticas violentas, abusivas y/o discrecionales de un poder policial más o menos desmadrado y demandar justicia, impugnar desempeños, cuestionar autoridades? ¿quiénes pueden alcanzar el status de perpetrador?; ¿en qué condiciones es posible presentar ciertos hechos como un caso, construirlos como un expediente judicial, y eventualmente inscribirlos en una *causa pública* como la de los derechos humanos? Estas preguntas obligan a atender las configuraciones sociales locales, las tramas de relaciones (que suponen también la disponibilidad de aliados, así como de capital simbólico y poder) y

² Cuando decimos políticas públicas no nos estamos refiriendo exclusivamente a políticas y programas presentados de manera diferenciada y con existencia normativa, sino que también aludimos a intervenciones y decisiones *ad hoc* que hacen y (re)definen o ratifican acciones, rutinas y prácticas que configuran las formas de hacer de las distintas agencias implicadas y así producen “estatalidad” (IPPDH, 2012; Mendes de Miranda et altri, 2014; Pita y Mendes de Miranda, 2015).

³ Por activismo aludimos no sólo a las actividades ligadas al litigio estratégico, sino también a otras modalidades de intervención e incidencia tales como el “cabildeo” parlamentario, la participación en mesas de trabajo, las formas de intervención activa de funcionarios de diferentes áreas/organismos estatales; y junto con ello a la militancia social, sobre todo a aquella ligada a organizaciones antirrepresivas y organismos de derechos humanos, muchas de ellas con un histórico emplazamiento y pertenencia territorial (Mac Dowell Santos, 2007; Delamata, 2014; Delamata, G; Sehtman, A.; Ricciardi, M.V.. 2007; CELS, 2008).

las experiencias políticas acumuladas. Y también, requieren considerar junto a lo anterior las coyunturas específicas que pueden hacer posible disponer de categorías conceptuales para inscribir los sucesos en una trama de significación e inteligibilidad con legitimidad social o bien resultar objeto de otras nominaciones incriminadoras (Misse; 2005; Cozzi, 2016; Bermúdez, 2011). En todas estas situaciones resulta relevante atender a las operaciones de construcción de los colectivos y a la formación de causas, en fin, a la dinámica de la acción política para así comprender la gramática de la producción de denuncia y acusación (Boltanski, 2000).

Palavras-chave: Poder policial, Ativismos, Demandas de Justiça.

Referências:

BERMÚDEZ, Natalia. "Y los muertos no mueren". Una etnografía sobre clasificaciones, valores morales y prácticas en torno a muertes violentas (Córdoba, Argentina). España: Editorial Académica Española, 2011.

BOLTANSKI, LUC. El Amor y la Justicia como competencias. Tres ensayos de sociología de la acción. Buenos Aires: Amorrortu, 2000.

CELS. La lucha por el derecho. Buenos Aires: Siglo XXI, 2008.

COZZI, Eugenia. "Entre ajustes de cuentas, problemas de la calle y víctimas inocentes en dos barrios de Santa Fe, Argentina", Revista Pueblos y Fronteras Digital, México DF., Vol. 11, Nro. 22, 2016, pp.100-119.

DELAMATA, Gabriela. "Contestación social y acción legal La (otra) disputa por los derechos". Revista Sudamérica, Nro. 3, 2014, Mar del Plata, pp. 101-118.

IPPDH. 2012. Producción y gestión de información y conocimiento en el campo de la seguridad ciudadana: los casos de Argentina, Brasil, Paraguay y Uruguay. Serie Estudios e Investigaciones IPPDH. Disponible on line en: <http://www.ippdh.mercosur.int/Documento/Details/30087>

MAC DOWELL SANTOS, Cecilia. "El activismo legal transnacional y el Estado: Reflexiones sobre los casos contra Brasil en el marco de la Comisión Interamericana de Derechos Humanos". Sur – Revista Internacional de Derechos Humanos, San Pablo, Año 4, Nro. 7. 2007, pp. 29-59.

MIRANDA, Ana Paula Mendes de et alii. Políticas públicas de segurança municipal. Guardas Municipais: saberes e práticas. Rio de Janeiro, Consequência Editora, 2014.

MIRANDA, Ana Paula Mendes de; MOUZINHO, Glaucia y SENTO SÉ MELLO, Kátia. "Os conflitos de rua entre a Guarda Municipal e os «camelôs»". Commum, Vol. 8, Nro. 21. Río de Janeiro, 2003.

MISSE, Michel. 2010. “La acumulación social de la violencia en Rio de Janeiro y en Brasil: algunas reflexiones”. Co-herencia, Colombia, Vol. 7, Nro. 13, 2010, pp.19-40.

DELAMATA, Gabriela; SEHTMAN, A.; RICCIARDI, M.V. “Más allá de los estrados. Activismo judicial y de repertorios de acción villera en la Ciudad de Buenos Aires”. En: Pautassi, L (dir.). Acceso a la justicia en contextos de marginación social. La región “Mercados ilegais, redes de proteção e organização local do crime no Rio de Janeiro”. Estudos Avançados, Río de Janeiro, Vol. 21 (61), 2007, pp.139-157.

PITA, María Victoria. 2010. Formas de morir y formas de vivir. El activismo contra la violencia policial. Buenos Aires: Del Puerto/CELS, 2010.

PITA, María Victoria y PACECCA, María Inés (Coords.). Territorios de control policial. Gestión de ilegalismos en la Ciudad de Buenos Aires. Buenos Aires: Editorial de la Facultad de Filosofía y Letras de la Universidad de Buenos Aires, 2017.

TISCORNIA, Sofía. “El Acuerdo de Seguridad Democrática. La experiencia de la red de investigadores sociales en el marco del Acuerdo”. Cuadernos de Antropología Social, Nro. 37, 2013, pp. 15–23.

---El activismo de los derechos humanos y burocracias estatales. El caso Walter Bulacio. Buenos Aires: Del Puerto/CELS, 1, 2008.

Música, direitos e administração de conflitos: o caso das rodas de samba no quilombo do Grotão/RJ

Yolanda Gaffrée Ribeiro
Pós-doutoranda (CAPES/InEAC/PPGA/UFF)
e-mail: gr.yolanda@gmail.com

Subprojeto: “Ordens e Conflitos: Regimes de envolvimento em mundos plurais”
Sob Coordenação do Prof. Dr. Fabio Reis Mota (NUFEP/UFF)

Em minha pesquisa de Pós-Doutorado (CAPES/INCT/InEAC), iniciada no final de 2018, tenho realizado trabalho de campo no quilombo do Grotão, em Niterói/RJ. Nesta abordagem, analiso a relação entre música, em especial, o samba, e o fazer político e associativo, situando o quilombo em meio ao que defino como sendo os *circuitos* do samba e das rodas de samba, abrangentes a região metropolitana do estado do Rio de Janeiro. As rodas de samba, assim, abrem espaço para a expressão de sentimentos, controvérsias, conflitos e compromissos, o que contribui para entender os modos de fazer política, entendida, aqui, como composição progressiva do mundo comum (Latour, 1999). Desse modo, busco analisar as apropriações distintas e diferenciadas do espaço e dos bens simbólicos por parte dos músicos profissionais que tocam ali, frequentadores e dos moradores, em face dos repertórios de engajamento (Ribeiro, 2017) que envolvem demandas de direitos de comunidades remanescentes de quilombo, no Brasil.

Palavras-chave: Samba, Direitos, Política, Quilombo do Grotão.

Referências:

LATOUR, Bruno. Políticas da Natureza. Como associar as ciências à democracia Ed: UNESP, 2019 [1999].

MELLO, Marco Antônio da Silva; VOGEL, Arno; Santos, C.N.F. et alii. Quando a Rua vira Casa. A apropriação de espaços de uso coletivo em um centro de bairro. Rio, IBAM/FINEP, 1981.

RIBEIRO, Yolanda Gaffrée. Agentes políticos, especialistas e territórios de direitos: “os remanescentes de quilombo” no Rio de Janeiro e os “descendentes de imigrantes” em Paris. Tese de Doutorado em Antropologia - Universidade Federal Fluminense. Niterói, 2017.

THÉVENOT, Laurent; KAREVA, Nina. Le pain merveilleux de l'hospitalité Malentendus éclairant les constructions du commun, Sociologies, 2018.

Para além do “Conforme o Combinado” entre direitos e resistências

Janilce Souza Rosa

Graduada em Ciências Sociais - Universidade Federal Fluminense
e-mail: janilcerosa2@gmail.com

Subprojeto: 6. "Moralidades, conflitos e arenas públicas
Sob coordenação pela Prof^a. Dr^a. Glaucia Maria Pontes Mouzinho
Universidade Federal Fluminense

Este trabalho é parte da etnografia produzida a respeito de uma rede de empregadas domésticas, iniciada no ano de 2017 como aluna de curso de licenciatura em Ciências Sociais (UFF-Campos) e bolsista FAPERJ, sob a orientação da professora Glaucia Mouzinho. A pesquisa realizada culminou no meu trabalho de Monografia cujo título foi: “Confiança” e “Honestidade”: uma etnografia das competências para o trabalho sob o ponto de vista das empregadas domésticas no município de Miracema-RJ; defendido em julho de 2018.

Minha decisão em pesquisar o tema está diretamente relacionado à minha convivência familiar e de vizinhança com empregadas domésticas. Minhas irmãs e nossas vizinhas foram durante um bom tempo, algumas ainda são, parte de uma rede de mulheres que vivendo no interior do Estado e oriundas de classes populares, tinham como uma das poucas opções, o trabalho doméstico.

Como já indicaram outros pesquisadores, o trabalho doméstico é em grande parte composto por mulheres que reproduzem em seu ambiente de trabalho algumas das tarefas já desenvolvidas em casa, já que boa parte delas são responsáveis desde muito cedo pelo cuidado dos irmãos e irmãs, e do cuidado da casa, limpando, cozinhando etc. (Brites 2000, Ávila 2009, Fraga 2010, Silva 2018). Muito embora minha intenção inicial fosse entender as formas de exploração das empregadas levando em conta especialmente a ausência dos registros formais de emprego, os baixos salários, por exemplo, minhas interlocutoras acabaram por ressaltar outras questões que se somaram à exploração. Era a confiança e a honestidade que marcavam as relações entre patroas e elas, e mesmo entre as próprias domésticas, como, por exemplo, no momento da indicação para ocupar um trabalho, incluí-la na rede existente de para conseguirem emprego de babás, cozinheiras e outras funções domésticas.

A partir destas duas categorias – confiança e honestidade – elas firmavam um acordo, fundamental para a relação entre elas e suas patroas: o “conforme o combinado”.

Era através desse acordo que marcavam as regras de convívio e os limites aceitos entre elas. Ele é pautado na palavra, na confiança entre elas, domésticas e patroas. É ele que sustenta esta proximidade entre ambas as partes. Este vínculo ultrapassa a barreira do contrato formalizado, e é onde acontece a interação entre elas. Devemos levar em conta o fato de que tudo pode ser “conversado” por mais que o contrato tenha sido estabelecido. Pode haver uma mudança em alguns aspectos de serviço até porque está relação só existe porque as duas conseguem manter estruturado este contrato.

O contrato pode ser rompido quando a patroa estabelece novas regras a despeito do acordo. Aí se estabelece um conflito de difícil solução, porque visto como um ato de desconsideração (Oliveira,2008). Este ato de desconsideração pode ser observado em situações em que, por exemplo, a patroa faz acusações veladas de pequenos furtos, ou quando estabelece horários e tarefas muito maiores do que estava no “contrato”. Ou ainda como afirma Vidal (2011) quando mente em relação ao pagamento de direitos: “Em muitos casos, a ruptura resulta de um sentimento de traição. E o que ocorre, por exemplo, quando uma trabalhadora doméstica descobre que sua patroa, que dizia ser “[sua] amiga”, lhe fazia acreditar que recolhia as contribuições previdenciárias quando, na verdade, jamais o havia o feito. Esses conflitos decorrentes da ausência de formalização da relação de trabalho evidenciam a importância do reconhecimento jurídico na construção da identidade das trabalhadoras domésticas. Mais do que aquilo que foi negado (o estabelecimento de um contrato de trabalho pela assinatura da carteira de trabalho) ou negligenciado (contribuições previdenciárias quando, supostamente quitadas, na verdade nunca pagas), é o fato de a doméstica ser considerada como alguém a quem se pode enganar que suscita nela um sentimento de humilhação e revolta” (VIDAL, 2011.p.396).

Os conflitos decorrentes desta exploração podem ser administrados até que se rompa o “conforme o combinado”, quando elas parecem se dar conta do rompimento de laços afetivos e não se sujeitam, a não ser em contextos extremos, a continuar no trabalho.

Quando rompido, os conflitos até então implícitos, se tornavam claros e, por vezes, resultava na decisão das domésticas de “ir pra Justiça” atrás de seus direitos.

Palavras-chaves: Justiça, conforme o combinado, conflitos; domésticas; carteira de trabalho.

Referências:

ÁVILA, M. B. O tempo do trabalho doméstico remunerado: entre cidadania e servidão. In: ABREU, A. R. P., LOMBARDI, M. R., HIRATA, H. (Org.) Gênero trabalho no Brasil e na França: perspectivas interseccionais. 1a ed. São Paulo: Boitempo, 2016.p. 137-146.

BRITES, Jurema. Afeto, Desigualdade e Rebelia: bastidores do serviço doméstico. Tese (Doutorado em Antropologia Social) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2000.

Existe violência sem agressão moral? Revista Brasileira de Ciências Sociais Rev. bras. Cie. Soc. vol.23 no.67 São Paulo June 2008.

FRAGA, A. B. De empregada a diarista: as novas configurações do trabalho doméstico remunerado. 2010. Dissertação (Mestrado em Antropologia Social) – Instituto de Filosofia e Ciências Sociais, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro.

SILVA, Marusa. A relação intensa entre patroas e empregadas. Curitiba: Appris, 2018.

VIDAL, Dominique. Da associação ao sindicato: uma etnografia do acesso ao direito das empregadas domésticas do Rio de Janeiro, Niterói-Rio de Janeiro, EdUFF, 2011,9-63.

Direitos territoriais e práticas de estado: o caso da CPI da Funai/Incra

Priscila Tavares dos Santos

Pós-doutoranda Programa de Pós-Graduação em Antropologia - Universidade Federal Fluminense.
e-mail: pris_tavares2000@yahoo.com.br

Subprojeto: Práticas de estado, processos de reconhecimento territorial e desregulação ambiental em contextos latino-americanos. Sob coordenação da Prof^a. Dr^a. Eliane Cantarino O'Dwyer Universidade Federal Fluminense

Recentemente, o reconhecimento de direitos territoriais e culturais vem sendo colocados em xeque a partir da emergência de um novo campo político desenvolvimentista frente ao conjunto de normas, regulamentos e decretos que definem e estabelecem no arcabouço jurídico a situação dos povos tradicionais e os modos de utilização de seus territórios. O cenário político-econômico de flexibilização de regras e beneficiamento de grupos empresariais em detrimento de reconhecimento de direitos territoriais e práticas culturais tradicionais impõe a necessidade de reflexão sobre as interfaces entre práticas estatais, o reconhecimento de direitos e as estratégias regulatórias e jurídicas na gestão tutelar de povos e territórios tradicionais. Nesse contexto, a constituição de uma comissão parlamentar de inquérito, em 2015, para investigar aspectos como “critérios de demarcação de terras indígenas” e de “terras remanescentes de quilombos”, bem como os conflitos sociais e fundiários instaurados nos processos de demarcação dessas terras (Brasil, 2015) pela Fundação Nacional do Índio (Funai) e pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra, respectivamente, evidencia os investimentos governamentais no enfraquecimento e desmobilização de instituições fundamentais ao reconhecimento de direitos territoriais no país. No âmbito deste processo de investigação produziu-se um acervo documental e arquivístico exemplar para a compreensão dos processos de construção do estado moderno brasileiro. Ao realizar uma etnografia desses documentos, valorizo seu processo legal, histórico, normativo e burocrático de produção de uma nova realidade que censura, julga o adequado e o permitido a partir de instrumentos supostamente equânimes e imparciais. Como propõe Foucault (1995), o documento não é uma matéria inerte de registro do passado, mas sua leitura e análise permitem definir no “tecido documental” relações sociais. (FOUCAULT, 1995) A leitura interpretativa deste material permite evidenciar categorias acusatórias e versões produzidas sobre os

investimentos etnográficos em contextos de disputas de reconhecimento de direitos culturais e territoriais diante do cenário político-econômico de flexibilização de normas em beneficiamento de projetos desenvolvimentistas e de expansão de empreendimentos capitalistas e construção do estado-nação. (ASAD, 1993) Como destaque, a constituição da CPI Funai/Incrá emerge como um dos símbolos dos conflitos sociais e fundiários, mas também de promoção de acusações infundadas de parcialidade e de ativismo político (O'Dwyer, 2018) e impõe a necessidade de reflexão sobre a interface entre práticas estatais, o reconhecimento de direitos e as estratégias regulatórias e jurídicas na gestão tutelar de povos e territórios tradicionais e recursos ambientais. O cruzamento dos dados documentais viabilizou a elaboração de um mapa dos conflitos territoriais que evidenciam cenários de disputas entre indígenas, quilombolas, por um lado, e empresários do agronegócio, pecuaristas, por outro. Como destaque, a análise do conjunto de documentos produzidos no âmbito da CPI tem evidenciado princípios que regulam a gestão e uso do território que, segundo Asad (1993), correspondem a processos de modernização de constituição de estados-nação. Neste contexto, a produção de conhecimento antropológico apoiado em pesquisa empírica, especialmente aquele sistematizado em laudos ou relatórios antropológicos, vem sendo reapropriada como provas testemunhais para desfechos institucionalizados pelo campo jurídico sobre conflitos territoriais e demandas por reconhecimento de direitos culturais. Esta visão em muito se distancia do papel do antropólogo de demonstrar em que medida o caso singular diz sobre o universal, mas se coaduna a um conjunto de práticas estatais de flexibilização de normas jurídicas e de produção da verdade às avessas. Neste texto, valorizo a dimensão simbólica deste processo (Cardoso de Oliveira, 2010), buscando identificar a teia de significados tecida a partir da articulação de diferentes ferramentas de estado para deslegitimar direitos coletivos a partir da produção do que considero “verdade às avessas”, categoria analítica que permite compreender as diferentes fontes de regulamentação de relações sociais na luta pelo acesso à direitos constitucionais. A violência praticada pelo estado ao deslegitimar povos e populações tradicionais como sujeitos de direito e a criminalização de antropólogos no exercício de sua função a partir da produção de laudos antropológicos (O'Dwyer, 2010) tem contribuído para a produção de um cenário de insegurança jurídica. Neste cenário, categorias como ilicitudes, fraudes, imparcialidade são acionadas no âmbito do processo parlamentar de inquérito colocando em questão a

legalidade e a ilegalidade dos processos de demarcação de terras. As práticas de estado, neste contexto por mim analisado, evidenciam interesses de expansão de projetos desenvolvimentistas e o silenciamento de grupos minoritários.

Palavras-chave: Expertise antropológica. Reconhecimento de direitos. CPI Funai/Incrá.

Referências:

ASAD, Talal. Introduction. In: _____. Genealogies of religion. Discipline and reasons of power in christianity and islam. EUA: Johns Hopkins University Press, 1993.

CARDOSO DE OLIVEIRA, Roberto. A dimensão simbólica dos direitos e a análise de conflitos. Revista de Antropologia, São Paulo, USP, v. 53, n. 2, p. 451-473, 2010.

CARDOSO DE OLIVEIRA, Roberto. Antropologia e Moralidade. In ANPOCS, Caxambu, 2019.

FOUCAULT, Michel. A arqueologia do saber. Rio de Janeiro: Forense, 1995.

O'DWYER, E.C. O papel social do antropólogo. Aplicação do fazer antropológico e do conhecimento disciplinar nos debates públicos do Brasil contemporâneo. Rio de Janeiro: E-papers, 2010.

O'DWYER, E.C. Os antropólogos, as terras tradicionalmente ocupadas e as estratégias de redefinição do Estado no Brasil. Revista de Antropologia, São Paulo, v. 61, n. 1, p. 33-46, 2018.

Segurança Pública ou “guerra ao crime”: uma análise sobre os discursos e práticas de operadores do controle do crime em São Paulo

Giane Silvestre

Doutora em Sociologia – Universidade Federal de São Carlos - GEVAC.
Pesquisadora de Pós-doutorado – NEV-USP
e-mail: silvestregiane@gmail.com

Jacqueline Sinhoretto

Professora do Departamento de Sociologia - Universidade Federal de São Carlos - GEVAC
e-mail: jacsinhoretto@gmail.com

Subprojeto: “Estratégias de controle do crime e administração de conflitos”
Sob coordenação da Prof^a. Dr^a. Jacqueline Sinhoretto (GEVAC/ UFSCAR)
Universidade Federal de São Carlos

Este trabalho apresenta um balanço das políticas e dos discursos sobre controle do crime no estado de São Paulo nas últimas duas décadas, envolvendo diferentes atores e instituições. O objetivo foi identificar os discursos e as percepções dos agentes estatais do controle do crime em relação ao próprio trabalho e às mudanças advindas da consolidação do Primeiro Comando da Capital (PCC) em São Paulo nas últimas duas décadas. Os dados analisados neste trabalho foram coletados em uma trajetória de pesquisa iniciada no doutorado e que segue em curso em estágio de pós-doutorado. Neste período, foram realizadas entrevistas em momentos e locais distintos: i) na pesquisa de doutorado com policiais civis e militares, delegados e promotores em diversas cidades do interior paulista e da capital e; ii) na pesquisa de pós-doutorado com praças da Polícia Militar na cidade de São Paulo em oito regiões diferentes. Durante as primeiras entrevistas buscou-se compreender as percepções sobre as condições que possibilitaram o surgimento e a consolidação do PCC dentro do sistema prisional, bem como as implicações deste processo para as políticas de segurança pública e para o trabalho cotidiano destes agentes. Os principais temas que emergiram das falas dizem respeito ao trabalho do controle de tráfico de drogas, às mudanças na condução da investigação criminal, às dificuldades estruturais cotidianas. Notou-se que a noção de “crime organizado” é frequentemente relacionada ao PCC e que boa parte das estratégias de controle do crime acionada por esses atores é justificada pela existência do grupo. Há uma percepção por parte dos atores de que o “Estado” foi leniente diante da ascensão do PCC e que o fortalecimento do grupo só foi possível diante da

lentidão do Estado em enfrentá-lo desde seu início. De forma complementar, há também uma percepção de que a consolidação do PCC em São Paulo e em outros estados do país seria a comprovação do “fracasso” do “Estado” na sua função de controlar o crime. Estes operadores percebem em seu cotidiano a ausência de diretrizes institucionais e a pouca articulação entre as diferentes instituições estatais de controle da criminalidade (SILVESTRE, 2018). Todos estes elementos contribuem para a construção da noção da “guerra ao crime” na segurança pública o que, por sua vez, estimula uma lógica militarizada de enfrentamento a supostos criminosos que são vistos como “inimigos a serem combatidos” (SINHORETTO, 2014; MACEDO, 2015; SILVESTRE, 2018). A ideia de “guerra ao crime” também faz com que os gestores priorizem a atuação da Polícia Militar, empoderando a instituição e direcionando as políticas de segurança pública para as ações de pontuais e, por vezes, com desfechos violentos. A crença na lógica militarizada da guerra, instruída pela ideia de extermínio do inimigo, prevalece sobre a crença na eficiência do sistema de justiça em dar respostas para o controle da criminalidade. Com base nestes resultados, as entrevistas realizadas com praças da PM buscaram compreender a percepção que estes policiais têm em relação ao próprio trabalho, à construção da sua autoridade de que forma a concepção de “crime organizado” e “guerra ao crime” influencia esta autopercepção. O discurso da “guerra ao crime” aparece nas falas dos PM, especialmente nos casos ligados ao tráfico de drogas e ao PCC. Observou-se que a lógica da guerra, preconizando a existência de um inimigo a ser combatido, tem mais aderência na realidade cotidiana dos policiais do que programas orientados pela doutrina do policiamento comunitário, ainda que existentes em São Paulo.

Palavras-chave: Controle do Crime. Policiamento. “Guerra ao crime”. Estratégia militarizada.

Referências:

- MACEDO, Henrique. “Confrontos” de ROTA: a intervenção policial com “resultado morte” no estado de São Paulo. Dissertação (mestrado em Sociologia). Programa de Pós-Graduação em Sociologia. São Carlos, 2015.
- SILVESTRE, Giane. **Controle do crime e seus operadores:** política e segurança pública em São Paulo. São Paulo: Annablume Editora, 2018.
- SINHORETTO, Jacqueline. Controle social estatal e organização do crime em São Paulo. In: **Dilemas**, Vol. 7, n. 1 - jan/fev/mar 2014 - pp. 167-196.

Policimento e relações raciais: estudo comparado sobre formas contemporâneas de controle do crime

Jacqueline Sinhoretto

Doutora em Sociologia - Universidade Federal de São Carlos.
e-mail: jacsinhoretto@gmail.com

Henrique de Linica dos Santos Macedo

Doutorando em Sociologia - Universidade Federal de São Carlos.
e-mail: henriquelinica@gmail.com

André Sales dos Santos Cedro

Doutorando em Sociologia - Universidade Federal de São Carlos.
e-mail: terceiroautor@email.com

Subprojeto: “Estratégias de controle do crime e administração de conflitos”
Sob coordenação da Prof^a. Dr^a. Jacqueline Sinhoretto (GEVAC/ UFSCAR)
Universidade Federal de São Carlos

Este *paper* apresenta os resultados parciais obtidos em uma pesquisa sobre o policiamento ostensivo e as relações raciais em São Paulo. A pesquisa tem como objetivo investigar o modelo de policiamento ostensivo a partir dos efeitos de sua atuação sobre grupos raciais. É utilizada uma metodologia mista, baseada em i) análise quantitativa dos resultados do policiamento em termos de prisões em flagrante e mortos em decorrência de ação policial por grupos raciais, e ii) análise qualitativa de entrevistas realizadas com oficiais e praças da Polícia Militar. Este paper realiza uma primeira classificação dos dados visando sua integração a um projeto de perspectiva comparada entre quatro unidades da federação: São Paulo, Minas Gerais, Distrito Federal e Rio Grande do Sul.

A perspectiva comparada leva em conta os diferentes contextos empíricos presentes nesses estados. Para a análise qualitativa foram utilizados instrumentos para entrevista semiestruturada com policiais de diferentes patentes, pertença racial e de gênero. O tópico-guia foi utilizado para a abordagem discursiva em profundidade sobre o trabalho de policiamento na rua, a identificação de suspeitos, o planejamento do policiamento ostensivo e as acusações da sociedade civil sobre o racismo institucional e filtragem racial por parte da polícia. Para análise quantitativa foram utilizados indicadores de prisão em flagrante e de letalidade policial, que permitam a comparação de linhas de tendência para diferentes grupos populacionais.

Os dados foram fornecidos pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, sendo referentes a registro de ocorrências de 2008 a 2017. Para a obtenção dos dados, enviamos alguns ofícios para a Secretaria de Segurança Pública do estado de São Paulo (SSP-SP) com base na lei de acesso à informação. As bases com os dados foram disponibilizadas em planilhas de excel, após tratamento prévio dos dados utilizando *software* estatístico, identificamos algumas falhas nas bases, o que demandou novos pedidos. Quanto as entrevistas, realizamos ao todo 25 entrevistas em profundidade com policiais militares com as seguintes hierarquias: Coronéis, Tenentes Coronéis, Majores, Capitães, Tenentes, Aspirantes, Sargentos, Cabos e soldados. As entrevistas foram agendadas utilizando tanto contatos pessoais dos pesquisadores como por meio de ofício e contato direto com a instituição.

Os resultados parciais obtidos até o momento indicam a desigualdade racial como resultado de práticas do policiamento, seja nas prisões em flagrante seja entre as vítimas de letalidade policial. Apesar desta desigualdade estar constatada pelos números oficiais das ocorrências policia, o tratamento desigual para os grupos raciais e a administração da violência especialmente contra os negros não constitui tema da reflexão dos policiais, sobretudo aqueles responsáveis pelo planejamento do policiamento.

O racismo é visto pelos policiais como um traço negativo da sociedade brasileira cuja existência é anterior e exterior à ação policial, não havendo qualquer responsabilidade institucional com relação ao quadro. A prática de filtragem racial e de tratamento desigual perante os grupos raciais é negada, não constituindo uma questão a ser monitorada e observada. Segundo o discurso dos oficiais, a progressiva utilização de meios e técnicas de controle do trabalho policial e o planejamento profissionalizado do policiamento seriam bastante suficientes para assegurar a neutralidade do tratamento dos diferentes grupos sociais.

As técnicas polícias a que eles se referem é sobre protocolos internos que orientam a abordagem, além demais que são ensinadas nos cursos de formação e reciclagem dos policia que, em tese, devem orientar a ação dos policiais. O uso de estatísticas por meio de ferramentas de análise criminal, ferramentas de controle da atividade policial, análise de indicadores internos de produtividade policial, segundo nossos interlocutores aumentam o profissionalismo e ajudaram a aumentar o controle interno sobre a atuação dos policiais e

colaboraram para suprimir decisões subjetivas. Desta forma, eles acreditam que este fluxo de trabalho é impessoal, o que afastaria qualquer decisão baseada para produzir desigualdade étnico-racial, racista. Ressalvam que a polícia é um espaço de ascensão social e prestígio às pessoas negras que entram na instituição.

Este ponto que é contestado pelas evidências quantitativas obtidas pela nossa análise. A afirmação de neutralidade reproduzida no discurso policial e institucional desconsidera o quanto a instituição é permeável às influências políticas, assim como os que formam suas fileiras. A influência dos fluxos de discursos exteriores aos da corporação atravessam e produzem certas formas de emergência no planejamento do policiamento e na execução do policiamento ostensivo, como as pesquisas do GEVAC já vem chamando a atenção. As estratégias de controle do crime e os resultados da ação policial vem produzindo e ampliando a desigualdade racial. Este processo se intensifica cada vez mais que a estratégia do controle do crime se afasta do modelo clássico de operação das polícias e do judiciário e vão se tornando mais inquisitoriais, utilizando como base a violência institucional, o discurso de guerra ao crime, eliminação de bandidos. Esse modelo aumenta a disparidade entre negros e brancos, tanto entre os presos em flagrante e os mortos pela polícia, sobretudo por tomar por base um discurso racializado.

Ao reafirmarem a técnica como forma neutra, os policiais silenciam os procedimentos de filtragem racial que são operacionalizados pelo tirocínio policial que são centrais no policiamento ostensivo, sua estratégia central de controle do crime. Isso significa que, apesar do discurso corrente dos policiais, a instituição como um todo optou por responsabilizar as atitudes individuais, mas que a nossa pesquisa demonstra a influência institucional, uma vez que ela incide e influencia nas minúcias dos aspectos pessoais e profissionais dos policiais. Assim, se olharmos para o tirocínio policial, percebemos como ele é valorizado, incentivado e ensinado dentro da PM paulista, sendo ele o principal indicador da filtragem racial, já que ele produz estereótipos para realizar a seleção das abordagens.

Palavras-chave: Policiamento Ostensivo, Relações Raciais, Controle do Crime, Segurança Pública, Prisões em Flagrante.

Referências:

BARROS, Geová da S. Filtragem racial: a cor na seleção do suspeito. *Revista Brasileira de Segurança Pública*, Ano 2, Edição 3, Jul/Ago 2008, p. 134-155.

BRASIL, Presidência da República. *Mapa do encarceramento: os jovens do Brasil*. Secretaria Geral da Presidência da República/Secretaria Nacional de Juventude/PNUD, 2015b.

COSTA, Arthur Trindade Maranhão; LIMA, Renato Sérgio de. Segurança pública. In: LIMA, Renato Sérgio de; RATTON, José Luiz; AZEVEDO, Rodrigo Ghiringelli de (Orgs.). *Crime, polícia e Justiça no Brasil*. São Paulo: Contexto, 2014

GUERRA, Maria Pia. *Polícia e ditadura*. A arquitetura institucional da segurança pública de 1964 a 1988. Brasília: Ministério da Justiça e Cidadania, 2016. Disponível em <https://policiaeditadura.files.wordpress.com/2016/09/policia-miolo-interativo-1-1.pdf>

GUIMARAES, Antonio Sérgio A. *Racismo e anti-racismo no Brasil*. São Paulo: Editora 34, 1999.

LIMA, Renato; Sinhoretto, JACQUELINE. Race, Class and Law Enforcement in Brazil. In: Riccio, Vicente; Skogan, Wesley (ed.) *Police and society in Brazil*. New York: Routledge, 2018, pp. 107-120.

LIMA, Roberto K. *A polícia da cidade do Rio de Janeiro*. Seus dilemas e paradoxos. Rio de Janeiro: Forense, 1995.

LIMA, Roberto K. *Ensaios de Antropologia e de Direito: acesso à justiça e processos institucionais de administração de conflitos e produção da verdade jurídica em uma perspectiva comparada*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2008.

PAIXÃO, A. L. "A Organização Policial numa Área Metropolitana", *Dados – Revista de Ciências Sociais*, Vol 25 (1), 1982, pp. 63-85.

RAMOS, Paulo C. *"Contrariando a estatística": a tematização dos homicídios pelos jovens negros no Brasil*. 2014. Dissertação (Mestrado em Sociologia) - Universidade Federal de São Carlos.

SCHLITTLER, Maria Carolina. *"Matar muito, prender mal". A produção da desigualdade racial como efeito do policiamento ostensivo*. Tese de Doutorado em Sociologia: PPGS, Universidade Federal de São Carlos, 2016.

SILVESTRE, Giane. *Controle do crime e seus operadores*. Política e segurança pública em São Paulo. São Paulo, Annablume, 2018.

SINHORETTO et al. *A filtragem racial na seleção policial de suspeitos*. Segurança Pública e relações raciais no Brasil. Relatório de Pesquisa. Grupo de Estudos sobre Violência e Administração de Conflitos/Secretaria Nacional de Segurança Pública/Ministério da Justiça, 2013. Disponível em <http://www.gevac.ufscar.br/a-filtragem-racial-na-selecao-policial-de-suspeitos-seguranca-publica-e-relacoes-raciais-3/>, acesso em 11/05/2019.

SINHORETTO, J.; LIMA, R. S. . Narrativa autoritária e pressões democráticas na segurança pública e no controle do crime. *Contemporânea - Revista de Sociologia da UFSCar*, v. 5, p. 119-141, 2015

SINHORETTO, J.; SILVESTRE, G.; SCHLITTLER, M.C. *Desigualdade racial e segurança pública em São Paulo: letalidade policial e prisões em flagrante*. Sumário executivo. São Paulo: UFSCar-GEVAC, 2013. Disponível em <http://www.gevac.ufscar.br/desigualdade-e-seguranca-publica-em-sao-paulo-letalidade-policial-e-prisoas-em-flagrante/> , acesso em 11/05/2019.

SINHORETTO, Jacqueline. *A justiça perto do povo*. Reforma e gestão dos conflitos. São Paulo: Alameda, 2011.

SINHORETTO, Jacqueline; MORAIS, Danilo. Violência e racismo: novas faces de uma afinidade reiterada. *Revista Estudos Sociais*, v. 64, p. 15-26, 2018.

SINHORETTO, Jacqueline; SCHLITTLER, M. Carolina; SILVESTRE Giane. “Juventude e violência policial no Município de São Paulo.” *Revista Brasileira de Segurança Pública* v. 10, n. 1, 2016: 10-35.

GT 3 – Direitos, mercados e mobilizações coletivas

Apresentação

Alexandre de O. Silva

Bacharel e Licenciado em História - Universidade Federal Fluminense
Mestre e Doutorando em Antropologia - Programa de Pós-Graduação em Antropologia - UFF

O grupo de trabalho visa discutir e fomentar sobre diversas e distintas formas e processos de administração de conflitos que não necessariamente envolvem as instituições estatais, embora não as excluam. Focalizará, assim, nas estratégias ideadas e ativadas por atores não estatais, de forma individual ou coletiva, mais ou menos institucionalizada, de se manifestar, agir e reivindicar, em torno ao reconhecimento, visibilização e/ou demanda de certos conflitos e direitos. A observação, descrição, análise e interpretação das formas de manifestação coletiva no espaço público, as lógicas e modos de vida, de moradia, de produção, consumo e circulação de mercadorias materiais e simbólicas, os mecanismos de reparação e compensação, a reivindicação de direitos "culturais" (políticas de patrimônio, de reconhecimento étnico-racial e conflitos fundiários), fazem parte dessas análises.

O GT 3 chama atenção para as múltiplas dimensões de conflitos que não estão, obrigatoriamente, vinculados a esferas estatais ou institucionais. As apresentações do GT lançam luz sobre as estratégias, as manifestações e as expressões, individuais ou coletivas, dos atores em busca de reconhecimentos e demandas de conflitos e direitos a eles relacionados.

Os trabalhos apresentados versam sobre questões relacionadas às dimensões de gênero, sexualidade e o feminino ("Afetos para além dos circuitos: uma etnografia sobre jogos de poder e sexo e suas trajetórias conectadas" - Raíra Bohrer dos Santos (PPGA/UFF); "Vamos pro Banheiro?": tensões entre gênero e sexualidade a partir de etnografia das relações homoeróticas nos banheiros públicos de Campos dos Goytacazes" - Bruno Henrique Rodrigues de Oliveira (DSC/UFF), José Colaço Dias Neto (DSC/UFF); "O consumo da maquiagem como construção de diferentes identidades femininas" - Márcia Mesquita (PPGA/UFF)), dimensões de conflitos relacionados à dimensão ambiental ("A pesquisa e a administração de conflitos socioambientais" - Ronaldo Lobão (NUPIJ/UFF), Bruno Mibielli (NUPIJ/UFF), Allan Sinclair (NUPIJ/UFF)), discutem dimensões etnográficas relacionadas à religião ("Etnografias do islã: dinâmicas religiosas e conflitos no espaço público em perspectiva comparada" - Paulo Gabriel Hilu da Rocha Pinto (PPGA/NEOM/UFF)) e, também, observam o contexto da América Latina com foco no Cone Sul do continente ("Conflitualidades ao 'Sul': abordagens etnográficas sobre distintas dinâmicas de circularidades - Lenin Pires (PPGA/UFF)).

O que pretendemos indicar, a partir da reunião desses trabalhos, é a vastidão do alcance do InEAC. E uma vastidão que não se pretende soberba nem imodesta, pelo contrário: é somente a partir de uma perspectiva plural, englobante e modesta que é possível concatenar, no mesmo grupo de trabalho, pesquisas que versam sobre assuntos tão amplos e variados mas que se aproximam na excelência de suas abordagem teórico-metodológicas e na precisão de suas observações.

Esperamos que os trabalhos aqui apresentados sejam tão instigantes para todos quanto o foram para mim. Pois no âmbito do InEAC percebemos, de imediato, o alto padrão dos pesquisadores e a distinta qualidade de cada uma das pesquisas apresentadas.

O caso da bauxita e a experiência dramática entre os pescadores do rio Muriaé em Italva - RJ

Matheus Pereira de Andrade

Acadêmico de Ciências Sociais - Universidade Federal Fluminense.

e-mail: matheus_andrade@id.uff.br

Carlos Abraão Moura Valpassos

Professor do Departamento de Ciências Sociais da Universidade Federal Fluminense

e-mail: valpassos@gmail.com

Subprojeto: Pesca Artesanal, Memória Social e Conflitos Ambientais na Costa Litorânea do Estado do Rio de Janeiro. Sob coordenação do Prof. Dr. Carlos Abraão Moura Valpassos

A atividade da pesca artesanal tornou-se de grande importância para observação científica dos fenômenos sociais. O quadro de avanço das estruturas metropolitanas tem suscitado alterações de sociabilidade e práticas em grupos considerados “tradicionais”. As atividades industriais têm afetado constantemente o espaço físico de forma ampliada, lesando a dinâmica regional. Os pescadores do rio Muriaé em Italva apresentam conflitos sociais os quais são consequências diretas dos avanços modernizadores. No dia 10 de janeiro de 2007, o rio Muriaé e toda a bacia hidrográfica do Norte-Fluminense receberam o impacto do derramamento de milhões de litros de rejeitos do beneficiamento da bauxita, o que causou a suspensão temporária do fornecimento de água para centenas de milhares de pessoas e trouxe transtornos para a fauna e a flora da região. Dessa forma, visamos discutir os impactos sociais oriundos desse evento, assim como os dramas sociais que se desenrolaram de modo consequencial.

Essa pesquisa é desenvolvida a partir das considerações metodológicas da Escola de Manchester na antropologia social. Através do extended-case method, a Escola de Manchester concentra sua atenção sobre uma série de casos e incidentes ligados às mesmas pessoas ou grupos, verificando no decorrer de um período de tempo como esses casos se inserem no processo de desenvolvimento das relações entre tais pessoas e grupos. Dentro dessa perspectiva, a pesquisa busca reunir casos inter-relacionados sobre os dramas vivenciados pelos pescadores do rio Muriaé.

O município de Italva está localizado na região noroeste do estado do Rio de Janeiro. É uma cidade pequena e, segundo o último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e

Estatística (IBGE), apresenta 14.063 habitantes, com uma densidade demográfica de 47,86 hab/km². O rio Muriaé é o único que corta a cidade e a divide em duas partes. Todavia, a pesca - uma atividade tradicional da cidade - ocorre em diversos pontos da geografia italvense, inclusive em regiões de formações ilhadas. Os pescadores de anzol, rede e tarrafa, por vezes, são encontrados às margem do rio Muriaé e podem ser vistos da ponte que corta a cidade. Assim, toda a margem do rio se configura como um espaço de pesca para a população.

O rio Muriaé passa por dezenove municípios mineiros e sete fluminenses, tendo uma área de drenagem de aproximadamente de 8.200km². Porém, poucos municípios se configuram com uma quantidade populacional maior de que 20 mil habitantes, sendo os mais representativos os municípios de Itaperuna, Muriaé e Carangola. A cidade de Italva, por exemplo, apresenta cerca de 14.000 habitantes desde o último censo.

Em 10 janeiro de 2007 houve o rompimento da barragem São Francisco, de responsabilidade da mineradora Rio Pomba Cataguases, e cerca de dois milhões de metros cúbicos de argila e lama misturadas com sulfato de alumínio e óxido de ferro vazaram para o rio Fuba que deságua no rio Muriaé – um dos afluentes do rio Paraíba do Sul. Essa barragem, todavia, já mostrava-se em más condições desde muito tempo, quando em março de 2006 houve um vazamento de quatrocentos milhões de litros da mesma lama, que também atingiu o rio Muriaé e deixou milhares de pessoas desalojadas. No ano de 2007, diversas cidades decretaram estado de emergência, suspenderam o fornecimento de água e a atividade pesqueira também foi suspensa – e permaneceu assim durante meses.

A Mineradora Rio Pomba Cataguases é a terceira maior produtora de bauxita no país - um minério de grande importância para a produção do alumínio. Ela tem uma coloração avermelhada e era extraída do rio Pomba e encaminhada para o município de Cataguases. É matéria-prima em conjunto com o ácido sulfúrico, para a produção do sulfato de alumínio. O beneficiamento da bauxita ocorre com a utilização de soda cáustica, gerando como resíduo uma lama avermelhada, com alto nível de corrosão e toxicidade. Essa lama, portanto, era depositada nas barragens.

O caso da bauxita foi uma das primeiras histórias que Thiago, um pescador esportista da região, relatou ao apresentar a situação dos pescadores no rio Muriaé, em Italva. Ele descreveu que além do problema da lama decantar, ela era tóxica: “Lembro que era muito

normal vemos na beirada do rio só peixe grande, mas muito fracos, só esperando morrer, sabe?!”. Não foi somente Thiago que retratou o acidente da lama como um evento que alterou toda dinâmica. Osmar, um pescador de tarrafa e rede, dizia, assim como Thiago, que o volume de diversos peixes diminuiu, inclusive o do caximbau (também conhecido como cascudo) – que era muito comum por ali e um dos que movimentavam a economia da pesca.

Os acidentes de 2006 e 2007 modificaram profundamente a morfologia do rio Muriaé, pois causaram a mortandade de diversos peixes e a extinção de espécies locais. Além disso, potencializou problemas como a eutrofização, já que houve um grande volume de lama depositada no fundo rio. Os pescadores do rio Muriaé em Italva foram profundamente abalados por esses eventos, porque além de ficarem sem pescar durante esse período, só receberam o auxílio financeiro do Estado anos depois. Muitos deles tiveram de migrar para outros empregos, como foi o caso de Osmar que teve de largar a vida profissional na pesca para trabalhar na construção civil. Desde então um dos maiores desafios enfrentados é o baixo rendimento na pesca por aqueles que persistem em viver dela.

Além disso, dos vinte e seis municípios que o rio Muriaé cruza, nenhum deles apresenta ou apresentou, durante sua história, até o momento, um sistema de tratamento de esgotos. Dessa forma há um despejo “in natura” de matérias orgânicas e coliformes fecais. Uma das consequências diretas provenientes desse despejo é que a matéria orgânica ao entrar em contato com o curso d’água leva à proliferação de bactérias aeróbicas, provocando o consumo de oxigênio dissolvido que pode ser reduzido a valores muito baixos. Há também a possibilidade de doenças que podem ser disseminadas pela veiculação hídrica, além do agravamento da escassez da água de boa qualidade.

Vimos aqui que a atividade pesqueira em Italva-RJ é perpassada por uma experiência dramática, que modificou profundamente a dinâmica social. O caso da bauxita causou alterações irreparáveis no rio Muriaé, danificando a fauna e a flora daquelas regiões. Somado a isso, o despejo frequente de esgotos na bacia do rio Muriaé tem agravado ainda mais a situação, incidindo não somente sobre as espécies de peixes ali presentes, mas também em toda a qualidade da água do rio. Os pescadores são diretamente afetados por esses eventos, especialmente aqueles que vivem dessa atividade.

Além disso, o esvaziamento da pesca profissional está diretamente associado aos problemas ambientais ocorridos, não somente por causa da suspensão temporária das atividades pesqueiras naquele momento, mas sobretudo por conta do desequilíbrio ecológico gerado. Cabe ressaltar que as bacias hidrográficas estão interligadas, são sistemas que se comunicam e as alterações ocasionadas por aqui, incidirão sobre os afluentes. No caso desses distúrbios, vemos uma ampliação sistemática da crise, afetando diversos atores que disputam aquele recurso, ocasionando a experiência dramática.

Palavras-chave: Conflito Ambiental; Dramas Sociais; Pescadores do rio Muriaé

Referências:

KANT DE LIMA, Roberto. *Pescadores de Itaipu*. Meio ambiente, conflito e ritual no litoral do Estado do Rio de Janeiro. Niterói: EDUFF, 1997.

MELLO, Marco Antônio da Silva & VOGEL, Arno. *Gente das Areias - História, meio ambiente e sociedade no litoral brasileiro*. Niterói: EDUFF. 2017.

TURNER, Victor. *Dramas, campos e metáforas: ação simbólica na sociedade humana*. Niterói: EDUFF, 2008.

VALPASSOS, Carlos Abraão Moura. *Quando a Lagoa Vira Pasto: Um Estudo Sobre as Diferentes Formas de Apropriação e Concepção dos Espaços Marginais da Lagoa Feia – RJ*. Dissertação apresentada como requisito para a conclusão do curso de Mestrado em Antropologia da Universidade Federal Fluminense. 139p. 200

Atafona revisitada 15 anos depois: novas formas de apropriação do espaço de antigas residências de vilegiatura.

Juliana Blasi Cunha

Doutora em Antropologia - Universidade de São Paulo

PNPD-Capes/PPGSP-UENF

e-mail: jblasicunha@gmail.com

Sub-projeto: "Pesca Artesanal, Memória Social e Conflitos Ambientais na Costa Litorânea do Estado do Rio de Janeiro". Sob coordenação Prof. Dr. Carlos Abraão Moura Valpassos
Universidade Federal Fluminense

O trabalho decorre diretamente da minha dissertação de mestrado defendida, em 2007, no Programa de Pós-Graduação em Antropologia (PPGA) na Universidade Federal Fluminense (UFF), sob a orientação do Prof. Dr. Marco Antonio da Silva Mello. A pesquisa tratou das alterações na dinâmica das relações sociais implicada na vida cotidiana no balneário de Atafona, frequentado, predominantemente até a década de 1990, por famílias “da sociedade” da cidade vizinha, Campos dos Goytacazes, na região Norte do Estado do Rio de Janeiro. Localizado na margem direita do segundo maior delta do país, o do Rio Paraíba do Sul, o balneário de Atafona integra um dos distritos do município de São João da Barra. Através da festa da Festa da Penha, padroeira do balneário, a pesquisa analisou as mudanças nas relações sociais estabelecidas entre os moradores locais, em sua maioria pescadores, e os veranistas de Campos dos Goytacazes, destacando as transformações nas formas como se relacionam e se representam nessa ocasião extraordinária da vida social. No início do século XX, Atafona passou, aos poucos, a ser frequentada por famílias “da sociedade” do município vizinho de Campos dos Goytacazes. Trata-se de um grupo com poder econômico relativamente variado, do qual faziam parte desde abastadíssimos usineiros até comerciantes e professores. Ainda que as famílias que compunham esse grupo apresentassem uma certa diversidade econômica, compartilhavam, por outro lado, de um determinado estilo de vida, marcado, por exemplo, pela frequência dos mesmos salões dos clubes sociais em Campos dos Goytacazes e do mesmo balneário: Atafona. Tais famílias construíram ali suas residências de vilegiatura e, todos os anos no período do verão, deslocavam-se para esse balneário em busca da vivência do lazer. Após viver seu “período áureo” nas décadas de 60 e 70, desde o final da década de 1970, Atafona passou a conviver com um intenso processo de erosão marinha, que, de forma lenta, porém

marcante, tem destruído inúmeras casas de pescadores locais e residências de vilegiatura desses veranistas. Conspirou ainda contra o antigo estilo de vida desse balneário, uma crise econômica que se abateu sobre as famílias “da sociedade” de Campos, a partir da metade da década de 80, com o processo de insolvência de muitas usinas de cana de açúcar. Em meu trabalho de campo, realizado entre os anos de 2004-2006, a partir da memória oral e do material de arquivos privados dos meus interlocutores, como, por exemplo, os álbuns de famílias, o fio da memória era ativado, trazendo uma dimensão detalhadamente rica às suas narrativas sobre as famílias e suas formas de sociabilidade nessa Atafona de “outros tempos”. Algumas dessas residências de vilegiatura datavam, por exemplo, de 1912 e contavam as histórias dessas famílias e das diferentes formas como elas se relacionavam com esse espaço doméstico e, de uma forma mais abrangente, com as ruas, praia, bares e clube desse balneário. Muitas delas viraram ruínas, inscrevendo no balneário lembranças de um estilo de vida que não mais existe. Do patrimônio material e simbólico de muitas dessas residências, além de tijolos e azulejos escondidos entre as ruínas à beira-mar, restaram apenas as recordações dos diversos momentos de sociabilidade ali vividos. Mais recentemente, vem se tornando cada vez mais marcado na paisagem desse balneário um novo uso social dessas ruínas e casas abandonadas. Com o avanço do mar, muitas dessas casas são abandonadas pelas antigas famílias proprietárias e passam a ser usadas com fins de moradia e de comércio (biroscas) por famílias de outro extrato social e de outras regiões que para Atafona migraram. Essa dinâmica de novos usos do espaço já ocorre há algum tempo, mas, recentemente, tem se tornado forte e gerado alguns conflitos com antigos proprietários. É esse, por exemplo, o caso das ruínas de uma tradicional e conhecida residência de vilegiatura que abarcava três casas da mesma família em um enorme terreno à beira-mar. Tais ruínas das casas estão há uns dois verões sendo usadas por famílias “de fora” para moradia e foi ali também improvisado um bar que funciona não apenas no verão, mas durante o ano. Os novos moradores e frequentadores do bar, no entanto, enfrentam, por vezes, conflitos com os antigos proprietários das casas vizinhas que não foram diretamente atingidas pelo mar e ainda são utilizadas como residência de veraneio por famílias tradicionais de Campos. Nesse caso, as casas acabaram sendo demolidas por pressão dos vizinhos da rua de trás que cobraram providências dos antigos proprietários, pois não queriam mais conviver com os novos residentes da casa. Novas pequenas casas e bares

surtem a cada dia nos quintais das antigas mansões de vilegiatura das chamadas “famílias tradicionais” de Campos, forçando a convivência e gerando conflitos entre grupos econômica e socialmente distantes. O presente trabalho pretende discutir essa nova dinâmica onde convivem novos moradores e antigos veranistas abastados entre casas e ruínas desse balneário.

Palavras-chave: Balneário. Erosão Marinha. Ruínas. Novos usos do espaço. Ocupação.

Referencias:

BLASI CUNHA, Juliana. Atafona: formas de sociabilidade em um balneário na região Norte-Fluminense. Dissertação de mestrado PPGA-UFF, 2007.

ELIAS, N &. SCOTSON, John L. Os estabelecidos e os outsiders. Sociologia das relações de poder a partir de uma pequena comunidade. Rio de Janeiro: Zahar, 2000. 224p.

SIMMEL, Georg. Las Ruinas. Filosofia de la coquetería. Filosofia de la moda. Lo masculino y lo femenino y otros ensayos. Madri: Revista de Occidente, 1924. p. 210-229.

Sentimentos morais, demandas por reconhecimento e novos conflitos no espaço público da Baixada Fluminense

Neiva Vieira da Cunha

Doutora em Antropologia - PPGSA/IFCS - Universidade Federal do Rio de Janeiro
Professora Associada da Universidade do Estado do Rio de Janeiro - Universidade Estadual do Rio de Janeiro

Subprojeto vinculado: “Sobre Periferias: novos conflitos nas margens da cidade”
Sob coordenação da Prof^a. Dr^a. Neiva Vieira da Cunha (UERJ, LeMetro/UFRJ, CEMS/EHESS, InEAC/UFF)

Este trabalho tem por objetivo analisar a importância dos sentimentos morais na compreensão das novas formas de conflitos nas periferias urbanas (Cunha & Feltran, 2013; Cunha, 2016). Tais conflitos podem ser interpretados como expressão da indignação de atores sociais, que buscam chamar a atenção do poder público e serem reconhecidos como cidadãos, portadores de direitos. A partir da pesquisa de campo realizada na Cidade dos Meninos, no município de Duque de Caxias, busca-se examinar as maneiras de viver, de se organizar coletivamente e de aplicar categorias morais na resolução de conflitos no espaço público da Baixada Fluminense. Indagando, assim, sobre o sistema de valores, normas e obrigações em jogo na vida cotidiana, busca-se evidenciar a *economia moral* (Fassin, 2009; 2012; 2013), que suscita formas de mobilização coletiva, protestos, demandas por respeito e reconhecimento e reivindicações de direitos por parte de seus moradores, através da análise focalizada das formas de exercício da cidadania tal como ela é vivida, percebida e praticada por pessoas comuns na vida cotidiana (Cefai, 2009). A partir de uma perspectiva etnográfica, trata-se de analisar os tipos de sentimentos morais que se expressam através das demandas por reconhecimento de seus moradores (Honneth, 2000; Cardoso de Oliveira, 2002).

A história da Cidade dos Meninos teve início ainda na década de 1950, quando Darcy Vargas decidiu construir um abrigo para ‘menores pobres e carentes’, em uma área de 19 milhões de metros quadrados cedida pelo governo federal, na Baixada Fluminense. A implantação do projeto foi assumida Fundação Abrigo Cristo Redentor/FACR, associação civil que já prestava assistência à população de rua no Rio de Janeiro desde a década de 1920. Como a área reservada ao projeto não foi totalmente utilizada pela Fundação Abrigo Cristo Redentor, parte dela foi cedida ao Ministério da Educação e Saúde para a instalação do Instituto de Malariologia e de uma fábrica de inseticidas organoclorados, entre eles o

clorohexacicloexano (HCH), popularmente conhecido como ‘pó-de-broca’. Destinada à exportação e às campanhas nacionais de erradicação da febre amarela e da malária implementadas nesse período, a produção da fábrica foi interrompida no início da década de 1960, quando o uso desse tipo de inseticida foi proibido. Com a desativação da fábrica, cerca de 400 toneladas de HCH foram abandonados no local. A substância contaminou não só o solo, como também todo o lençol freático, dando origem a um dos mais graves processos de contaminação humana e ambiental já ocorridos no Brasil. Nessa ocasião, já fazia parte da estrutura da Cidade dos Meninos um verdadeiro complexo fabril-residencial, que continuou a se desenvolver até os anos 1980.

O drama social (TURNER, 1974) vivido pelos moradores da Cidade dos Meninos teve início em 1989, quando o processo de contaminação foi, finalmente, descoberto. A imprensa noticiava que o ‘pó de broca’ estava sendo comercializado nas feiras livres de Duque de Caxias, embora o produto estivesse proibido pelo Ministério da Saúde, desde a década de 1960. A partir de denúncias feitas na mídia, chegou-se às antigas instalações da fábrica de inseticidas na Cidade dos Meninos, fonte e origem dessa espécie de infortúnio que se abateu sobre seus moradores. Segundo os laudos técnicos realizados na época, a contaminação poderia causar desde irritações na pele e reações alérgicas, à câncer, infertilidade e problemas neurológicos mais sérios. O poder público foi então instado a explicar as causas e a origem da contaminação e buscar uma solução para o problema. Segundo a avaliação do próprio Ministério da Saúde na ocasião, os focos da contaminação se espalhavam por cerca de 13 mil metros quadrados e entre a população já se registrava um número significativo de pessoas contaminadas e algumas mortes por câncer (Ministério da Saúde, 2002).

As inúmeras denúncias e a mobilização da população local motivaram a abertura de ações judiciais contra a União, buscando a solução para o problema da contaminação ambiental e humana e, sobretudo, a reparação dos danos morais causados aos moradores. Ao final da década de 1990, por determinação do Ministério da Justiça, as unidades da Fundação Abrigo Cristo Redentor foram definitivamente fechadas, restando no local apenas as famílias que ali foram fixando residência ao longo da implementação do abrigo para menores e da fábrica de inseticidas. Segundo os próprios moradores, desde a descoberta da contaminação, o medo, a incerteza sobre o futuro, o abandono, a humilhação e a vergonha foram alguns dos sentimentos com os quais passaram a conviver. Suas vidas ilustram os

efeitos devastadores que a contaminação teve sobre seus corpos e mentes. Mobilizados por essa experiência eles se organizam coletivamente e reivindicam a reparação, por parte do Estado, dos danos causados pela contaminação, sem alcançar nenhum resultado ou solução até o momento. Atualmente, cerca de 2.000 (IBGE, 2010) pessoas vivem na Cidade dos Meninos e as escavações no local ainda indicam grande quantidade de ‘pó-de-broca’.

A análise aqui apresentada foi construída a partir da abordagem da gramática moral dos conflitos humanos (HONNETH, 2000; FASSIN, 2009, 2012, 2013; TAYLOR, 1994). Desta perspectiva, a conflitualidade não resultaria da busca de interesses objetivos e materiais, mas da negação do reconhecimento social, político e moral a indivíduos e a grupos sociais. Desta perspectiva, a discussão feita por Axel Honneth sobre as demandas por reconhecimento torna-se fundamental. Em seu livro *Luta por Reconhecimento: a gramática moral dos conflitos sociais* (2000), o autor discute a importância das relações intersubjetivas de reconhecimento para o entendimento das relações sociais e coloca a falta de reconhecimento na base dos conflitos interpessoais e sociais, sugerindo, dentro da tradição crítica e dialética, novas linhas de reflexão. Considerando os padrões de reconhecimento intersubjetivo, Axel Honneth propõe a distinção das três esferas do reconhecimento - a dos afetos e da autoconfiança; a das leis e direitos; a da solidariedade social e da autoestima. Outra referência importante para a análise aqui apresentada é Didier Fassin e sua discussão em torno do conceito de economia moral (FASSIN, 2009, 2012, 2013). Retomando a noção de Thompson (1991), formulada a partir da definição de economia política, Fassin propõe considerar a economia moral como o conjunto de sentimentos morais, de emoções, de valores, de normas e obrigações no espaço social, envolvendo o conjunto da sociedade (FASSIN, 2009). Desta perspectiva, o conceito de economia moral pode ser tomado como um sistema de valores e obrigações que orienta os julgamentos e as ações das populações pobres nas sociedades contemporâneas, indicando um conjunto fundamental de direitos que devem ser respeitados. Assim, partimos do pressuposto de que não vivemos apenas em uma economia política, onde o mercado impõe permanentemente sua lei, mas em uma economia moral, que nos indica que há outras formas de troca e relação social possíveis. Para além de regras econômicas, o que está em jogo na vida social são princípios de justiça, de dignidade, de respeito e de reconhecimento (HONNETH, 2000). Trata-se, portanto, de considerar o domínio das normas e obrigações e, sobretudo, dos valores e dos afetos que

orientam a vida em sociedade (FASSIN, 2009). Também o trabalho de Luís Roberto Cardoso de Oliveira, *Direito Legal e Insulto Moral* (2002), será aqui tomado como referência. Em sua análise, o autor procura articular as demandas por respeito e reconhecimento (HONNET, 2000; TAYLOR, 1994) com a problemática da “consideração”, através de sua manifestação como categoria nativa no Brasil. Discute como a “desconsideração”, enquanto insulto moral, se caracteriza como uma atitude que agride direitos de natureza ético-moral os quais, diferentemente dos direitos jurídico-legais, não podem ser traduzidos em evidências ou reparações materiais (CARDOSO DE OLIVEIRA, 2002).

Outra referência fundamental para a análise aqui apresentada são os trabalhos de Daniel Cefai. Partindo do pressuposto de que vivemos em um mundo constituído por conflitos e disputas em torno de valores e significados, Cefai busca compreender como os problemas públicos emergem em sua articulação com as ações coletivas. Desta perspectiva, de inspiração claramente pragmatista, torna-se necessário considerar os atores não como simples marionetes movidas por condições objetivas, mas como atores permanentemente confrontados a mundos sociais que colocam em questão suas maneiras de pensar, sentir, agir e se engajar, acionando sua capacidade de julgamento estético, moral e político (CEFAI, 2009, 2011, 2012). Desse modo, partimos da perspectiva de que a ação coletiva produz simultaneamente experiências que vão permitir aos atores que se orientem, compreendam o que fazem e o que as circunstâncias fazem deles. Neste sentido, ela se realiza a partir de um trabalho de cooperação e competição em que, correlativamente à defesa de seus interesses e à reivindicação de seus direitos, atores deliberam racionalmente, configuram explicações e interpretações, mas também exprimem e simbolizam emoções. Assim, toda mobilização coletiva é pontuada por experiências de indignação, revolta, solidariedade, alegria ou decepção. A partir dos movimentos sociais, as emoções adquirem um alcance coletivo e uma ressonância pública. Será, portanto, a partir desses referenciais teóricos que o trabalho aqui apresentado construiu seus argumentos e procedimentos analíticos.

Palavras-chave: periferias, conflitos, reconhecimento, sentimentos morais, mobilização coletiva

Referências Bibliográficas:

Cardoso de Oliveira, L. R. *Direito Legal e Insulto Moral: dilemas da cidadania no Brasil, Quebec e EUA*. Rio de Janeiro, Relume Dumara, 2002.

CEFAÏ, D. « Comment se mobilise-t-on? L'apport d'une approche pragmatiste à la sociologie de l'action collective ». *Sociologie et Société*, 41(2), p.245-269, 2009.

CEFAÏ, D. ; MELLO, M. A. da S.; VEIGA, F. B.; MOTA, F. R. (org.). *Arenas públicas. Por uma etnografia da vida associativa*, Niterói-Rio de Janeiro, EdUFF, 2011.

CEFAÏ, D. ; TERZI, C. (dir.). *L'expérience des problèmes publics. Perspectives pragmatistes*, Paris, Éditions de l'École des Hautes Études en Sciences Sociales, 2012.

CUNHA, N.V. & FELTRAN, G. de S. *Sobre Periferias. Novos conflitos no Brasil contemporâneo*. Rio de Janeiro, Lamparina/FAPERJ, 2013.

CUNHA, N. V. «Cidade dos Meninos: sentimentos morais, ação coletiva e novos conflitos no espaço público da Baixada Fluminense (RJ) ». In *Antropologia do conflito urbano: conexões Rio-Barcelona*.

CUNHA, N. V. ; FREIRE, L. de L.; MACHADO-MARTINS, M.; VEIGA, F. B. Rio de Janeiro, Lamparina-CNPq-LeMetro, 2016.

FASSIN, D. «Les économies Morales revisitées». *Annales. Histoire, Sciences Sociales*, 2009/6 64e année | pages 1237 à 1266, EHESS, 2009.

FASSIN, D. ; EIDELIMAN, J. *Économies morales contemporaines*. Paris, La Découverte, Bibliothèque de l'IRIS, 2012.

FASSIN, D.; LÉZÉ, S. *La question morale. Une anthologie critique*. Paris, PUF, 2013.

HONNETH, A. *La Lutte pour la reconnaissance*, Paris, CERF, 2000.

MINISTERIO DA SAUDE, *Atuação do Ministério da Saúde no caso de contaminação ambiental por pesticidas organoclorados na Cidade dos Meninos, Município de Duque de Caxias, RJ*. Brasília, DF, 2002.

TAYLOR, C. «The politics of Recognition ». In A. Gutmann (org), *Multiculturalism and the Politics of Recognition*. Nova Jersey, Princenton University Press, 1994.

THOMPSON, E.P. « The moral economy reviewed ». In *Customs in common*. Londres, The Merlin Press, p. 259-351, 1991.

TURNER, V. *Dramas, Fields and Metaphors*. Symbolic Action in Human Society. Ithaca/London: Cornell University Press, 1974

O “estado das artes”: um quadro sinóptico das pesquisas sobre a pesca artesanal desenvolvidas no Núcleo de Estudos Antropológicos do Norte Fluminense

José Colaço Dias Neto

Prof. Adjunto do Departamento de Ciências Sociais - Universidade Federal Fluminense (Campos).
e-mail: zenettobr@yahoo.com.br

Polianna Macedo

Graduanda em Ciências Sociais - Universidade Federal Fluminense (Campos)
e-mail: poliannalima96@gmail.com

Subprojeto: Estruturas Tradicionais, Expansão Metropolitana e Conflitos Sociais na Região Costeira do Norte Fluminense. Sob coordenação do Prof. Dr. José Colaço Dias Neto

“Estruturas Tradicionais, Expansão Metropolitana e Conflitos Sociais na Região Costeira do Norte Fluminense” é o Projeto “guarda-chuva” a partir do qual derivam todos os Planos de Trabalho e Projetos de Iniciação Científica e, mais recentemente, de Mestrado – no âmbito do PPGJS/UFF – desenvolvidos por pesquisadores e estudantes em formação que estão associados ao Núcleo de Estudos Antropológicos do Norte Fluminense Luiz de Castro Faria, o Neanf/UFF. As pesquisas desenvolvidas no âmbito do Neanf têm observado os processos sociais que se dão na porção costeira da região norte-fluminense e que envolvem direta ou indiretamente os chamados “povos tradicionais”, sob seus mais diversos aspectos, ou seja, sua interface com fenômenos de metropolização, transformações ecossistêmicas, regulamentações oficiais que afetam a reprodução de seu modo de vida associado, em grande parte, ao extrativismo, à economia informal e aos conhecimentos naturalísticos adquiridos a partir de anos de dedicação aos seus ofícios. Por estes motivos, a pesca artesanal, lagunar ou “beira de praia”, tem figurado como a atividade social que mais tem chamado atenção dos pesquisadores do Núcleo. Serão brevemente apresentadas nesta comunicação as pesquisas associadas à linha de pesquisa 1) Estruturas Tradicionais, Meio Ambiente e Conflitos, tanto no que diz respeito às pesquisas consolidadas na coletânea “A Pesca Artesanal no Norte Fluminense: Estudos de caso sobre meio ambiente, conflito e resistência de um modo de vida” (Autografia: 2019), como os empreendimentos em andamento neste momentos relativos à temática.

Palavras-chave: Pesca Artesanal. Meio Ambiente. Administração de conflitos.

Referências:

COLAÇO, José (ORG). Pesca Artesanal no Norte Fluminense: estudos de caso sobre meio ambiente, conflito e resistência de um modo de vida. Rio de Janeiro: Autografia, 2019.

As Descascadeiras do Farol de São Thomé: uma etnografia sobre as atividades femininas e seus conflitos na pesca artesanal

Rhuana de Oliveira Lima

Acadêmica em Ciências Sociais – Universidade Federal Fluminense.

rhuanaolimaoliveira@gmail.com

Carlos Abraão Moura Valpassos

Professor do Departamento de Ciências Sociais da Universidade Federal Fluminense

valpassos@gmail.com

Subprojeto: Pesca Artesanal, Memória Social e Conflitos Ambientais na Costa Litorânea do Estado do Rio de Janeiro. Sob coordenação do Prof. Dr. Carlos Abraão de Moura Valpassos
Universidade Federal Fluminense

Este resumo tem como propósito apresentar as questões associadas às “descascadeiras” do Farol de São Thomé, em Campos dos Goytacazes. A partir do acompanhamento do cotidiano laboral de um grupo de mulheres que realiza a limpeza do camarão e a confecção de utensílios de pesca (redes e tarrafas), descortinam-se os dramas sociais (Cf. Turner, 1980) sobre a participação das mulheres na pesca artesanal praticada no Norte do Estado do Rio de Janeiro. A atividade da pesca artesanal vem ganhando seu merecido destaque no meio acadêmico, científico e social. No campo das ciências sociais, em especial, a Antropologia Social, a pesca apresenta características essenciais para estudos sobre conflitos, transformação social, organização social, competências técnicas do saber-fazer etc. Seja por uma perspectiva de gênero (HELLEBRANDT: 2016), de imagem (COLAÇO: 2006) ou etnográfica (MELLO, 1995), a pesca tem permitido uma reflexão sistemática e frutífera sobre as questões suscitadas pelo processo de mudança social (Cf. Mello & Vogel: 2017). A temática é comumente abordada pelo prisma das atividades masculinas, o que encobre – ou ofusca – a percepção das atividades efetuadas por mulheres, gerando para estas uma série de dificuldades. A pesca é a principal atividade econômica local e nela estão inseridos os homens, que a exercem diretamente, e as mulheres (as chamadas “marisqueiras” ou “descascadeiras” da localidade) que atuam, sobretudo, no processo de limpeza e venda do pescado. Algumas autoras abordam em suas pesquisas tais atividades feitas por mulheres, como Hellebrandt, que estuda a organização e as dificuldades das mulheres na pesca em Pelotas/RS. É necessário, no entanto, maior aporte de pesquisadores sobre o tema – ainda timidamente abordado na Antropologia brasileira -, para que sejam

estabelecidas análises e reflexões sobre as dinâmicas de sociabilidade das mulheres em povoados pesqueiros. Podemos destacar, assim, os impedimentos no acesso aos direitos trabalhistas, sobretudo nos períodos de defeso – quando há suspensão da captura de espécies para que ocorra sua reprodução -, quando as mulheres, compreendidas como “descascadeiras” e não como “pescadoras”, ficam privadas do exercício de suas atividades e também dos auxílios governamentais - direcionados para os “pescadores”. A pesquisa inspira-se em estudos antropológicos que têm no exercício da observação sistemática e entrevistas abertas, as principais técnicas no processo de construção de seu corpus etnográfico. Dentro dessa perspectiva, a pesquisa buscará reunir casos inter-relacionados sobre os dramas vivenciados pelas “descascadeiras” do Farol de São Thomé, tomando por base o acompanhamento das atividades cotidianas do grupo. Buscamos também compreender a relação da mulher com o mar, pois na localidade estudada as mulheres são impedidas e desestimuladas de entrar no mar para praticar qualquer atividade pesqueira, reificando assim o status de “descascadeiras”. Por ser uma pesquisa recentemente iniciada, os resultados ainda precisam ser aprofundados com o decorrer do desenvolvimento teórico e empírico. Os resultados acerca da pesquisa qualitativa também não facilitam no andamento rápido desta pesquisa, na medida em que dependem da disponibilidade e da vontade das pessoas, dos eventos e questões que venham a se desdobrar no campo. Nesta direção, um dos objetivos da pesquisa é o diálogo dinâmico com os conflitos de gêneros enfrentados pelas marisqueiras no povoado pesqueiro. Por fim, esta pesquisa visa abordar problemas de gênero no cotidiano da pesca artesanal praticada no Farol de São Thomé, enfatizando questões como conflitos, competências técnicas do saber-fazer, segregação e problemas de acesso a direitos.

Palavras-chave: Antropologia da Pesca. Conflitos Sociais. Gênero e pesca.

Referências:

BECKER, Howard - A história de vida e o mosaico científico. Mé todos de pesquisa em ciências sociais, São Paulo: Hucitec, 1993, p. 101-116.

COLAÇO, José . Quanto Custa ser Pescador Artesanal? Etnografia, relato e comparação entre dois povoados pesqueiros no Brasil e em Portugal. Rio de Janeiro: Garamond, 2015.

HELLEBRANDT, Luceni; RIAL, Carmen; LEITÃO, Maria do Rosário de Fátima Andrade. Pesca e Gênero: Reconhecimento Legal e Organização das Mulheres na “Colônia Z3” (Pelotas/RS). Vivência – Revista Contemporânea de Antropologia, n47, Natal: 2016.

MELLO, Marco Antônio da Silva & VOGEL, Arno. Gente das Areias - História, meio- ambiente e sociedade no litoral brasileiro. Niterói: EDUFF. 2017.

VALPASSOS, Carlos Abraão Moura. Quando a Lagoa Vira Pasto: Um Estudo Sobre as Diferentes Formas de Apropriação e Concepção dos Espaços Marginais da Lagoa Feia – RJ. Dissertação apresentada como requisito para a conclusão do curso de Mestrado em Antropologia da Universidade Federal Fluminense. 139p. 2006.

Pensando a Pesquisa Implicada na Administração de Conflitos Socioambientais: Perspectivas e Possibilidades

Ronaldo Lobão

Doutor em Antropologia - Universidade Nacional de Brasília
Professor da Faculdade de Direito e do Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Direito PPGSD
Universidade Federal Fluminense
e-mail: ronaldolobao@yahoo.com.br

Allã Sinclair Haynes de Menezes

Doutor em Ciências Jurídicas & Sociais (PPGSD) - Universidade Federal Fluminense
e-mail: asinclairh@gmail.com

Bruno Mibielli

Doutor em Antropologia (PPGA) - Universidade Federal Fluminense
e-mail: bruno.mibielli@gmail.com

Subprojeto: “O Direito em Contextos de Jusdiversidade”
Sob coordenação do Prof. Dr. Ronaldo Lobão

A reflexão proposta tem como objetivo pensar o que temos chamado de uma pesquisa implicada na administração de conflitos socioambientais. Estes conflitos possuem a peculiaridade de não necessariamente chegar a um termo, não possuindo um horizonte de previsibilidade em seu desfecho, tendo em vista seu caráter dinâmico e complexo. Isto se deve ao fato de não possuírem significados compartilhados acerca do objeto em disputa pelos atores sociais envolvidos, o que lhes dá um caráter de intratabilidade (LEWICKI, ROY; GRAY & MICHAEL. 2003), categoria por meio da qual propomos pensar estes conflitos que envolvem relações entre direito(s), natureza e cultura (LOBÃO & SINCLAIR, 2014).

A partir deste contexto, temos refletido a partir da atuação junto a estes conflitos no Núcleo de Pesquisa sobre Práticas e Instituições Jurídicas da UFF, que sobre uma estrutura social ou determinada instância atuem não só as relações conflituosas, mas também forças unificadoras capazes de agir de forma cooperativa, permitindo, deste modo, viabilizar processos de ressignificação no âmbito dessas disputas e produzir novas formas de administrar estes conflitos intratáveis (Lobão, 2006).

É nesta dimensão que as instituições e os próprios pesquisadores aparecem enquanto agentes capazes de criar estes elementos unificadores. Por meio dos vínculos criados junto a aqueles com quem se está em relação, pensamos ser possível a construção de uma prática de pesquisa que tenha como base um “fazer com” em oposição ao um “fazer

por” ou “fazer para” comuns de uma lógica assistencialista e tutelar. Esta proposta procura também se afastar da noção de aplicação e se aproximar de uma perspectiva implicada, na medida em que o conhecimento produzido não tem como objetivo replicar modelos teóricos ou metodologias mas pensar a partir da especificidade destes conflitos ferramentais voltados para sua melhor compreensão e administração.

A atividade de pesquisa, deste modo, não é concebida enquanto produto de um saber acadêmico produzido da observação das relações sociais no mundo, mas como resultado das interações produzidas nestes conflitos. A dimensão da implicação está neste papel desempenhado junto aqueles com os quais se está em interação, na busca da valorização do processo de conhecer e compreender a realidade destes conflitos enquanto movimento diacrônico, sujeito a transformações ao longo do tempo. Busca-se, portanto, uma concepção de complementaridade, de aliança como elemento parte deste processo. Esta relação de implicação pautada na reciprocidade, embora não possa ser mensurada em termos de equivalência significa sobretudo a não reprodução de uma relação contratual tal qual a de partes vinculadas por obrigações recíprocas.

Por meio destas experiências, fruto do encontro entre profissionais de diversas áreas como a Antropologia e o Direito, temos provocado a reflexão sobre a necessidade/possibilidade de práticas inovadoras, que possam proporcionar novas formas de administrar conflitos, pensadas a partir da empiria e desta implicação com os grupos sociais na luta por direitos.

Palavras-chave: Conflitos Socioambientais. Pesquisa Implicada. Administração de conflitos.

Referências:

LEWICKI, Roy; GRAY, Barbara; ELLIOT, Michael. Introduction. In: **Roy Lewicki, Barbara Gray e Michael Elliot, Making Sense of Intractable Environmental Conflicts**. Washington: Island Press. 2003

LOBÃO, Ronaldo Joaquim da Silveira. **Qualidade Cosmologias Políticas do Neocolonialismo: como uma Política Pública pode se transformar em uma Política do Ressentimentode vida no trabalho**. 2006. Tese - UnB, Brasília, 2006.

SINCLAIR, Allan e LOBÃO, Ronaldo Joaquim da Silveira. Articulações entre Direito, Cidade, Cultura e Natureza: Rupturas e Conexões. **Revista de Direito da Cidade**, v. 6, n. 2, 2014.

O consumo da maquiagem como construção de diferentes identidades femininas

Márcia Mesquita

Doutoranda em Antropologia pelo PPGA - Universidade Federal Fluminense
e-mail: marcia_mesq@yahoo.com.br

Subprojeto: Consumo, Identidades e controvérsias nas plataformas digitais em perspectivas comparadas
Sob coordenação da Prof^ª. Dr^ª. Laura Graziela Gomes
Universidade Federal Fluminense

O presente trabalho traz parte da pesquisa e das reflexões propostas na minha tese de doutoramento em Antropologia, em fase final de elaboração. Nela, apresento como consumidoras aficionadas de maquiagem – que acabam por se tornar consumidoras especialistas, nos sentidos que Campbell (2004) e Hennion (2005) apresentam para essa questão – constroem seus rostos socialmente com esses produtos. O objetivo será apresentar as principais questões que trago na tese em finalização, como as interseções entre o *online* e o *offline* no meu campo, que se refletiram não apenas nas formas utilizadas para realizar a pesquisa, como também no próprio consumo e uso destes produtos. Tal construção do rosto pela maquiagem faz parte também da construção de suas subjetividades e identidades, partindo-se do pressuposto de que o rosto, a partir do surgimento da concepção de Indivíduo Moderno, se torna a parte do corpo humano que mais marca tal individualidade (LE BRETON, 2019).

Assim como as noções de pessoa irão variar nas diversas formas de ver o mundo dos grupos humanos, como já foi amplamente discutido pela Antropologia, atreladas a elas estão diferentes percepções do que é o corpo. Como nos mostra Le Breton (2016), “corpo” não é uma categoria universal ou uma construção apenas biológica e fisiológica. A concepção ocidental moderna de corpo tem suas especificidades que estão diretamente conectadas à ontologia moderna, sendo o rosto uma parte em destaque por ser o elemento diferenciador do indivíduo em relação aos demais. Conforme o acesso à internet foi se tornando doméstico e, posteriormente, móvel, e com o surgimento de plataformas *online* como o *Facebook*, tornou-se quase que compulsório manter uma convergência identitária (RAMOS, 2015), ou seja, manter a identidade civil em *perfis* nas chamadas *redes sociais*. Nessas plataformas, a imagem de si, em especial da face, veio tomando cada vez mais importância como expressão dessas identidades *online* e também de controle desses

indivíduos. Além disso, na Modernidade, as formas de adorno do corpo e do rosto – como as roupas e a própria maquiagem – passam a ser usadas como formas de expressão individual e, como alguns autores dos estudos de consumo vêm apresentando, como Daniel Miller, da própria elaboração contínua das subjetividades desses sujeitos. Sendo assim, o consumo intenso de maquiagem realizado pelas interlocutoras da pesquisa se encontra dentro desses contextos de destaque do rosto – *offline* e *online* – e nas tentativas de manipulação do mesmo como parte dos processos de subjetivação contemporâneos.

No trabalho, descrevo as estratégias de trabalho de pesquisa de campo, realizado tanto em plataformas digitais como presencialmente. A partir de sua popularização, a internet doméstica possibilitou a reunião de consumidores aficionados por determinados assuntos para discussões e compartilhamento de saberes, conforme diversos pesquisadores do campo da Antropologia Digital apresentaram em seus trabalhos. O mesmo acontece com a maquiagem, tema de inúmeros canais do *Youtube*, perfis no *Instagram*, *blogs* pessoais, entre outras plataformas. Por esta razão, dei início ao trabalho de campo em grupos dedicados ao tema no *Facebook*, acompanhando as publicações nos mesmos e buscando interlocutoras em potencial para a pesquisa desses ambientes. A internet não é um lugar homogêneo, mas sim diferentes plataformas com suas especificidades técnicas, tipos de conteúdos e formas diversas de usos que as pessoas dão a elas. Por isso, realizar uma pesquisa *online* requer formas diferentes de métodos. Sendo assim, realizei perambulações e acompanhamentos (GOMES, LEITÃO, 2017) de assuntos e usuários nesta fase da pesquisa. No entanto, me interessava observar o uso dos produtos de maquiagem, as formas de pintar o rosto e o resultado disso na pele, mas ao me manter apenas em plataformas *online*, tais observações eram mediadas pelas imagens de lentes de câmeras, telas de computador e celular e até mesmo programas que manipulam as imagens. Por isso, realizei também o trabalho de campo presencialmente, acompanhando o que chamei de um “circuito de maquiagem”, seguindo esses produtos e as pessoas que iam em busca deles.

A partir das observações e práticas do trabalho de campo, descrevo o sistema classificatório de produtos de pintar o rosto e as ferramentas utilizadas pelas interlocutoras. As formas de se maquiar irão variar de acordo com padrões de gosto, relação dos sujeitos com suas peles e a ocasião do uso. Por essas formas de maquiagem é possível discutir questões de padrões de beleza vigente hoje, originários tanto de padrões de higiene (pele

sem oleosidade e marcas consideradas indesejadas) e de gênero (do papel de gênero feminino hegemônico). Mas, ao mesmo tempo em que observar o universo da maquiagem é uma forma de observar padrões hegemônicos, também existem as escapadas pela manipulação das formas e aparência do rosto que a maquiagem pode gerar e que procuram justamente desviar ou desafiar as normas, especialmente relativas às concepções do que é natural e o que é artificial. Assim, a maquiagem para essas consumidoras é uma forma de performar, no sentido de performatividade de Butler(2016), diferentes identidades femininas, através de construções e manipulações de suas aparências por esses produtos.

Palavras-chave: Maquiagem, Consumo, Feminilidades

Referências:

BUTLER, Judith. Problemas de gênero: Feminismo e a subversão da identidade. Rio de Janeiro: Editora Civilização Brasileira, 2016.

CAMPBELL, Colin. "O Consumidor Artesão: Cultura, artesanaria e consumo em uma sociedade pós-moderna". Revista Antropolítica. Niterói, n.17, pp. 45-67, 2004.

GOMES, Laura Graziela; LEITÃO, Débora. "Etnografia em ambientes digitais: perambulações, acompanhamentos e imersões". Antropolítica. Niterói, n. 42, pp. 41-65, 1. sem. 2017.

HENNION, Antoine. "Pragmatics of taste". In.: JACOBS, Mark; HANRAHAN, Nancy Weiss (Org). Blackwell Companion of the Sociology of Culture, Oxford: Blackwell, 2005. pp. 131-144.

LE BRETON, David. Antropologia do Corpo. 4 ed. Petrópolis: Editora Vozes, 2016.

_____. Rostos: ensaio de antropologia. Petrópolis: Editora Vozes, 2019.

RAMOS, Jair de Souza. "Subjetivação e poder no ciberespaço. Da experimentação à convergência identitária na era das redes sociais". Vivências: Revista de Antropologia. Natal, n. 45, pp. 57-76, 2015.

A pesquisa e a administração de conflitos socioambientais

Bruno Leipner Mibielli

Doutor em Antropologia - Universidade Federal Fluminense.

e-mail: bruno.mibielli@gmail.com

Ronaldo Lobão

Doutor em Antropologia - Universidade Nacional de Brasília

Professor da Faculdade de Direito e do Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Direito PPGSD

Universidade Federal Fluminense

e-mail: ronaldolobao@yahoo.com.br

Allãn Sinclair

Doutor em Ciências Jurídicas e Sociais - Universidade Federal Fluminense.

e-mail: asinclairh@gmail.com

Subprojeto: "O Direito em Contextos de Jusdiversidade"

Sob coordenação do Prof. Dr. Ronaldo Lobão

A proposta do trabalho é abordar a temática da administração de conflitos socioambientais através do enquadramento destes conflitos enquanto conflitos intratáveis. Esse enquadramento tem como base a leitura feita por Roy Lewicki, Barbara Gray e Michael Elliot no livro *Making Sense of Intractable Environmental Conflicts*. A partir desta categoria enquanto ferramenta de análise, propomos que esta intratabilidade presente nestes conflitos se deve a polissemia dos significados atribuídos aos objetos em disputa pelos diversos agentes envolvidos no conflito, incluindo a própria concepção do meio ambiente. Para isso trabalhamos com os conceitos de significação/ressignificação, nos filiando a tradução feita por Ronaldo Lobão (2010) ao utilizar a expressão "frame" de Erving Goffman (1986) enquanto significação.

Partindo deste modelo interpretativo trazemos dois casos de conflitos socioambientais os quais o Núcleo de Pesquisa sobre Práticas e Instituições Jurídicas (NUPIJ-UFF) teve (e tem) atuação. Os casos têm o intuito de discutir como estas distintas significações por distintos atores causam conflitos onde não há consenso sobre o objeto em disputa. Esta interpretação se articula com uma perspectiva interdisciplinar, onde por meio do encontro com outros saberes buscamos uma inovação no campo do direito que permita uma maior abertura para a complexidade destes conflitos. Os casos mais emblemáticos são dois: o Quilombo do Sacopã, no Bairro da Lagoa na cidade do Rio de Janeiro; e o caso do

Sítio das Jaqueiras, localizado no Morro das Andorinhas, no Bairro de Itaipu no município de Niterói.

O exercício desse fazer/saber antropológico a partir destes contextos é pensado desta forma, reflexivamente, abrindo caminho para discutirmos tanto a atuação do pesquisador em sua relação com o conflito quanto às possibilidades de administração destes conflitos socioambientais por meio desses processos de significação e ressignificação construídos. Este processo é a tentativa de construção de significados partilhado entre os atores envolvidos no conflito.

Palavras-chave: Administração de Conflitos Socioambientais, Intratabilidade, Significação

Referências:

GOFFMAN, Erving. "Frame Analysis: an essay in the organization of experience". Boston: North-eastern University Press, 1986

LEWICKI, Roy; GRAY, Barbara & ELLIOT, Michael. "Making Sense of Intractable Environmental Conflicts". Washington: Island Press, 2003

LOBÃO, Ronaldo. "Cosmologias Políticas do Neocolonialismo". Niterói: EdUFF, 2010.

“Vamos pro Banheirão?” tensões entre gênero e sexualidade a partir de etnografia das relações homoeróticas nos banheiros públicos de Campos dos Goytacazes.

Bruno Henrique Rodrigues de Oliveira

Graduando em Ciências Sociais - Universidade Federal Fluminense (Campos)

e-mail: bruno.henrique.uf@gmail.com

José Colaço Dias Neto

Prof. Adjunto do Departamento de Ciências Sociais - Universidade Federal Fluminense (Campos).

e-mail: zenettobr@yahoo.com.br

Subprojeto: Estruturas Tradicionais, Expansão Metropolitana e Conflitos Sociais na Região Costeira do Norte Fluminense. Sob coordenação do Prof. Dr. José Colaço Dias Neto

A pesquisa, que deriva da Linha de Pesquisa 2 *Expansão Metropolitana, Práticas Sociais e Conflitos* do Núcleo de Estudos Antropológicos do Norte Fluminense, o Neanf, apresenta uma etnografia das relações homoeróticas de “pegação”, presentes nos espaços públicos de Campos dos Goytacazes. Os espaços de sociabilidade entre homens conhecidos como “Banheirão”, termo usado pelos interlocutores desta pesquisa, estão espalhados por toda cidade, tendo como característica a prática sexual em espaços públicos. O interesse desta pesquisa é entender as diversas “masculinidades” presentes na cidade e suas formas de interação, que se misturam entre o público e privado. Parte então desvendar como as práticas de interação sexual ocorrem e, como estes indivíduos se reconhecem dentro da sexualidade. Os participantes por vezes não se identificam com a homossexualidade sendo um termo colocado como sinônimo de inferioridade e passividade o que levanta a necessidade de se repensar como as nomenclaturas sócias podem se apresentar para cada campo de atuação. Desta forma os banheiros publicam se torna meu objeto de estudo de interesse por despertar uma rede de significados e símbolos que estão demarcados dentro das relações entre gênero e sexualidade. O trabalho de campo vem sendo realizado desde o segundo semestre de 2017 e, a partir da observação participante a pesquisa vem sendo conduzida inicialmente em diversos espaços como shoppings, galerias, praças, rodoviárias, espaços urbanos estes no qual o público e privado se correlacionam e produzem, potencialmente, conflitos sobre a modalidade de uso. Em certo momento a pesquisa foi se direcionando para duas rodoviárias da cidade a Rodoviária Shopping Estrada, uma vez que este é um importante espaço de circulação intermunicipal e inter-regional e a Rodoviária

Central da cidade que possui uma circulação municipal ambas com recortes de faixa etária, classe, étnico racial e naturalidade por vezes distintos. A escolha dos banheiros nas rodoviárias se justifica, por ser um local concorrido para estes tipos de praticas denominados “pegação”, tal como pode ser encontrados em diversos locais da cidade. O material etnográfico produzido até o momento tem evidenciado a complexidade na construção do “ser homem” e ser “homossexual”, do ponto de vista dos praticantes da “pegação” nos banheiros bem como apresentado casos instigantes para pensar os conflitos no uso do espaço publico na sociedade brasileira.

Palavras-chave: Construção de Masculinidades, Gênero, Administração de conflitos

Referências:

BARRETO, Victor Hugo de Souza. **Festas de Orgia para Homens: Territórios de Intensidade e Socialidade Masculina**. Tese (Doutorado em Antropologia). Universidade Federal Fluminense, 2016.

_____. **Vamos Fazer uma Sacanagem Gostosa? Uma etnografia da prostituição masculina carioca**. Niterói: Eduff, 2017.

BUTTLER, Judith. **Problemas de Gênero: feminismo e subversão da identidade**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

LIMA, Roberto Kant de. Administração de conflitos, espaço público e cidadania: uma perspectiva comparada. In: **Civitas - Revista de Ciências Sociais**. v 01, n. 02, Porto Alegre, 2001.

Afetos para além dos circuitos: uma etnografia sobre jogos de poder e sexo e suas trajetórias conectadas

Ráira Bohrer dos Santos

Doutoranda no Programa de Graduação em Antropologia - Universidade Federal Fluminense.
e-mail: rairabs@yahoo.com.br

Subprojeto: Consumo, Identidades e controvérsias nas plataformas digitais em perspectivas comparadas. Sob coordenação da Prof^a. Dr^a. Laura Graziela Gomes. (NEMO/UFF)

O trabalho proposto emerge de uma trajetória de pesquisa entre graduação, mestrado e seus desdobramentos no doutorado em curso. Desenvolve-se abordagem da produção de subjetividades e exercícios imaginativos de experimentação nos cruzamentos e hibridizações com a tecnologia (GOMES e LEITÃO, 2018), por meio do estudo de práticas sexuais não hegemônicas, como o sexo *online* e as práticas fetichistas e suas significações. Também os desafios e estratégias metodológicas em contexto digital e sexual. Assim como persegue o caminho interconectado entre os ambientes e plataformas, *online* e *offline*, internet e cidade, sendo o fio condutor desse trajeto os interlocutores, suas práticas sociais, sexuais e fetichistas e as relações sadomasoquistas que se ambientam nesses espaços.

As plataformas digitais divergem entre si quanto aos modos de uso e de relacionamento - participação, interação, engajamento, conexão, presença, envolvimento, imersão, incorporação -, constituindo, assim, uma rede heterogênea (GOMES e LEITÃO, 2017). Nesse sentido, desenvolvo abordagem etnográfica das plataformas digitais a seus modos, para dar conta de uma cultura digital diversificada, em uma perspectiva global/local. Ao abordar a dimensão da experiência, das emoções e do significado, pretendo compreender construções de sujeitos e de relações, para além das dicotomias que se fazem presentes na ciência ocidental. É preciso pensar esses sujeitos que apesar de excluídos do “circulo mágico” (RUBIN, 1984) da sexualidade humana, fazem parte de uma comunidade de jogos de poder e sexo em expansão, proporcionada por sujeitos híbridos e conectados.

Ao seguir o fluxo de interlocutores de pesquisa¹ ao longo da minha vida acadêmica, descobri a rede social fetichista FetLife² como uma ambiente expoente para reunião de

1 SANTOS, Ráira B. Castelos de Pixels: Relacionamentos BDSM no mundo digital virtual 3D Second Life. Dissertação de Mestrado, Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da UFSM, 2016. <<<http://repositorio.ufsm.br/handle/1/6273>>>

praticantes e interessados em práticas sexuais fetichistas e BDSM (Bondage, Disciplina, Dominação, Submissão, Sadismo, Masoquismo). Com um olhar mais atento, por meio da criação de um perfil nessa rede social em meados de 2015, percebi diferentes dinâmicas e usos feitos pelos usuários. A partir dessas observações, a rede social FetLife, suas dinâmicas e usos, tornaram-se ambiente e ponto de partida da pesquisa atual.

A interação por meio de redes sociais *online* é um processo axiomático, debatido tanto academicamente quanto nas mídias tradicionais e pela população em geral. A ubiquidade das mídias digitais, seus usos, bem como o uso dessas redes para relacionamentos afetivos e sexuais está manifesto em plataformas como Badoo, ParPerfeito, FetLife e aplicativos como Tinder, Grindr e Happn. Ou ainda através de usos alternativos de redes sociais e aplicativos como Facebook, TwitCam, 4Chan, Instagram, Whatsapp e Snapchat. O que a maioria dessas redes tem em comum é o apelo à convergência identitária, isto é, perfis que coincidem com a identidade civil, com narrativas que se pretendem “realistas” e coerentes, ao mesmo tempo que estimula uma noção essencializada de si. Nesse sentido, torna-se bastante relevante um estudo aprofundado das redes de sociabilidade que dão conta de interações *online* e *offline*, confundindo fronteiras entre espaços físicos e simbólicos, desde mundos virtuais, redes sociais, sites de relacionamento, fóruns e aplicativos de texto e imagem, à lugares da cidade.

A tecnologia está presente em quase tudo e poucos trabalhos de campo futuros poderiam ser etnografia “desconectada” (BOELLSTORFF, 2012), nesse sentido, após pesquisa de mestrado sobre o meio BDSM no Second Life, o FetLife foi a ponte para nova entrada em campo - a fim de fazer uma etnografia das práticas BDSM e fetichistas contemporâneas -, como um ponto de conexão entre diferentes comunidades que se formam em torno desses desejos e afetações. A rede social reúne desde residentes³ do Second Life a distintos sujeitos que usam a rede como classificados para encontros, *online* e ou *offline*. Uma quantidade expressiva de usuários mantém interações sexuais e fetichistas por meio de narrativas em grupos de *roleplaying*⁴ ou de aplicativos de interação instantânea em *smartphones*, como WhatsApp e Telegram, além do contato por meio do bate-papo da plataforma. Nesse

2 <<<https://fetlife.com/>>>. Última visualização 20/10/2019.

3 Como se denominam os usuários/avatars no mundo virtual Second Life.

4 Jogos de representação e descrição, em que os jogadores criam personagens e narram situações. O *roleplaying* tem fácil jogabilidade, por trabalhar somente com a criatividade dos jogadores.

sentido, proporciona inúmeras formas de interação e distintas experiências, tornando-se terreno extremamente fértil para compreensão das expressões sexuais do nosso tempo.

Pesquisas etnográficas acerca das práticas sadomasoquistas começam a ser feitas no Brasil no século XXI (GREGORI, 2016), em destaque o trabalho de Regina Facchini publicado em 2008 sobre a sexualidade de mulheres em São Paulo e a dissertação de Bruno Zilli defendida em 2007 sobre os sites brasileiros que divulgam material em busca de legitimação das práticas de BDSM, como precursores desses estudos no país. A internet “é um fator decisivo na difusão dessa forma de erotismo no país, sobretudo nas interações entre adeptos e na criação de comunidades” (GREGORI, 2016, pg. 155), visto que até a década de 90 as chances de encontrar possibilidades e interessados nas práticas sadomasoquistas eram bastante reduzidas, mesmo em São Paulo⁵.

Muito conteúdo foi criado e difundido no Brasil em torno do BDSM nas últimas duas décadas, concomitante à popularização das redes sociais com o fenômeno do Facebook, surge a rede social fetichista FetLife. Na mesma década os livros e adaptação cinematográfica de *Cinquenta Tons de Cinza*, tornam-se *hits*. Uma história sobre fetichismo, BDSM e romance provoca diversos e contínuos debates nas redes, ainda que tenha produzido outro fenômeno importante, a ampliação de curiosos e iniciantes⁶ em busca de uma porta de entrada para o meio BDSM.

Desenvolvido pela BitLove Inc., o FetLife tem atualmente 8,133,805 membros⁷. Desses, aproximadamente oitenta mil cadastraram localidade “Brazil”, ainda que a rede seja muito mais popular nos Estados Unidos, com cerca de quatro milhões de usuários cadastrados no país. Um dos fenômenos observado é que muitos usuários criam perfis “falsos” com fotografias ou *nicknames* que não correspondem a realidade *offline*, com a identidade civil. Ainda assim, a rede fetichista pode ser compreendida como um ambiente que objetiva reunir praticantes e interessados em práticas fetichistas e BDSMers, para além do *online*. Ainda que haja essa segmentação por território geográfico, a possibilidade de alteração de *nicknames* e localização parece possibilitar um espectro entre convergência e divergência identitária (RAMOS, 2015). Nesse sentido, reflito sobre as dinâmicas e usos da

5 Uma forma utilizada nesse tempo, era o uso de anúncios e classificados em jornais e revistas eróticas, prática que se repete nas redes e comunidades fetichistas online também.

6 Categoria êmica para aqueles que estão começando os estudos e experiências compartilhadas para a produção de si nesses jogos de poder e sexo.

7 A quantidade de membros aumenta a cada dia. Em maio de 2016, quando fiz o pré-projeto, a rede social fetichista FetLife tinha aproximadamente 4,5 milhões de usuários. Última visualização em 20/10/2019.

plataforma para compreender sociabilidades que transpõem fronteiras entre realidade e virtualidade, *online* e *offline*, falso e verdadeiro.

O FetLife, portanto, pode ser compreendido como uma rede que reúne sujeitos que se espalham por diferentes comunidades BDSMers, fazendo de seus perfis nessa rede fetichista como carta de apresentação de si, por meio de narrativas e biografias (GOMES, 2015). Uma rede de sociabilidade que reúne universos/realidades, com fluxos e trajetórias que sobrepõem diferentes esferas.

Faz-se necessário pensar a etnografia no contexto do sistema mundo capitalista/globalizado, no qual os objetos de estudo estão multi-situados (MARCUS, 2001). Em linhas gerais, a etnografia multisituada surge como resposta a desafios empíricos e a transformação de locais de produção cultural, sendo sua estratégia primordial seguir empiricamente o fio condutor de processos culturais. Ao percorrer os diferentes espaços habitados por fetichistas e BDSMers com quem criei vínculos de pesquisa, segui fluxos e (re)constitui trajetórias, percebendo circuitos (MAGNANI, 2005) que me permitem fazer uma abordagem global/local, do meio BDSM no Brasil.

Do ponto de partida, a rede social fetichista FetLife para o Clube Dominatrix Augusta na Cidade de São Paulo, e então para Instagram, Facebook, Whatsapp - onde interagi com bdsmers e fetichistas de todo Brasil -, além de diferentes espaços da cidade (São Paulo - SP, Rio de Janeiro - RJ, Porto Alegre e Santa Maria - RS), como bares, parques, entre outros espaços apropriados e propiciadores de sociabilidades desses sujeitos chave para a pesquisa. Entre eles, se destacam o Clube Dominatrix Augusta, uma expressiva comunidade BDSM no Instagram e por fim, uma diversidade de grupos no Whatsapp, com distintas dinâmicas entre si, além de fluxos *online/offline* constantes.

Aproximo-me da perspectiva de que o uso da internet pode transformar subjetividades e imaginário do ser humano, através de aprendizagens, sociabilidades, elaboração de identidades, corporalidades e sexualidades, e pretendo demonstrar formas com que os ambientes abordados nesse estudo fazem parte dessas experiências.

Palavras-chave: Internet, Sexualidade, Subjetividade, Corporalidade.

Referências:

BOELLSTORFF, T. Rethinking Digital Anthropology. In Digital Anthropology (pg. 39-60). Edited by Daniel Miller and Heather Horst. Oxford: Berg. 2012

GOMES, Laura Graziela. “Os modos de existência” de um avatar: imagem, inventário e perfil. In Dossiê da Cibercultura (p. 97-124). Revista Vivência 45, (jan/jun, 2015), Natal, UFRN, 2015

GOMES, Laura Graziela; LEITÃO, Débora K. Etnografia em ambientes digitais: perambulações, acompanhamentos e imersões. Revista Antropolítica, n. 42, Niterói, p.41-65, 1. sem, 2017

GOMES, Laura Graziela; LEITÃO, Débora K. Gênero, sexualidade e experimentação de si em plataformas digitais on-line. In Revista Civitas, Porto Alegre, v. 18, n. 1, p. 171-186, jan.-abr, 2018

GREGORI, Maria F. Prazeres perigosos: Erotismo, gênero e limites da sexualidade. São Paulo: Companhia das Letras, 2016

MARCUS, Gerooge E. Etnografía en/del sistema mundo. El surgimiento de la etnografía multilocal. In Alteridades (p. 111-127), vol. 11, núm. 22, julio-diciembre, 2001

MAGNANI, José G. Os circuitos dos jovens urbanos. In Tempo soc. vol.17 no.2 São Paulo, 2005

RAMOS, Jair. Subjetivação e poder no Ciberespaço: da experimentação à convergência identitária na era das redes sociais. In Dossiê da Cibercultura (p. 57-76). Revista Vivência 45, (jan/jun, 2015), Natal, UFRN, 2015.

RUBIN, Gayle. Pensando o Sexo In: Políticas do sexo (pg. 63-128). Ebu Editora, 2017